ANNO XXXIII N. 166

Por 3 mezes adiantados 4$000.
Por 3 mezes vencidos 4$500.

QUINTA FEIRA 23 DE JULHO DE 1857

Por anno adiantado 15$000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPCAÕ DO NORTE.
Parahiba, o Sr. João Rodolpho Gomes ; Natal, o Sr. Joaquim I. Pereira Junior ; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga ; Ceara', o Sr. J. José de Oliveira ; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues ; Piauhy, o Sr. José Joaquim Avelino ; Para, o Sr. Justino J. Ramos ; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

PARTIDA DOS CORREIOS.
Olinda : todos os dias, as 9 e meia horas do dia.
Iguarassu', Goianna e Parahiba : nas segundas e sextas-feiras.
S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruaru', Altinho e Geranhuns : na terça-feira.
S. Lourenço, Pao d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa-Bella, Boa-Vista, Ouricury e Exu', nas quartas-feiras.
Cabo, Ipojuca, Serinhãem, Rio Formoso, Una, Barreiros, Agua-Preta, Pimenteiras e Natal : quintas-feiras.
(Todos os correios partem as 10 horas da manhãa.

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.
Tribunal do commercio : segundas e quintas.
Relação : terças feiras e sabbados.
Fazenda : quartas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio : segundas as 10 horas e quintas ao meio dia.
Juizo de orphãos : segundas e quintas as 10 horas.
Primeira vara do civel : segundas e sextas ao meio dia.
Segunda vara do civel : uartas e sabbados ao meio dia.

EPHEMERIDES DO MEZ DE JULHO.
7 Lua cheia as 4 horas e 24 minutos da manhãa.
14 Quarto minguante as 10 horas e 57 minutos da manhãa.
21 Lua nova as 3 horas e 53 minutos da manhãa.
28 Quarto crescente as 6 horas e 55 minuto da tarde.
PREAMAR DE HOJE.
Primeira as 5 horas e 18 minutos da manhãa.
Segunda as 5 horas e 42 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.
20 Segunda S. JeronymoEmiliano : s. Elias proph.
21 Terça. S. Praxedes v. ; s. Daniel proph.
22 Quarta. S. Maria Magdalena.
23 Quinta. S. Appolinario b. m. : s. Liborio b.
24 Sexta. S. Christina v. : s. Francisco Solano.
25 Sabado. S. Thiago ap.
26 Domin go. Santa Anna Mãi da Mãi de Deos.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIÇAÕ NO SUL
Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias ; Bahia, o Sr. D. Duar Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.

EM PERNAMBUCO.
O proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria na sua livraria, praça da Independencia n. 6 e 8.

PARTE OFFICIAL.

COMMANDO DAS ARMAS.

Quartel general do commando das armas de Pernambuco na cidade do Recife, em 21 de julho de 1857.

ORDEM DO DIA N. 7.

O marechal de campo commandante das armas, em solução a' duvida proposta pelo Sr. commandante do nono batalhão de infantaria, ácerca do lugar em que se deve fazer no livro mestre a declaração da molestia com que entram para o hospital as praças de pret ; declara, para conhecimento da guarnição, que ella se acha resolvida no art. 1.º, das instrucções que baixaram com o aviso circular do Ministerio da Guerra, de 12 de setembro de 1855, que manda sejam taes assentamentos feitos na casa de observações.

Determina o mesmo marechal, que em quanto não forem satisfeitas as requisições dos livros para nova escripturação dos corpos, continue esta a ser feita nos antigos livros, de accordo com os novos modelos ; ficando revogada nesta parte a ordem do dia n. 502 de junho ultimo.

Assignado.—Francisco Sergio de Oliveira.

Conforme.—Trajano Antonio Gonçalves de Medeiros Oliveira, capitão ajudante d'ordens.

—22—

ORDEM DO DIA N. 8.

O marechal de campo commandante das armas, publica para conhecimento da guarnição o aviso do ministerio da guerra abaixo transcripto.

Rio de Janeiro. — Ministerio dos negocios da guerra em 8 de julho de 1857. — Illm. e Exm. Sr. —Havendo por bem Sua. Magestade o Imperador conceder um anno de licença com todos os vencimentos inherentes ao commando das armas desta provincia, em virtude do disposto no decreto n. 896 de 4 do corrente ao tenente general graduado José Joaquim Coelho, para ir tratar de sua saude na Europa, assim declaro a V. Exc. para sua intelligencia e expedição das convenientes ordens neste sentido.

Deos guarde a V. Exc. — Jeronimo Francisco Coelho. — Sr. presidente da provincia de Pernambuco.

Cumpra-se. — Palacio do governo de Pernambuco, 20 de julho de 1857. — Portella. —Conforme.— Antonio Leite de Pinho.

Determina o mesmo marechal, em cumprimento ao aviso do ministerio da guerra do primeiro, communicado pela repartição do ajudante geral a 4 de julho, que o oitavo, nono e decimo batalhões de infantaria tenham promptos a embarcar para o Rio Grande do Norte, no primeiro vapor que para alli partir as praças seguintes : oitavo batalhão um primeiro sargento, um segundo dito, dous cabos, 20 soldados e 1 corneta ; nono batalhão, dous cabos, 20 soldados e 1 corneta ; decimo batalhão, 1 furriel, 2 cabos e 20 soldados ; as quaes vão com passagem para a companhia daquella provincia ; devendo acompanha-los os senhores alferes Coriolano de Castro e Silva, e Julio Cesar da Fonseca, aquelle do oitavo e este do nono de infantaria, que foram transferidos para a referida companhia em troca com os senhores alferes João Antonio da Silva e Cicero Francklin de Alencar Lima, o qual deve ser considerado pelo nono batalhão, estudando na escola militar.

Por esta occasião declara o marechal de campo, que aos senhores commandantes de corpos, compete engajar as praças de pret que tiverem completado o tempo de serviço, a excepção dos cadetes e soldados particulares, dando depois parte a este quartel general para ser publicado em ordem do dia, como determina o artigo 17 do regulamento de 14 de dezembro de 1852.

Assignado. — Francisco Sergio de Oliveira.

Conforme. —Trajano Antonio Gonçalves de Medeiros Oliveira, capitão ajudante de ordens.

INTERIOR

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

SESSÃO DE 23 DE JUNHO.

Presidencia do Sr. visconde de Baependy.

A' hora do costume, feita a chamada, e achando-se reunido numero legal, abre-se a sessão.

Lidas as actas antecedentes, he approvada.

O Sr. Primeiro Secretario dá conta do seguinte expediente :

Um officio do ministerio da guerra, communicando não existir na secretaria documento algum sobre o recrutamento procedido nas freguezias de Villa-Nova e Pacatuba, provincia de Sergipe.—A quem fez a requisição.

Dito do Sr. deputado Dantas, communicando não poder comparecer á sessão de hoje por achar-se doente.—Fica a camara inteirada.

Um requerimento de João Correa Moreira, pedindo ser naturalisado cidadão brasileiro.—A' commissão de poderes.

Dito do tenente do 1.º batalhão de infantaria Francisco de Paula Pimentel, pedindo que se lhe conte o tempo que servio no corpo de policia da corte.—A' commissão de marinha e guerra.

Dito do Dr. Antonio José de Souza Rego, official da secretaria da Faculdade de Medicina da corte, pedindo augmento de ordenado.—A' commissão de pensões e ordenados.

Dito dos empregados do correio da provincia de S. Paulo, pedindo augmento de seus ordenados.—A' commissão de pensões e ordenados.

Dito dos guardas da alfandega da cidade de Paranaguá, pedindo augmento de ordenados.—A' commissão de pensões e ordenados.

Dito da commissão promotora do novo instituto dos surdos-mudos, pedindo uma subvenção annual de 5:000$000 para a manutenção do instituto.—A' commissão de fazenda.

Dito de Frederico Rohlke, fabricante de pianos nesta corte, pedindo a concessão de uma loteria em beneficio de seu estabelecimento.—A' commissão de fazenda.

Dito de D. Emerenciana Rosa de Brum, pedindo que lhe sejam trocadas 16 notas que possue do extincto Banco do Brasil no valor de 1:620$.—A' commissão de fazenda.

He lido e approvado sem debate o parecer da commissão de fazenda indeferindo a pretenção de Lucas Thomaz de Aquino.

Lê-se e vai a imprimir no jornal da casa o parecer da commissão de poderes sobre a eleição do segundo districto da provincia do Rio-Grande do Norte, o qual reconhece deputado por esse districto ao Sr. José Thomaz Garcia de Almeida, e supplente o Sr. Luiz Francisco da Silva.

Achando-se na sala immediata o Sr. barão de Maroim, deputado pelo primeiro circulo da provincia de Sergipe, he introduzido com as formalidades do estylo, presta juramento e toma assento.

O Sr. Presidente declara que tendo fallecido o Sr. conego Antonio Felippe de Araujo, deputado pela provincia de Minas, nomea, segundo os estylos da casa, para a deputação que tem de assistir ao seu funeral, hoje pelas 4 horas da tarde, aos Srs. barão de Porto-Alegre, Pinto de Campos, Augusto Correa, Athayde e Bretas.

O Sr. Rodrigues dos Santos, obtendo urgencia, fundamenta e manda a mesa o seguinte projecto, que he julgado objecto de deliberação e dispensado da impressão.

« A assembléa geral legislativa resolve :

« Artigo unico. A parochia do Amparo do municipio da cidade de Bragança, da provincia de S. Paulo, fará parte do oitavo districto eleitoral, e a parochia do Soccorro, do mesmo municipio, he transferida para o novo districto da mesma provincia ; revogadas as disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, 22 de junho de 1857.—Rodrigues dos Santos. »

ORDEM DO DIA.

Primeira parte.

Entra em primeira discussão o seguinte projecto :

« A assembléa geral legislativa resolve :

« Art. 1.º Fica approvado o decreto de 27 de novembro de 1851, declarando que na aposentadoria concedida ao desembargador da extincta Casa da Supplicação, Pedro Madeira de Abreu Brandão, se deve comprehender o vencimento que tinha como juiz conservador dos privilegiados do commercio, á contar da data da mesma aposentadoria.

« Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

« Sala das commissões da camara dos deputados, 18 de junho de 1857.—L. A. Pereira Franco.— Francisco da Serra Carneiro.—José de Barros Pimentel. »

O Sr. Luiz Carlos pede que este projecto tenha uma só discussão.

A camara consente.

He adoptado sem debate e remettido a commissão de redacção.

Entra em primeira discussão o seguinte projecto :

« A assembléa geral decreta :

« Art. 1.º As comarcas de Porto-Seguro e Caravellas, da provincia da Bahia, e a do Jequitinhonha, na provincia de Minas-Geraes, ficam elevadas a categoria de uma provincia que se denominara'—provincia de Minas-Novas,—tendo por capital a cidade deste nome.

« Art. 2.º A referida provincia dara' dous deputados a assembléa geral legislativa, e sua assembléa provincial se compora' de vinte membros.

« Art. 3.º Fica o governo autorisado a crear as repartições e expedir os necessarios regulamentos, e fazer as despezas exigidas por esta creação ; revogadas as disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, 22 de agosto de 1856.—Dr. Antonio Gabriel de Paula Fonseca. »

O Sr. Fiuza, depois de algumas observações, manda a mesa o seguinte requerimento, que he apoiado e entra em discussão :

« Requeiro que se peção informações ao governo geral, ouvido o governo provincial da Bahia e as camaras municipaes das comarcas de Porto-Seguro e Caravellas.—Fiuza. »

O Sr. Cesar oppõe-se ao requerimento.

A discussão fica adiada pela hora.

O Sr. Paes Barreto, obtem urgencia para ler as redacções das emendas ao projecto que fixa a força naval, e a do projecto que concede um anno de licença ao Dr. Elias José Pedrosa e outros, as quaes são sem debate approvadas.

Segunda parte.

Entra em segunda discussão o art. 1.º e seus paragraphos do seguinte projecto :

« A assembléa geral legislativa decreta :

« Art. 1.º As forças de terra para o anno financeiro de 1858 a 1859 constarão:

« § 1.º Dos officiaes dos corpos moveis e de guarnição, da repartição ecclesiastica e dos corpos de saude, de estado-maior de primeira e de segunda classe, de engenheiros e de estado-maior general.

« § 2.º De dezaseis mil praças de pret de linha em circumstancias ordinarias, e de vinte e seis mil em circumstancias extraordinarias.

« § 3.º De mil e quarenta praças de pret em companhias de pedestres.

« § 4.º O quadro dos corpos arregimentados he inalteravel em qualquer das circumstancias : a alteração que as forças fixadas houverem de soffrer em relação a essas circumstancias tera' logar por augmento ou diminuição das praças de pret das companhias dos mesmos corpos.

« Art. 2.º As forças fixadas no artigo antecedente serão completadas por engajamento voluntario ; e, na insufficiencia deste meio, pelo recrutamento, nos termos das disposições vigentes.

« Os individuos que assentarem praça voluntariamente servirão por seis annos, e os que forem recrutados por nove annos.

Os voluntarios, alem da gratificação diaria igual ao soldo inteiro, ou ao meio soldo de primeira praça em quanto forem praças de pret, conforme tiverem ou não servido no exercito o tempo marcado na lei, perceberão, como premio de engajamento, uma gratificação que não exceda a quatrocentos mil reis! e quando concluirem seu tempo de serviço e forem escusos, terão uma data de terra de vinte duas mil e quinhentas braças quadradas.

« A quantia que exime o recrutado do serviço continua a ser a de seis centos mil reis.

« O contigente necessario para completar as ditas forças sera' distribuido, em circumstancias ordinarias, pelo municipio da corte e pelas provincias.

« Art. 3.º O governo fica autorisado para destacar até quatro mil praças da guarda nacional em circumstancias extraordinarias.

« Paço da camara dos deputados, 27 de maio de 1857.—J. M da Silva Paranhos.—I. Velloso Pederneiras.—Antonio Peixoto de Azevedo. »

Pedem a palavra contra os Srs. Nebias, Souza, Borges Fortes, Silveira Lobo, Busque e André Bastos.

Pedem a palavra a favor os Srs. barão de Porto Alegre, Carrão, Pacheco, Brandão, Viriato, Paranhos, Rodrigues dos Santos, Pinto Lima, Baptista Monteiro e Jaguaribe.

(Acham-se presentes os Srs. presidente do conselho e ministro da guerra e da marinha.)

Orou o Sr. Nebias.

A discussão fica adiada pela hora.

O Sr. Presidente da' para ordem do dia :

Primeira parte.—Discussão do parecer da commissão de poderes sobre a eleição do segundo districto do Rio Grande do Norte, se estiver impresso.

3.ª discussão do projecto n. 2 deste anno, que approva a tabella dos vencimentos dos magistrados e empregados do tribunal do conselho supremo militar e de justiça.

2.ª discussão do projecto n. 12 deste anno, que autorisa ao governo a mandar matricular em qualquer das Faculdades do imperio os alumnos que por motivos justos o não tenham feito.

1.ª discussão do projecto n. 21 deste anno, que autorisa o governo a estender o beneficio da navegação a vapor para o norte ao porto da Victoria, capital da provincia do Espirito Santo.

Continuação da discussão do requerimento de adiamento do projecto n. 90 de 1854, que crea uma provincia com a denominação Minas-Novas.

Segunda parte.—Continuação da segunda discussão do art. 1. e seus paragraphos do projecto que fixa a força de terra.

Levanta-se a sessão as 2 1|2 horas.

SESSÃO EM 25 DE JUNHO.

Presidencia do Sr. Dias Vieira.

As 11 horas o Sr. vice-presidente declara aberta a sessão, e he lida e approvada a acta da anterior.

O Sr. primeiro secretario dá conta do seguinte expediente :

Officios.

Do ministro do imperio :

Communicando que o governo entende de interesse publico encarregar da presidencia de S. Paulo ao conselheiro Dr. José Maria da Silva Paranhos, para o que impetra da camara a competente licença. —A' commissão de constituição.

Communicando que deram-se as convenientes ordens para que fosse paga a gratificação de 200$, votada pela camara aos seus dous officiaes encarregados das actas das sessões, e da contabilidade da secretaria. —Inteirada.

Transmittindo o autographo da resolução da assembléa geral, approvando a pensão de 11$ mensaes a D. Florisbella Maxima da Silva.—A' archivar-se.

Do vice-presidente da provincia de Pernambuco :

Enviando dous exemplares da collecção de leis promulgadas pela assembléa legislativa daquella provincia.—A' commissão de assembléas provinciaes.

Enviando dous exemplares do relatorio que o conselheiro Sergio Teixeira de Macedo apresentou á assembléa provincial.—A' Archivar-se.

Do Sr. deputado padre Pinto de Mendonça, participando incommodos de saude, desde o dia 22 do corrente, pelo que não póde ainda comparecer as sessões.—Inteirada.

Do Sr. deputado Dr. Araujo Jorge :

Participando tambem incommodos, que o inhibem de comparecer hoje.—Inteirada.

Requerimentos.

Dos guardas da alfandega da provincia de Pernambuco, pedindo augmento de ordenado.—A' commissão de pensões e ordenados.

De D. Virginia da Silva Magalhães, viuva do correio da secretaria do imperio, pedindo uma pensão em remuneração dos serviços prestados por seu fallecido marido, que servio de correio da secretaria da camara.—A' mesma commissão.

De Gonçalo da Silva Porto, juiz de direito do Brejo, em Maranhão, pedindo dous annos de licença com seu ordenado, para ir a Europa tratar de sua saude.—A' commissão de fazenda.

Do Cabido da Sé Metropolitana, pedindo decisão de um requerimento ha 2 annos apresentado a camara, pedindo augmento de congrua.—A' mesma commissão, e a de negocios ecclesiasticos.

Da empreza dramatica—Gymnasio,—pedindo uma subvenção.—A' commissão de fazenda.

De José Joaquim de Souza Junior, subdito portuguez, residente em Cantagallo, pedindo ser naturalisado.—A' commissão de constituição.

De Carlos Eduardo Muhlert, natural de Brunswick, typographo, residente em Pernambuco, pedindo o mesmo.—A' mesma commissão.

De Firmino José de Souza Lima, pedindo ser admittido a fazer actos do 4º e 5º annos, e matricular-se no 6º medico na faculdade da corte.—A' commissão de instrucção publica.

Parecer.

« João Gonçalves Pereira Lima, subdito portuguez, reside nesta corte desde 1841, e nella se acha estabelecido, sendo o chefe da firma commercial—Pereira Lima & C.ª—deseja naturalisar-se cidadão brasileiro, dispensando-se-lhe o tempo que tem de correr depois da declaração por elle feita na camara municipal aos 27 de maio do corrente anno.

« A commissão de constituição pensa que a supplica esta no caso de ser deferida favoravelmente, para o que offerece a seguinte resolução :

« A assembléa geral legislativa resolve :

« Art. unico. O governo fica autorisado para mandar passar carta de naturalisação de cidadão brasileiro ao subdito portuguez João Gonçalves Pereira Lima, revogadas as disposições em contrario.

« Paço da camara dos Srs. deputados, 22 de junho de 2857.—J. J. Pacheco.—A. C. da Cruz Machado. —J. J. Teixeira Junior. »

Este projecto foi julgado objecto de deliberação ; vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

Não houve mais expediente.

O Sr. presidente julgando objecto urgente, manda ler a seguinte indicação :

« Indico que seja chamado a tomar assento nesta casa o supplente pelo 14.º districto eleitoral de Minas-Geraes, o Sr. Dr. Antonio Dias Ferraz da Luz, afim de preencher a vaga que deixou o fallecido deputado pelo mesmo districto, o Sr. conego Antonio Filippe de Araujo.—Salathiel.»—Foi com urgencia a commissão de constituição.

ORDEM DO DIA.

Primeira parte.

Verificação de poderes.

Entrou em discussão, e foi approvado sem debate, o parecer, e portanto declarado pelo Rio Grande do Norte, segundo districto :

Deputado o Sr. tenente-coronel José Xavier Garcia de Almeida.

Supplente, o Sr. Dr. Luiz Francisco da Silva.

Presta juramento e toma assento, como he de estylo, o Sr. Garcia de Almeida.

O Sr. barão de Porto Alegre, pela ordem, communica que a deputação nomeada assistio ao funeral do Sr. deputado conego Antonio Filippe de Araujo.

O Sr. presidente declara que a camara fica inteirada.

Prosegue a ordem do dia.

He sem debate adoptado em terceira discussão, e foi remettido á commissão de redacção o projecto que approva a tabella dos vencimentos dos empregados da secretaria do conselho supremo militar.

Entra em segunda discussão o artigo 1º do projecto que autorisa o governo a attender as reclamações para matricula dos estudantes nas academias do imperio.

São lidos, apoiados e entram em discussão com o projecto as seguintes emendas :

« Em lugar de—artigo unico—diga-se art. 1º—, supprimindo-se deste art. as palavras—revogadas as disposições em contrario.—Vilella Tavares—.Barão de Camaragibe. »

« Onde diz—fica autorisado o governo,—diga-se : ficam autorisadas as congregações das faculdades, tudo o mais como no projecto.—Dr. Martinho.— Sergio Macedo. »

Impugna o projecto o Sr. Tito.

A discussão fica adiada pela hora.

Segunda parte.

Forças de terra.

Entra em discussão o artigo primeiro do projecto que fixa as forças de terra.

Oram sobre a materia os Srs. Viriato, e Gomes de Souza.

A discussão fica adiada pela hora.

O Sr. presidente marca a ordem do dia da sessão seguinte, e encerra a sessão as 3 e 3|4 da tarde.

Discurso do Sr. Sá e Albuquerque proferido na sessão de 30 de junho de 1857.

O Sr. Sa' e Albuquerque :— Sr. presidente, não estava no proposito de tomar parte na presente discussão ; porém, uma circumstancia imprevista para mim, o discurso proferido na ultima sessão pelo nobre deputado representante da provincia de Minas-Geraes, obrigou-me a inscrever-me entre os oradores.

Entrando na presente discussão, Sr. presidente, as minhas primeiras palavras são dirigidas em agradecimento ao nobre deputado representante do vigesimo districto de Minas-Geraes, pelo serviço que elle teve a bondade de fazer ao actual presidente da provincia das Alagoas, trazendo ao conhecimento da camara e do paiz alguns factos importantes de sua administração.

O meu agradecimento seria completo, caloroso, se o nobre deputado, pondo de parte os resentimentos e as circumstancias que os acompanharam com todo o rigor da boa fé e da justiça.

Infelizmente, porém, assim não aconteceu, e eu, por amor da verdade e dos meus deveres, vejo-me obrigado a protestar viva e energicamente contra a maneira infiel e parcial, pela qual os factos foram expostos.

O Sr. Silveira Lobo : — Não basta protestar ; he preciso mostrar que houve inexactidão.

O Sr. Sá e Albuquerque : — He o que vou fazer.

Sr. presidente, depositario e executor da primeira autoridade administrativa na provincia das Alagoas desde 1854, não me esqueci um só momento de que nós vivemos em uma monarchia representativa, isto he, em um paiz de publicidade, onde os actos officiaes estão sujeitos ao exame, á discussão e á censura, e as autoridades que os praticam, a accusação e a responsabilidade.

Não me esqueci um só instante das leis pelas quaes devia pautar todos os meus direitos assim como todos os meus deveres.

Assim procedendo sempre, acho me felizmente habilitado para explicar á camara e ao paiz, de uma maneira, a meu ver, honrosa para a autoridade que exerci, nao só os factos de que fez menção o nobre deputado, como quaesquer outros de minha administração.

Sr. presidente, o nobre deputado, levado sem duvida por um sentimento que muito louvo, manifestou até que ponto sobe o seu interesse pela sorte de seu irmão, que exerce autoridade judiciaria na provincia das Alagoas.

O Sr. Silveira Lobo : — Não foi isto só, foi o dever de deputado.

O Sr. Sá e Albuquerque : — Mas ao mesmo tempo tratou de desvirtuar os actos do actual presidente da provincia das Alagoas, afim de atenuar o procedimento pouco regular do seu irmão.

O zelo do nobre deputado pela sorte dessa pessoa, que de tão perto lhe toca, arrastou-o a uma luta em que não póde deixar de ser infeliz, porque a luta contra a verdade e os factos, he sempre infeliz.

Se o nobre deputado defendesse seu irmão, procurando sómente justificar seus excessos e abusos, estava no seu direito ; mas nesse empenho esqueceu-se de que tinha tambem um grande dever a cumprir ; devera antes de tudo não torturar a verdade dos factos, porque, senhores, não so he este o dever do deputado, como a isto tem direito um seu collega, um funccionario respeitador das leis do paiz. (Apoiados.)

Sr. presidente, prestei bastante attenção ao discurso do nobre deputado na parte em que se referio ao presidente das Alagoas, e vi com desgosto que todo o seu esforço consistio em apresentar esse presidente como uma autoridade arbitraria e violenta.

De duas classes foram os factos mencionados pelo nobre deputado ; factos de uma ordem politica e factos de ordem inteiramente administrativa.

Quanto aos primeiros, disse o nobre deputado, que o actual presidente das Alagoas tinha intervindo na eleição municipal e de deputado feitas o anno passado.

O Sr. Silveira Lobo : — E provei-o.

O Sr. Sá e Albuquerque : — Procurou provar a intervenção desse presidente na eleição de deputado do 5.º districto eleitoral das Alagoas, e na eleição municipal de 7 de setembro, do anno passado.

Quanto aos segundos, o nobre deputado mencionou dous factos, o da remoção dada pelo presidente na pessoa de um professor de primeiras lettras, e o da suspensão de um juiz municipal que he irmão do nobre deputado.

Discutirei um por um todos os factos que mereceram a analyse e o escapello minicioso, mas injusto, do nobre deputado, e confio que hei de convencer a camara e ao paiz de que não abusei nem dos meus deveres de neutralidade eleitoral, e nem das leis cuja execução me cumpria, e das quaes julgo ter feito o uso o mais discreto.

Quanto á intervenção do presidente das Alagoas em favor da eleição do nobre ex-presidente da provincia de Sergipe, o nobre deputado apresentou um documento.

Não posso bem saber de que natureza he esse documento, mas posso dizer a' camara que a pessoa que se prestou a fornece-lo ao nobre deputado he um estrangeiro ingrato, um Portuguez odiado por todos, um homem inteiramente desmoralisado um homem que não merece confiança publica, um homem emfim que pela sua conducta atrabiliaria, pelo seu comportamento desregrado, em uma época anterior o governo imperial autorisou o presidente das Alagoas...

O Sr. Silveira Lobo : — Isto he que convém provar ;não se póde assim fallar de ninguem.

O Sr. Sa' e Albuquerque : —... o governo imperial autorisou o presidente então da provincia das Alagoas, o nosso distincto collega o Sr. conselheiro José Bento da Cunha e Figueiredo a deporta-lo.

Esse digno ex-presidente, levando talvez ao excesso a sua indulgencia, entendeu que esse rigor podia ser dispensado, e a deportação não teve lugar.

Creio firmemente que a moralidade publica na provincia das Alagoas tem perdido com a presença desse Portuguez agitador e turbulento (apoiados do Sr. Paes Barreto e da deputação das Alagoas). e a camara agora ve' que esse estrangeiro continua a auxiliar aquelles que são inimigos natos de tudo quanto he autoridade, de todos quantos enxergam nas autoridades e nas leis do paiz um inimigo ameaçador, uma grande barreira na estrada das perseguições e das violencias. (Apoiados.)

Para que a camara se convença da sinceridade com que procurei executar uma lei que adoptei de coração, a' qual tinha dado o meu voto com muita esperança e satisfação, lerei um documento que he de muita importancia ; he uma carta confidencial que dirigi ao nobre ex-ministro do imperio em relação à eleição do meu collega e amigo o ex-presidente da provincia de Sergipe...

O Sr. Silveira Lobo : -- Vejamos o que isso prova.

O Sr. Sa' e Albuquerque : -- Não fallo para o nobre deputado, fallo para a camara, fallo para o paiz, para o gabinete passado com quem servi, para o governo actual de quem sou delegado, para a corôa emfim...

O Sr. Silveira Lobo :—Eu o censurei como delegado do poder executivo, e com direito para isto.

O Sr. Sá e Albuquerque:—Eu dirigi tres dias depois de haver chegado a provincia das Alagôas a seguinte carta confidencial ao Sr. ex-ministro do imperio.

« Illm. e Exm. Sr. conselheiro.—Maceió, 31 de outubro de 1856.—Talvez não seja sem interesse declarar a V. Exc. que o meu collega o Dr. Salvador Correa de Sa' e Benevides, presidente da provincia de Sergipe, procura fazer-se eleger deputado pelo circulo do Penedo desta provincia. Elle, entregue aos seus unicos recursos, sem o meu auxilio, talvez não possa ser eleito. Não estou no proposito de intervir na eleição, e ja lhe ponderei que seria prudente que elle não se arriscasse na luta.

« V. Exc. comprehendera' facilmente que a eleição do Dr. Benevides por esta provincia seria attribuida, e com razão, ao governo, e he justamente o que eu desejo que não aconteça.

« O tempo dos escandalos presidenciaes nas epocas das eleições ja passou Se o meu parecer não agradou ao meu collega, não terei remedio senão manifestar francamente a minha opinião acerca dessa candidatura. Não sei se desta forma desagrado ao governo, mas sou coherente com os meus principios e com o meu passado. N'uma provincia como esta, aonde a mais leve vontade do governo faz-se sentir poderosamente, a candidatura de um delegado do governo sob a sombra da administração não pode deixar de ser feliz. E neste caso, posto em jogo o meu nome sem o meu consentimento, não devo tornar-me de tal modo indifferente que pareça autorisar o abuso. Manifestarei pois com franqueza a minha opinião...

« Tenho a honra de ser, etc., de V. Exc., collega, amigo dedicado e obrigado.—Antonio Coelho de Sa' e Albuquerque. »

A leitura desta carta talvez colloque apparentemente em posição um pouco desagradavel perante a opinião publica o nobre ex presidente da provincia de Sergipe ; mas eu vou explicar os factos como elles se deram. O nobre ex-presidente de Sergipe não se achava então nas Alagoas, tinha porem alli amigos que se interessavam pela sua eleição ; esses amigos desconfiando de suas forças, e procurando ganhar mais terreno em favor da candidatura do nobre expresidente de Sergipe, prevaleciam-se do nome do presidente das Alagoas.

Chegando a' provincia, e vendo que o nobre expresidente de Sergipe se achava no campo da eleição em posição mais favoravel que os outros candidatos, o que devia fazer ? Sem duvida retirar da eleição o nome do governo, fazer com que todos os candidatos corressem parelhas no mesmo campo e com as mesmas armas, todos com as suas forças, nenhum apoiado pelo governo ; neste sentido declarei formalmente a quantos comigo conversavam que tal eleição não era de governo.

Quando entendi que a opinião publica estava satisfeita com essa declaração da presidencia, que a minha responsabilidade estava completamente abrigada, que a moralidade da administração estava protegida contra quaesquer calomnias, deixei, como era meu dever, que os candidatos disputassem entre si a eleição. Onde esta' pois aqui a intervenção do presidente das Alagoas em favor do actual-representante do quinto districto eleitoral daquella provincia ? Espero pois que o nobre deputado mostrar-se-ha razoavel confessando-se batido neste campo. Nenhum dezar lhe ficara' disso. Pode queixar-se das informações falsas que teve ; tire de si essa responsabilidade, atire-a sobre os amigos que o illudiram. De minha parte descupa-lo-hei.

Eis aqui explicado o meu comportamento na eleição desse districto. Acredito que a camara não pora' em duvida a minha sinceridade. (Apoiados.)

Mas, Sr. presidente, he-me doloroso neste momento fazer uma confissão, he-me doloroso declarar á camara dos Srs. deputados que eu tive muitos desgostos por causa dessa eleição do 5º districto das Alagoas. Eu era collega affeiçoado, amigo do nobre deputado ex-presidente de Sergipe, e esse nobre deputado, por causa da minha inflexibilidade politica, nos ultimos dias da eleição rompeu comigo as suas relações ! O nobre deputado ahi está : elle declare se he assim ou não ; elle que diga se fui ou não severo de mais contra um meu collega, se me deve o favor de sua eleição....

O Sr. Benevides :—Não, senhor.

O Sr. Sá e Albuquerque : — Quando vi que nas discussões que tiveram lugar nesta camara por occasião da approvação de diplomas de differentes Srs. deputados, nenhuma voz se levantava para fazer uma accusação ao presidente das Alagoas em relação ás eleições daquella provincia ; quando vi que nesta camara tomaram assento o proprio irmão do nobre deputado, supplente pelo 5º districto eleitoral das Alagoas, e um outro cidadão que não he suspeito em principios politicos, o Sr. padre Miguel Corrêa de Araujo, deputado supplente pelo circulo de S. Miguel ; quando vi que estes dous cidadãos, mais conhecedores dos meus actos do que o nobre deputado, tendo assento nesta casa, tendo a palavra por si, e sendo a occasião opportuna, não fizeram a menor censura, a menor aggressão ao presidente das Alagoas, confesso que me persuadi que tinha sido muito feliz nesta parte difficil de minha administração.

Nutri esta convicção, Sr. presidente, e nutri-a com força, porque ella tinha por si, alem da opinião publica desapaixonada e imparcial, a tranquillidade de minha consciencia e o respeito profundo aos meus deveres. Durou pouco porem esta satisfação de meu espirito, que eu tomava como recompensa de serviços que bem poucas vezes são reconhecidos. O nobre deputado por Minas entendeu que eu estava illudido ; encarregou-se de tirar-me a illusão, asseverando que eu e que a provincia inteira, que pensava como eu, ignoravamos os factos. De minha parte averbo de suspeito o nobre deputado. A provincia fara' sem duvida o mesmo. (Apoiados da deputação das Alagoas e de alguns outros Srs. deputados.)

Sr. presidente, para que a camara se possa convencer de que o presidente das Alagoas não interveio nas eleições, não procurou dirigir para outro rumo o espirito publico eleitoral da provincia, eu farei somente uma reflexão.

O grande motivo, senhores, que nas épocas eleitoraes arrebata e desvia as autoridades da senda de seus deveres, he sem duvida a preferencia nas eleições para seus amigos politicos. Creio que ninguem contestará a verdade deste principio. Ora vejamos quaes foram os resultados que em relação á politica apresentaram as eleições naquella provincia.

Senhores, a opposição nas Alagoas he muito pequena, quasi imperceptivel ; apenas entrou para a collação politica eleitoral com 24 votos. E o que lhe coube na partilha da eleição ? Dous lugares de supplentes, cujos representantes no principio da sessão occupasam cadeiras nesta camara ! Qual he a consequencia natural deste facto, o que revela elle ? Revela que a provincia durante a época eleitoral esteve em perfeita paz, aceitou de coração a politica da conciliação e tolerancia ; o campo esteve franco para todos, as côres politicas tinham desapparecido, os partidos repousavam na razão, o unico partido era o merecimento, todos os candidatos concorreram sem as protecções ou as guerras dos partidos ; venceram os que foram mais activos, os mais diligentes, os que tinham merecimentos e melhores relações. (Apoiados.) Não quero dizer com isto que outros dos excluidos não estivessem em iguaes circumstancias. Não he isto. He esta a sorte das lutas eleitoraes, embora pacificas. (Apoiados.)

Creio, Sr. presidente, que estas poucas palavras que tenho dirigido a camara são mais que sufficientes para convence-la, e ao paiz, de que o nobre deputado foi injusto para com o actual presidente das Alagoas. Creio que estas poucas palavras sao mais que sufficientes para convencerem a camara, ao paiz, de que o presidente das Alagoas soube manter o seu lugar na luta eleitoral. (Apoiados.)

O Sr. Silveira Lobo : — Falle da eleição da Mata-Grande.

O Sr. Sá e Albuquerque :—Passarei agora ao outro ponto da accusação do nobre deputado.

Querendo ainda convencer á camara de que o actual presidente das Alagoas havia intervindo nas eleições, invocou o nobre deputado as occorrencias que tiveram lugar por occasião da eleição municipal de 7 de setembro do anno passado, e então disse — tanto interesse mostrava o presidente em favorecer o seu partido, em hostilisar o adversario, que não recusou tomar uma resolução inteiramente violenta, arbitraria, illegal. — Ora, qual foi essa resolução ? Porque motivo, em que occasião a tomei ? Eu o vou dizer a camara.

Procedeu-se à eleição municipal em 7 de setembro do anno passado no municipio de Maceió, que comprehende as freguezias de Maceió e Ipioca, Na freguezia de Maceió a opposição reunio suas forças, compareceu no campo da eleição pacificamente, assim como o lado do governo, e fez-se a eleição com moderação e ordem.

A opposição, que, como disse antecedentemente, conta muito pequena força na provincia das Alagoas, não podendo disputar com o partido que se diz conservador, a eleição municipal da freguezia de Maceió, e não lhe convindo perde-la, porque essa perda seria talvez uma derrota previa para a eleição de deputados ; o que fez ? Procurou inutilisa-la, e por que forma ? Atirando «de proposito» dentro da urna da freguezia de Ipioca mil e tantas cedulas alem das recebidas. Eu digo que a opposição o fez « de proposito » para ver se o nobre deputado me contesta ; tenho documento para responder à contestação do nobre deputado, se a fizesse.

O presidente da provincia estava convencido de que essa violação fora feita não por um acto de momento, imprevisto, por um acto que todos reprovam, embora filho da exaltação ou loucura de um só individuo, mas por uma resolução fria e calculada de uma fracção de homens pouco prudentes e resignados. Era uma arma reprovada com que se pretendia inutilisar um processo eleitoral inteiro, inutilisando assim os direitos e esforços de uma grande porção de cidadãos.

O Sr. Silveira Lobo da' um aparte.

O Sr. Sa' e Albuquerque :—Visto que o nobre deputado duvida de todas as asseverações que não partem de si proprio ou de seus amigos, eu invoco um jornal da opposição em meu apoio ; offereço lhe um documento que não lhe pode ser suspeito : he o topico de um protesto assignado pelo individuo que se diz chefe da opposição, e que se acha publicado no n. 405 do «Tempo.» Nesse documento leem-se as seguintes palavras :

« Em tal conjunctura a opposição protestou e fundamentou o seu protesto com todas as provas que levaram á evidencia o crime praticado pelos amigos do governo ; e sabendo de tudo os nossos amigos de Ipioca, «de proposito alteraram o procedimento regular da eleição, e lançaram na'urna listas em numero superior», para os infractores das leis não lograrem os effeitos da fraude. »

He ainda a propria opposição quem diz que, feita a apuração, os votados foram somente 9 individuos. Para prova-lo eu lerei um trecho de um artigo de fundo do «Tempo» n. 400 ; he o seguinte :

« S. Ex. mandou contar 800 votos da eleição da freguezia de Ipioca, sem duvida porque 800 foram as listas que a mesa declarou ter-se recebido ; e porque apparecendo roubada a urna, e encontrando-se 1,700 listas mais alem do numero de 800, S. Ex. entendeu que não houve troca ou substituição das 800 listas recebidas, e somente introducção de 1,700....

« .... Como poder suppor-se que as 800 listas não foram substituidas, e somente houve introducção de mais 1,700 ! « Porque apuradas as 2,500, os votos recahiam somente em 9 individuos, he razão contraproducente. »

Na falta de outros documentos eu aceito esta declaração. He pois a propria opposição quem diz que a votação foi unanime. E sendo assim, a resolução da presidencia não pode deixar de ser legal e justa. O que importou o meu acto ? Importou, de um lado, punição da fraude calculada e confessada, do outro, protecção de direitos legal e mansamente exercidos.

Esta conclusão he legitima e natural, porque ainda mesmo quando houvessem levado á urna os 1,589 cidadãos unicamente qualificados da freguezia de Ipioca, as suas cedulas em favor da opposição, o triumpho seria sempre dos seus adversarios em Maceió.

Não tem pois razão o nobre deputado quando diz que o presidente das Alagoas praticou um acto illegal para proteger os individuos do seu partido. (Apoiados.) Fossem ou não apuradas as cedulas ; procedesse-se como se quizesse proceder, o resultado seria sempre o mesmo.

Mas, senhores, um grande interesse, uma grande razão actuou no meu espirito quando assim procedi ; foi o respeito profundo que consagro à constituição e ás leis do paiz. Entendo que he um grande abuso impedir que os direitos politicos do cidadão sejam exercidos quando lhes não são retirados pelo poder competente ; eu entendo que uma camara municipal eleita, não tendo sido cassados em tempo os seus direitos pelo poder competente, não podia ser privada no exercicio delles. Se eu podesse ser censurado por algum facto, seria por ter consentido que fosse retardado por alguns dias o exercicio desse direito ; mas isto aconteceu porque, como delegado do governo imperial, aguardo com muito acatamento quaesquer resoluções que elle tenha de tomar ; e o negocio de que se trata havia sido submettido ao conhecimento do governo pelo illustrado vice-presidente o Dr. Calheiros de Mello. Esperei pela decisão ; mas quando vi que a demora se ia estendendo, tomei-a sob minha responsabilidade...

O Sr. Silveira Lobo :—He de lei.

O Sr. Sá e Albuquerque :—Aceito a declaração, e irei adiante.

A camara ouvio, talvez com muita sorpreza, ao nobre deputado declarar que o presidente das Alagoas para violentar a eleição tinha mandado para a freguezia de Ipioca o chefe de policia, um official, e baionetas...

O Sr. Silveira Lobo :—Não fallei em baionetas ; mas podia fallar em recrutamento.

O Sr. Sá e Albuquerque :—Disse o nobre deputado que o presidente das Alagoas tinha mandado o chefe de policia e um official violentar a eleição de Ipioca. Não esperava que o nobre deputado, mesmo baldo como estava de argumentos contra a administração do presidente das Alagoas, offerecesse a allegação de um facto que elle não he capaz de sustentar. Invoco o testemunho do nobre deputado representante do terceiro districto de Sergipe, então na provincia das Alagoas. Elle, que esteve algumas vezes em casa do chefe de policia, que diga se esse magistrado sahio nessa occasião para fora da cidade.

O Sr. Baptista Monteiro : — Affirmo que não sahio.

O Sr. Silveira Lobo :—Não fiz questão disto.

O Sr. Sá e Albuquerque :—Entretanto he a mais grave accusação que me podia ser feita. Oh ! he preciso que se não aventurem factos desta ordem só pelo prazer de aventura-los. Eu mencionarei à camara um facto que na ausencia de todos os outros sèria bastante para convence-la de que o presidente das Alagoas na eleição municipal de Maceió soube cumprir seus deveres sem importar-se com as conveniencias dos partidos. Senhores, o subdelegado de policia da freguezia de Ipioca, durante à eleição municipal, era o chefe do partido da opposição, da probidade e moralidade do qual eu não tinha motivos para duvidar. Foi conservado neste cargo. Deixei-o ainda nelle. Fallo do ex-tenente-coronel José Vieira de Araujo Peixoto.

Ainda mais, exercia a autoridade policial em Maceió um homem que tambem não era adverso á opposição, o Sr. Januario Bezerra ; e eu não o retirei, porque tinha-o em conta de honesto e moderado.

Estes factos, Sr. presidente, revelam que o presidente das Alagoas aceitava os resultados politicos sem se importar com os partidos ; o que eu desejava e queria, como administrador da provincia, era que esses resultados fossem puros, escoimados de vicios, de violencias, de perseguições.

Creio ter dito tanto quanto basta para convencer á camara e ao paiz de que o presidente das Alagoas não violentou a eleição municipal de Maceió e Ipioca ; passarei portanto ao outro ponto da accusação. (Apoiados.)

O primeiro facto de que se occupou o nobre deputado representante de 20. districto de Minas Geraes, de ordem propriamente administrativa, foi a remoção do professor de primeiras lettras Antonio Ignacio de Mesquita Neves contra a lei, diz o nobre deputado, empregado honesto, cumpridor de seus deveres, diz ainda o nobre deputado, removido por uma perseguição, por uma violencia inqualificavel, ainda o diz o nobre deputado

Vejamos se esse empregado era tão recommendavel como asseverou o nobre deputado, e se o presidente das Alagoas tinha ou não lei em que se fundou para praticar o acto de que se trata.

Em 1855 era, e ainda he hoje, director da instrucção publica das Alagoas o Sr. José Correa da Silva Titara, que teve assento nesta camara na legislatura finda.

Ora, o Sr. Titara, que o nobre deputado não pode tachar de suspeito, por violento, e que muitos dos nossos collegas conhecem, representou mais de uma vez à presidencia contra a conducta irregular desse professor ; pedio a sua remoção ou a sua suspensão. A presidencia das Alagoas acreditava que ainda era possivel, por meio de uma inspecção activa e severa, obter a correcção desse professor, e com essa esperança adiou as providencias pedidas ; mas a sua esperança foi illudida. Vejamos o que diz o director da instrucção publica neste officio que dirigio à presidencia :

« Illm. e Exm. Sr.—Havendo tomado um caracter grave os insultos e ultrages dirigidos contra a minha pessoa pelo professor publico da primeira cadeira de primeiras lettras desta cidade Antonio Ignacio de Mesquita Neves, he do meu dever expôr a V. Exc. o que tem occorrido, e pedir providencias, como passo a fazer, solicitando desculpa de começar agora a minha correspondencia com V. Exc. por cousas desagradaveis, que o superior ouve sempre com desprazer.

« Quando entrei no exercicio do emprego que occupo, soube logo que aquelle professor não empregava todo o esmero que devia no ensino dos alumnos, e pois ouvi queixas contra seus descuidos.

« Mais velho na cadeira, e mais habilitado que o segundo professor da segunda cadeira, que só foi creada em 1848, devia elle gozar de boa reputação e ter maior numero de discipulos ; era o contrario ; o segundo professor tinha sempre de 80 a 100 e tantos alumnos com frequencia hibitual, e elle nunca tinha mais de 40.

« Procurei achar a causa desta differença, e me diziam todos que era pouco zelo e nenhuma dedicação, pois que lhe sobrava a devida capacidade ; verifiquei por meio das inspecções, e convenci-me desta verdade.

« Como nutria boas disposições em favor desse professor, sabendo que era habil pode convencer-me de que com simples advertencia e indicações sobre o methodo de seu ensino havia elle de tomar o devido interesse pelo adiantamento de seus alumnos. Fi-lo por vezes e sempre que inspecciova a aula, mas sempre sem proveito. »

Em outro lugar diz ainda o director :

« Nenhum professor havia menosprezado assim as minhas prescripções. Conhecia que teria de futuro luta e desgostos, porque então estava elle ja no habito de não querer cuidar de sua aula, e porque outras circumstancias me indicavam que elle se julgava muito superior ao lugar que exercia, e que tinha a cadeira em conta de uma *sine-cura* para fazer direito a seus vencimentos e nada mais. »

Em outra parte do seu officio acrescenta o director da instrucção publica, o seguinte :

« Foi nesse dia 22 por tarde que recebi um officio deste, cujo contexto era um completo de desattenções á minha autoridade de director geral ; negava o direito que tinha de estranhar-lhe sua negligencia ; chamava a questão para o lado da represenção, que só pode ser dada com audiencia da congregação do lyceo, indicava-me artigos do regulamento da instrucção primaria para me servirem de governo ; declinava de si as minhas admoestações e advertencias ; comparava o meu com o procedimento do vice-director, elogiando a este, e fazendo sobresahir a antithese entre nós ; e negava emfim que eu lhe houvesse fallado algum dia na aula no estado sujo e indecente da casa, e appellava para o publico, ameaçando-me com a sua impressa. »

Passarei por alto, para não fatigar a attenção da camara, muitos outros topicos deste officio, em que se mostra a toda a luz o procedimento irregular e reprehensivel do professor que o nobre deputado tanto elogia ; não posso, porem, deixar de ler ainda as duas seguintes passagens :

« Digne-se V. Exc. de attender que o professor Antonio Ignacio, dedignando-se dirigir-se a mim para participar o seu incommodo, como devia, officiou á autoridade superior, e considerou-se logo autorisado para fazer-se substituir por quem quizesse, sem minha autorisação, nem ordem da presidencia !

. . . .

« Finalmente, peço a V. Exc., ou a suspensão desse professor, na forma dos arts. 20 e 21 do regulamento da instrucção primaria, ou que seja removido para qualquer das cidades das Alagoas e Penedo, pela autorisação da lei n 285 de 30 de abril deste anno, como parece conveniente para dar um exemplo a todos os mais professores da provincia, o que seria em muito bem a proveito da instrucção publica, como estou persuadido, e cujo alcance V. Exc. melhor comprehende do que eu. »

Vê pois a camara que a remoção do professor da primeira cadeira de primeiras letiras de Maceió era exigida pelo director da instrucção e pelas conveniencias do serviço pubico.

Mas isto ainda não he bastante para que esse acto podesse ser praticado legalmente pela autoridade ; cumpre indagar se a autoridade tinha jurisdicção para o fazer, se tinha lei ; he o que vou mostrar. A lei de 30 de aqril de 1855, que he a que regula a materia em questão, autorisa no art. 5º o presidente da provincia a remover os professores de primeiras lettras de umas para outras cadeiras para bem da instrucção publica, ouvindo previamente o director geral ; e o art. 6º da mesma lei determina que a remoção será feita sem prejuizo do ordenado do professor removido.

São estes os dous pontos cardiaes que regulam a materia ; a lei autorisa a remoção por conveniencia do serviço publico ; a lei concede o ordenado ao professor removido. Que a conveniencia do serviço publico exigia a remoção desse professor, creio que a camara não duvidará mais em vista da leitura que acabei de fazer ; que o presidente da provincia o podia remover conhece-se pelas disposições da lei. (Apoiados.)

Mas vejamos ainda se eu intervim com minha autoridade para a privação do ordenado desse professor. Senhores, ao presidente não compete tomar o lugar da parte ; a esta incumbia requerer o seu direito a quem competente fosse.

He esta, a meu ver, a verdadeira theoria em administração. (Apoiados.)

Sr. presidente, foi ainda accusada a presidencia de um outro facto, de haver demittido esse individuo do lugar de professor de musica do collegio de educandos artifices de Jaraguá, demissão que elle não merecia na opinião do nobre deputado. Senhores, qual he o motivo pelo qual uma autoridade administrativa deve demittir um empregado ? A incuria, a negligencia, a relaxação no exercicio de seus deveres.

Vejamos se esse empregado cumpria bem seus deveres. Elle havia sido nomeado pelo digno vice-presidente o Sr. Calheiro de Mello, e tinha de ordenado 500$ rs. ; mas não era melhor professor no collegio de educandos do que o era no ensino da sua cadeira de primeiras lettras ; em 30 dias do mez de março deu 15 faltas. Aqui esta' o extracto do ponto dos empregados do collegio nesse mez. (Lê um papel que mostra.)

Sr. presidente, no dia em que removi esse professor, entendi que devia fazer um serviço à instrucção publica primaria collocando em algumas villas e cidades professores habilitados para o ensino ; nesse mesmo dia removi cinco professores.

Nenhum outro se queixou ; os outros removidos reconheceram a justiça do acto ; entendeu-se que o presidente tinha procedido bem, mas para o nobre deputado procedeu mal, porque removeu tambem um professor que era do partido da opposição. Senhores, he uma grave injustiça que se faz....

O Sr. Silveira Lobo : — Porque esse era um habil escriptor.

Um Sr. Deputado : — Por ser escriptor publico pode ser relaxado ?

O Sr. Sá e Albuquerque : — O nobre deputado fez ao seu partido uma injustiça que eu não faço ; não acredito que os verdadeiros opposicionistas, illustrados e razoaveis, queiram para o seu partido as excepções na lei, o privilegio da impunidade. (Apoiados.) Sou amigo de muitos liberaes, sei admirar a illustração e probidade delles, as suas aspirações razoaveis em privilegios desta ordem ; elles não querem o privilegio da impunidade ; querem a lei contra todos, e a lei por todos ; foi isto o que eu fiz. (Apoiados.)

Nem creia a camara que o zelo que desenvolvi nessa occasião era excitado, como disse o nobre deputado, pelo interesse do momento ; não, sempre tive como uma parte importante do meu programma administrativo a fiscalisação cuidadosa da instrucção publica. Assim foi que em dezembro de 1855 inspeccionando o vice-director da instrucção publica, por ordem da vice-presidencia, algumas cadeiras centraes de instrucção primaria, e denunciando o máo comportamento a desidia, a incuria de 10 professores, suspendio-os todos em uma so portaria, em um só dia. Que interesse então actuava em meu espirito ? Era ou não o zelo pelo serviço publico ? Sr. presidente, he preciso ser-se mais generoso com os homens que servem ao seu paiz ; he preciso não suppor-se em todos sentimentos menos dignos. (Apoiados.) Nesse tempo não haviam sentimentos politicos na provincia, o presidente não tinha então esse interesse de que fallou o nobre deputado, e todavia o acto foi praticado. (Apoiados.)

Senhores, praticando esse acto que me parecia de severidade merecida, entendi tambem depois que devia adoça-lo. Appareceu o cholera na provincia ; esses professores estavam por essa forma em peiores condições que os outros, suas familias tambem soffriam ; levantei a suspensão que devia ser realisada no tempo das ferias ; determinei que se lhes dessem os seus ordenados...

O Sr. Silveira Lobo : — Praticou um acto illegal.

O Sr. Sá e Albuquerque :—Entendo que em taes casos deve a administração modificar o rigor que se torna desnecessario ; bastava a colera do céo só por si para tornar lamentavel a sorte desses homens ; para que tanto rigor contra esses infelizes cidadãos ?

O Sr. Silveira Lobo : —Cedesse do seu ordenado, he o que tinha direito a fazer.

O Sr. Paes Barreto : — Teve em seu palacio muitos medicos para tratar dos enfermos necessitados ; fez muitos bons serviços. (Apoiados.)

O Sr. Sa' e Albuquerque : — Não trato desses negocios que são pessoaes ; não fiz mais do que o meu dever ; sinto não ter podido cumprir como desjava tudo quanto devia fazer ; assevero porém o camara que daria de boa vontade a minha vida para salvar a de meus semelhantes ; não me poupei ; quando não houvesse um homem para ser enfermeiro na provincia, eu o seria. Ao menos conceda-me isto o nobre deputado ; não quero paga dos serviços que pude felizmente prestar, mas não ponha o nobre deputado em duvida o meu comportamento...

O Sr. Pinto de Campos :—Fez o que humanamente era possivel fazer. (Apoiados.)

O Sr. Pedreira : — O nobre deputado prestou nessa occasião os mais relevantes serviços e com uma dedicação sem limites. (Apoiados.)

O Sr. Castello Branco : — A provincia inteira reconhece estes serviços. (Apoiados dos Srs. deputados das Alagoas.)

O Sr. Pedreira : —E o governo imperial os apreciou em grao muito elevado.

O Sr. Sa' e Albuquerque : — Sr. presidente, o nobre deputado quiz tornar o presidente das Alagoas odioso a grande numero de amigos que elle conta na opposição ; quiz torna-lo odioso a um grande numero de cidadãos recommendaveis por seus talentos ; disse que esse presidente era inimigo de todo o talento que apparecia na opposição ; que esta encontrava nelle um perseguidor. Senhores, he uma injustiça.

Quando tive de mandar para esta corte um professor de primeiras lettras para instruir-se no methodo Castilho, podia escolhe-lo de entre os professores do partido do governo ; porém mandei um professor do partido da opposição, homem de intelligencia, que me pareceu adaptado para bem desempenhar a sua missão ; entendi que nestes casos o merito devia ser a condição da escolha ; esse professor parecia-me ter merito, nomeei o, embora fosse do partido da opposição. Regozijo-me de ter praticado esse acto, e praticarei tantos actos semelhantes quantas forem as occasiões que se me apresentarem. (Apoiados.)

Não sou inimigo nato da opposição ; reconheço nella homens de muita importancia no paiz, que muitos serviços lhe tem prestado, e que hão de continuar a presta-los.

Vou agora, Sr. presidente, entrar em um ponto do meu discurso, que sem duvida he o mais embaraçado para mim, não porque não possa justificar o acto que pratiquei, mas porque excitara' sem duvida recriminações da parte do nobre deputado ; vou tratar do irmão do nobre deputado, da suspensão que lavrei contra o juiz municipal de Maceió bacharel Carlos Augusto da Silveira Lobo. Acho que seria comportamento nobre da parte do illustre deputado não interromper-me nesta occasião ; trata-se seu irmão...

O Sr. Silveira Lobo :— Mais uma razão para interessar-me muito.

O Sr. Paes Barreto : — Mas não para interromper.

O Sr. Sá e Albuquerque : — Eu guardarei todas as conveniencias. Peço pois que a historia longa deste facto não seja interrompida por apartes do nobre deputado. Agradecer-lhe-hia este favor se m'o, fizesse.

O Sr. Silveira Lobo :—Se proceder com lealdade, faço-o.

O Sr. Paes Barreto : — Pois põe em duvida a lealdade de seu collega ?

O Sr. Silveira Lobo : — Não disse elle tambem que eu não tinha apresentado os factos com lealdade ?

O Sr. Paes Barreto dá outro aparte.

O Sr. Silveira Lobo : —Salvo se he por ser presidente.

O Sr. Presidente : — Attenção !

O Sr. Sá e Albuquerque : — Senhores, eu poderia discutir esse meu acto do ponto da suspensão por mim assignada ; talvez a camara com isto ficasse satisfeita, mas as palavras proferidas pelo nobre deputado quando tratou deste objecto, obrigam-me a fazer o historico um pouco mais longe.

O nobre deputado começou dizendo que o presidente das Alagoas, para dar protecção a um moedeiro falso, assim procedeu ; eu, indignado por essas expressões, disse com força daquella cadeira que então occupava que isso não era exacto ; indignei-me e a camara me perdoara se me excedi talvez nessa occasião ; não estou acostumado a ouvir essas expressões grosseiras ; e o meu humor irritou-se vendo que era uma aleivosia o procedimento do nobre deputado. Por essa razão estou compromettido a narrar de longe o facto.

Em 1852, sendo subdelegado da cidade de Maceió José Gabriel Pereira Pinto, aprehendeu 17 notas falsas nas mãos de Joaquim Berenguer de Mello Tempera. Apprehendendo essas notas e tendo convicção, como tinha a população inteira de Maceió, de que esse homem não era culpado, porque tinha herdado essas cedulas de seu sogro, contentou se o subdelegado em escrever em cada cedula a palavra falsa, e guardou-se.

Confesso a camara que essa autoridade procedeu mal, estigmatizo o acto ; mas com isto não devo deslocar o facto, devo reconhecer que o subdelegado commetteu não o crime de passador de moeda falsa, mas o de responsabilidade por falta de exacção no comprimento de seus deveres ; em vez de remetter á autoridade competente para instaurar o respectivo processo, não o fez ; mas nem, a opinião publica, nem mesmo os inimigos dessa autoridade nunca se prevaleceram desse facto para pôr em duvida a sua probidade.

Procedendo-se á eleição municipal de setembro, comprehendeu a opposição que a victoria não seria sua ; mas, tendo necessidade desse reducto para a eleição de novembro, o que fez ? procurou inutilisar os homens do partido adverso ; e como ? processando o presidente da mesa eleitoral de uma das freguezias. O plano era hediondo, e só proprio dos antigos tempos de violencias e crimes eleitoraes. Não importa ; assim procedeu-se.

Presidia a eleição, na qualidade de juiz de paz da freguezia de Maceió, o subdelegado José Gabriel Pereira Pinto. A opposição julgou a bem de seus interesses fazer um protesto contra a eleição ; fê-lo, e Joaquim Berenguer de Mello Tempera figurava entre os assignatarios do protesto.

Então o subdelegado Pereira Pinto, presidente da mesa, he de crer que por temeridade ou antes por ignorancia, e não por ostentação de crime, como disse o nobre deputado, levou para a igreja as cedulas falsas, e lá, fallando-se acerca do assumpto, mostrou-as aos cidadãos presentes, dizendo que os individuos que haviam assignado o protesto eram homens tão pouco conceituados e ingratos como Berenguer, em cujo poder elle tinha apprehendido aquellas cedulas que pretendia remetter ao chefe de policia.

Constando ao juiz municipal que esse facto se tinha dado, o que fez ? Procurou intervir nelle : como ? violentamente. No dia seguinte mandou vir em continente à sua presença o juiz de paz que presidia a eleição, e antes que essa ordem fosse executada, dava-se uma busca na casa desse cidadão, arrombavam-se gavetas, devassava-se a casa desrespeitava-se tudo. O subdelegado, sabendo desses excessos, findo o trabalho do dia, correu para sua casa, e encontrou-a cercada de soldados, e em torno destes uma immensa população irritada, quasi a romper em desacatos contra essa autoridade, tão pouco prudente.

O vice-presidente, sciente destas occurencias, ordenou ao chefe de policia, ao juiz de direito e a outras autoridades que fossem conter o povo, e por termo ao disturbio ; fomos bem felizes, senhores, por não termos então a lamentar alguma grande desgraça.

O povo estava irado contra o juiz municipal, irmão do nobre deputado, queria quebrar-lhe as vidraças da casa, entregar-se a outros excessos ; foi felizmente acalmado pela presença das outras autoridades.

Esses excessos, por esses motivos, e nesses dias de eleição popular, não são raros (apoiados), por mais constante e viva que seja a nossa reprovação.

Collocado o facto neste ponto, o que fez o juiz municipal irmão do nobre deputado ! Proseguio na instrucção do processo, inquerio testemunhas, e quando o juiz de paz José Gabriel Pereira Pinto presidia a qualificação que não havia sido feita em janeiro, por causa do cholera, elle o manda vir a sua presença e determina que se recolha ao estado maior do quartel do 8.º batalhão de infantaria.

O juiz de paz disse que não podia ser acompanhado preso senão por um official de patente igual a sua, por um capitão.

O juiz municipal entende que esta reflexão he um desacato à sua autoridade, determina-lhe novamente que se recolha preso, acompanhado pelo escrivão do juizo, e por fim declara-o tambem preso em flagrante por desobediencia.

O juiz de paz, vendo que não tirava partido nessa resistencia, que lhe parecia legal, cedeu, e recolheu-se preso à ordem do juiz municipal no estado-maior do quartel de linha. (Oh ! oh !)

No dia seguinte interpoz o recurso de habeas-corpus perante o juiz de direito, e sendo provido o seu recurso, foi posto em liberdade.

Senhores, quantas violações de lei foram commettidas em todos esses actos ? !.. (Apoiados.) O juiz de paz José Gabriel Pereira Pinto era presidente da junta de qualificação, e como tal tinha immunidade do art 38 da lei regulamentar das eleições de 19 de agosto de 1846 ; como eleitor na eleição senatorial tinha ainda a immunidade do art. 64 da mesma lei ; como membro da mesa parochial em setembro tinha tambem a immunidade do art. 45 ; finalmente como cidadão tinha direito ao respeito e à protecção das autoridades do paiz. (Apoiados.)

Tudo isto teve lugar sem eu estar na provincia, achando-se ella administrada pelo vice-presidente o nosso digno collega o Sr. Calheiros de Mello.

Chegando à provincia tive conhecimento destes factos que me causaram desgosto. Fiquei incommodado por ver que quando se procurava a conciliação dos espiritos, a concordia, ainda se tinha lançado mão dessa arma fatal, que estraga os homens e disvirtua os principios politicos. (Apoiados.)

O que fiz então ? Procurei syndicar dos factos, afim de convencer-me da criminalidade ou innocencia da autoridade processada ; informei-me de alguns cidadãos dos mais circumspectos do lugar, sem attender a politica, e todos abonaram a probidade desse cidadão ; mandei chamar mesmo o irmão do nobre deputado, juiz municipal, e interroguei-o a esse respeito: elle me disse: «Sr. presidente, tenho este homem em conta de muito honrado ; mas, em comprimento de meus deveres, dei principio à instauração desse processo, pelo qual não tenho outro interesse alem do da justiça : elle será pois concluido com celeridade, e o subdelegado será então processado pelo crime de responsabilidade. »

Esperava eu, senhores, que assim acontecesse ; mas não aconteceu, a justiça do juiz municipal foi substituida pelo capricho. (Apoiados.)

O Sr. Silveira Lobo : — Era obrigação do juiz municipal fazer seguir esse processo com toda a rapidez possivel.

O Sr. Sa e Albuquerque : — Sr. presidente, para mostrar que eu apenas chegado a' provincia, tomei todo o interesse que a primeira autoridade della devia tomar para que o crime não ficasse impune, e os direitos dos cidadãos não fossem violados, syndicando dos factos, mandei dizer ao nobre ex-ministro da justiça, em carta confidencial de 3 de novembro, isto he, seis dias depois de ter chegado a' provincia, o seguinte : — « Não he estranho a V. Exc. a questão de um processo contra o subdelegado desta cidade José Gabriel Pereira Pinto, movido pelo juiz municipal Silveira Lobo. Tenho estudado cuidadosamente este negocio, e apenas cessar a immunidade eleitoral do subdelegado, mandarei responsabilisa-lo, porque ninguem duvida da probidade desse homem, cujo crime he não ter procedido officialmente na apprehensão das cedulas em tempo opportuno. Por ora esse negocio esta' parado. »

Mandava eu dizer ao governo que ja tinha tomado conhecimento do facto, e que procurava que a lei fosse rigorosamente observada.

Então o nobre ex-ministro da justiça havia dirigido a' presidencia de Alagoas, em 19 de novembro, um aviso, no qual dizia na parte final o seguinte :

« Compre porem que V. Exc. informe com urgencia sobre o facto de introducção de moeda falsa attribuida ao sobredito subdelegado, que deve ser logo dimittido, se com effeito ha contra elle suspeita. »

Como cumpri eu este aviso do governo imperial ? A camara o vai ver. Entendi conveniente apenas recebi o citado aviso dirigir um officio ao juiz municipal para que me communicasse em que pé se achava este processo. Este meu officio he de 2 de janeiro, e concebido nestes termos :

« Palacio do governo das Alagoas, 2 de janeiro de 1857. — Communique-me Vmc. com urgencia o estado em que se acha o processo por esse juizo instaurado contra o subdelegado desta cidade, José Gabriel Pereira Pinto, pelo crime de introducção de moeda falsa, declarando-me o dia em que foi preso o dito subdelegado.

« Convem que Vmc. accelére tanto quanto fôr compativel com a rigorosa observancia da lei a conclusão desse processo contra uma autoridade policial, para ser demittida, se com effeito foi criminosa.

« Deos guarde a Vmc. — Antonio Coelho de Sa e Albuquerque.—Sr. Dr. Carlos Augusto da Silveira Lobo, juiz municipal desta cidade de Maceió. »

O juiz municipal respondeu-me da seguinte maneira em 3 de janeiro :

«Illm. e Exm. Sr.—De posse do officio de V. Exc. datado de hontem, no qual me ordena que informe com urgencia sobre o estado em que se acha o processo por este juizo instaurado contra o subdelegado desta cidade José Gabriel Pereira Pinto, pelo crime de introducção de moeda falsa, com declaração do dia em que foi preso o dito subdelegado, communico a V. Exc. que agora mesmo estou procedendo a' inquirição da ultima testemunha que tem de depôr nesse processo, depois do que se seguirão os demais termos ; cumprindo-me acrescentar a V. Exc. que o referido subdelegado foi recolhido ao estado-maior do quartel militar no dia 16 do mez dezembro proximo passado, em virtude do mandado expedido por este juizo, em data de 13 do referido mez.

« Na segunda parte do officio dignou-se V. Exc. recommendar-me o acceleramento possivel com rigorosa observancia da lei na conclusão do processo contra uma autoridade policial que declara ser demittida se com effeito for criminosa.

« Cumpre-me declarar a V. Exc., que na qualidade de juiz costumo empregar a possivel sollicitude para que a liberdade dos cidadãos não soffra por negligencia, ou descuido de minha parte, e que se por ventura o processo do dito subdelegado não tem tido em seu curso a rapidez que recommenda a segunda parte do artigo 148 do codigo do processo criminal, deve-se isso attribuir a dificuldades insuperaveis e alheias a' vontade do juiz como sabiamente previo o legislador na segunda parte do citado artigo ; julgo ter assim satisfeito a' exigencia de V. Exc.

« Deos guarde a V. Exc. Maceió, 3 de janeiro de 1857. — Illm. e Exm. Sr. Dr. Antonio Coelho de Sa e e Albuquerque, presidente da provincia. — O juiz municipal, Carlos Augusto da Silveira Lobo. »

Vê se pois, que em 3 de janeiro o juiz municipal de Maceió entendia ainda que o presidente da provincia estava no seu direito, determinando que lhe desse esclarecimentos e informações a'cerca de um processo por elle instaurado. Mas vejamos como continuou a proceder esse juiz municipal.

Sr. presidente, em 12 de janeiro, tendo sido inquerida a ultima testemunha no dia 2, como declarou o proprio juiz municipal no seu officio, que ja li, a autoridade popular, a autoridade policial, o vereador da camara municipal, o capitão da guarda nacional ainda estava preso no quartel militar !

O Sr. Silveira Lobo :—Essas qualificações de nada valem ; a lei deve ser igual para todos.

O Sr. Sa e Albuquerque : — Então, Sr. presidente, o juiz de paz sentindo-se offendido em seus direitos, dirigio a' presidencia da provincia a seguinte queixa :

« Illm. e Exm. Sr.—O capitão José Gabriel Pereira Pinto, preso á ordem do juiz municipal deste termo, vem recorrer à V. Exc. das injustiças e oppressões que soffre desde o dia 16 de dezembro do anno ultimo findo do mesmo juiz municipal, o qual, como seu inimigo figadal por causa das occurrencias havidas nas ultimas eleições de camara e primarias em que o supplicante funccionou como primeiro juiz de paz que he, tem levado seu espirito de vingança ao ponto de atropellar a lei, negando ao supplicante em tudo a concessão de seus direitos outorgados pela constituição e mais leis do paiz, como V. Exc. se dignará ver dos documentos que o supplicante submette a respeitavel consideração de V. Exc. E porque o supplicante seja um pai de familia de caracter conhecido entre seus concidadãos, e seja clamoroso que um juiz municipal esteja impunemente, à face das autoridades superiores, obrando como um verdugo do supplicante, massacrando-o cruelmente, vem perante V. Exc. requerer providencias para que cesse para com o supplicante esse escandaloso abuso do poder que o referido juiz, por motivos reprovados, se acha exercendo contra o supplicante, o qual recorrendo à V. Exc. como primeira autoridade da provincia não tem em vista querer que um outro juiz pronuncie ou despronuncie esse monstruoso processo e imaginario crime, mas sim pedir à V. Exc. que ordene a esse juiz que elle mesmo acabe pró ou contra com esse escandalo de vingança, que sobe de ponto, a não querer deferir ao supplicante, ficando-se com a petição. Nestes termos pede à V. Exc deferimento.—E R. M.—Quartel em Maceió, 12 de janeiro de 1857.—José Gabriel Pereira Pinto. »

Senhores, essa queixa não veio isolada de provas, veio acompanhada de tres documentos que aqui estão. O primeiro he um requerimento em que a parte requer ao juiz municipal que mande dar por certidão o depoimento de uma testemunha, e o juiz municipal dá este despacho : — Requeira em termos !

O Sr. Silveira Lobo :—Sem duvida porque o requerimento estava em termos inconvenientes.

O Sr. Sá e Albuquerque :—Eu vou ler este requerimento para a camara aprecia-lo, e julgar do despacho que o juiz deu.

« Illm. Sr. Dr. juiz municipal.—O capitão José Gabriel Pereira Pinto, preso no quartel do estado-maior militar desta cidade, precisa, a bem de seu direito, que por seu despacho mande que o escrivão em cujo poder existirem os autos do imaginario crime do supplicante, dê por certidão o depoimento prestado por José Francisco Soares, o bem assim declare o estado do mesmo summario.

« Pede á V. S. deferimento.—E R. M.—Quartel em Maceió, 3 de janeiro de 1859.—José Gabriel Pereira Pinto.

« Despacho. — Requeira em termos. — Silveira Lobo. »

Veja a camara se um tal requerimento merecia este despacho :—Requeira em termos ! (Não apoiados.)

Fez a parte um novo requerimento, ou uma replica nos termos seguintes :

« Illm. Sr. Dr. juiz municipal.—Com o devido respeito diz o capitão José Gabriel Pereira Pinto, preso no estado-maior do quartel-militar desta cidade, que tendo requerido à V. S. por certidão o depoimento dado em seu processo e imaginario crime por José Francisco Soares, assim como que mandasse que o escrivão em cujo poder e cartorio se acha o mesmo processo, declarasse conjunctamente o estado em que se achava o dito processo, mandou V. S. que o supplicante requeresse em termos, o que sem duvida sorprendeu o supplicante, que entendeu e ainda entende estar na razão de mandar V. S. satisfazer o requerido pelo supplicante, porquanto não são os depoimentos de um processo prestados em segredo, tanto que para os assistir são as partes notificadas, tanto no crime como no civil, que por V. S. não pode ser ignorado.

« A' vista pois do exposto, requer o supplicante à V. S. que mande que o escrivão que officia em dito processo lhe dê por certidão os depoimentos dados no mesmo processo por José Francisco Soares, e Antonio Ignacio de Mesquita Neves, declarando igualmente o estado em que se acha o referido processo ; e pelo que—R. M.—Quartel em Maceió, 4 de janeiro de 1857.—José Gabriel Pereira Pinto.

« Despacho.—Guardado completo decoro ao juizo tera o deferimento que deseja.—Maceió, 5 de janeiro de 1857.—Silveira Lobo. »

Alguns Srs. :—Oh ! oh !

O Sr. Sà e Albuquerque :—Ainda isto não he nada. A parte treplicou por um terceiro requerimento em data de 9 de janeiro, por estes termos :

« Illm. Sr. Dr. juiz municipal.—Diz o capitão José Gabriel Pereira Pinto, que se achando preso ha 25 dias por mandado deste juizo a pretexto de um processo na supposição deste mesmo juizo de ser o supplicante passador de moeda falsa, sem duvida arguido esse facto não existente, e calumnioso por pessoa ou pessoas desaffectas ao mesmo supplicante, o qual requer á V. S., como preso, lhe mande intimar a pronuncia ou despronuncia que sem duvida V. S. deve ter proferido á vista do tempo ou dias decorridos.

« Pede á V. S. deferimento.—E R. M.—Quartel em Maceió, 9 de janeiro de 1857.—José Gabriel Pereira Pinto.

« Despacho.—Quando for dada a sentença de que trata o supplicante, seguirá os termos prescriptos pelo decreto n. 707 de 9 de outubro de 1850.—Maceió, 9 de janeiro de 1857.—Silveira Lobo. »

O Sr. Silveira Lobo dá um aparte que não ouvimos.

O Sr. Sà e Albuquerque :—Deos me livre de semelhante direito sobre mim ; não o desejo nem para o nobre deputado nem para os meus inimigos. (Apoiados.)

Quando os factos estavam neste pé, que poderia eu fazer de rigorosa justiça, sem damnificar a conciliação dos espiritos ? Deveria mandar esse requerimento que me dirigio o juiz de paz ao juiz de direito para que este processasse o juiz municipal depois de ser suspenso ; mas vendo que havia grande desharmonia entre o juiz municipal e o juiz de direito, e que a informação deste seria tachada de parcial por aquelle, procedi de outro modo. Mostrando que como autoridade superior confiava na informação das autoridades que me são subordinadas, prescindi da informação do juiz de direito, e mandei ouvir ao juiz municipal no officio que vou ler.

Peço toda a attenção de V. Exc. e da camara, porque esse meu officio deu lugar a todas as queixas do nobre deputado, he o motivo pelo qual estou perante a camara explicando factos de minha administração.

O Sr. Silveira Lobo :—Como diz ?

O Sr. Sà e Albuquerque :—Eis ahi o que eu escrevi aos 12 de janeiro :

« Palacio do governo das Alagoas, 12 de janeiro de 1857.

« O subdelegado desta cidade, José Gabriel Pereira Pinto, queixa-se a esta presidencia contra o procedimento que Vmc. ha tido com elle, retardando sem necessidade e por vexação a pronuncia ou despronuncia que Vmc. tem de proferir no processo instaurado contra o dito subdelegado por causa do crime da introducção de moeda falsa.

« Devendo esta presidencia fiscalisar os actos de seus subalternos, determino-lhe que me informe em que pe se acha o referido processo,—mencionando a data em que foi submettido à sua decisão de pronuncia ou despronuncia, se por ventura estiver nesse ponto.—

« Deos guarde a Vmc.—Antonio Coelho de Sa' e Albuquerque.—Sr. Dr. juiz municipal deste termo de Maceió. »

A camara faça o favor de reter em sua memoria estas palavras, e diga se nellas ha alguma cousa que possa considerar-se offensiva ou illegal.

Vozes :—O officio he todo legal. (Apoiados.)

O Sr. Silveira Lobo :—Mas a reiteração das instancias era para incommodar.

O Sr. Sa' e Albuquerque :—Neste officio ha somente a gravidade que a autoridade superior deve manter para com as autoridades inferiores em todos os seus actos : so não a mantem aquella que não he forte na lei....

O Sr. Paes Barreto :—Não he preciso ser forte para praticar esse facto.

O Sr. Sa' e Albuquerque : — .... e energica no cumprimento de seus deveres. (Apoiados.)

Que resposta me deu o juiz municipal ?

O Sr. Silveira Lobo :—Depois das reiteradas instancias de V. Exc.

O Sr. Sa' e Albuquerque :—Ora, esta' o nobre deputado somente a fallar em instancias ! Seja mais sincero. Somente dirigi dous officios, um em consequencia de uma queixa que me foi presente, e outro em cumprimento de um aviso do governo imperial. Mas, ainda quando tal queixa nem tal aviso tivessem existido, eu praticaria assim. (Apoiados.)

Vou ler a resposta do juiz municipal de Maceió :

« Illm. e Exm. Sr.—Não ha muitos dias que satisfiz uma exigencia de V. Exc. semelhante a' que faz objecto do officio que V. Exc. se dignou dirigir-me em data de hontem.

« Nequella occasião puz a' toda luz a faculdade que a lei me concede de regular a marcha dos processos movidos perante mim, sejam elles civeis ou crimes, guardadas as conveniencias da justiça e do foro ; e tendo eu apontado a lei que regula a materia que fez o objecto do officio de V. Exc., não sei porque infelicidade minha não se dignou V. Exc. de examinar se eram fundadas na lei as razões que offereci a' consideração de V. Exc. ; porque se tivesse dignado considera-las, certamente que não faria a injustiça de prestar-se a fazer-me arguições indebitas e sobremodo injustas, muito principalmente quando, como as que envolve o officio de V. Exc., hontem recebido, foram além do direito de fiscalisar os actos dos juizes municipaes, ou a quesquer outras autoridades que façam parte do poder judiciario, ainda que sem todos os privilegios que pertencem aos que fazem parte desse poder, cuja inspecção cabe a V. Exc. como administrador da provincia, dentro das balisas na lei designadas.

« Se por ventura tenho incorrido em responsabilidade por occasião do procedimento tido contra José Gabriel Pereira Pinto, desejo que V. Exc. não preterira o cumprimento de seus deveres para poupar-me; prefiro mesmo que V. Exc. me faça responder, pelos meios legaes, mandando que o juiz de direito me responsabilise, quando haja queixa ou denuncia dada contra mim na forma prescripta pela lei, ou quando independentemente desses meios mereça eu ser responsabilisado na forma da lei, do que arguir-me a presidencia individualmente de procedimento que não tenho tido, e fundando arguições de ordem das que contém o officio de V. Exc., em calumnias e injurias que, só a ociosidade de um preso, ou a falta de pundonor e completa ausencia de educação pode aconselhar-me sejam dirigidas pelo intermedio da presidencia, que por sua demasiada bondade em tal consente.

Se V. Exc. se tivesse dignado de reflectir sobre o objecto do officio a que me refiro, teria conhecido que fica àquem do seu objecto, a faculdade que tem a presidencia de fiscalisar meus actos de juiz, conheceria que o juiz somente he o competente para aquilatar sua aptidão quando tem de estudar um processo, reflectir sobre seu objecto e examinar a legislação a respeito, para proferir uma decisão amadurecida no estudo da lei e busca da verdade, teria reconhecido que não he somente um facto dos que entendem com o alheio direito, que esta' commettido ao julgamento da autoridade judiciaria, e que por consequencia o legislador não podia dar ao poder fiscalisador a faculdade de intervir nas conveniencias do modo de julgar, ou de regular a marcha dos processos, pelo meio de que se servio V. Exc., e somente a podia substituir pela maneira porque a lei o dispõe, isto he, quando ha defeito saliente, positiva queixa ou denuncia, fazendo responsabilisar aos juizes que se descarream na linha de conducta que a lei lhes traça, merecendo isto uma justa punição.

« He assim que entendo a fiscalisação de meus actos commettida a' administração da provincia ; portanto só ignoro o direito que assiste a' arguição constante do officio de V. Exc., como julgo ociosa qualquer informação que porventura eu désse a' presidencia, porque nem V. Exc. me poderia mandar tirar das mãos o processo de José Gabriel, que estava submettido ao meu juizo, nem poderia marcar o prazo em que eu devesse dar a pronuncia, visto como não conheço lei alguma que a isto autorise a presidencia. .

« Permitta V. Exc. que, na qualidade de autoridade subalterna, declare a V. Exc., com o respeito que lhe he devido, que não relacho a dignidade do logar que occupo, nem me presto como instrumento de alguem, ainda me-mo dos mais superiores funccionarios publicos, e assim não mereço que se attribua a mãos actos qualquer intenção alheia a meu dever.

« Para não deixar de satisfazer a' curiosidade de V. Exc., posso asseverar-lhe que quando recebi o officio de V. Exc., datado de hontem, ja tinha proferido a minha sentença no processo de José Gabriel Pereira Pinto, e tendo recorrido para o juiz de direito, na forma da lei, só aquelle juiz podera' dizer em que estado se acha o processo.

« Deos guarde a V. Exc. Maceió, 13 de janeiro de 1857.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Antonio Coelho de Sa' e Albuquerque, presidente da provincia—O juiz municipal, Carlos Augusto da Silveira Lobo.»

Senhores, não deixemos fugir de nossa lembrança nem o contexto do meu officio, nem o do juiz municipal. Eu expedi uma ordem inteiramente legal, prudente sem duvida, e necessaria na occasião : o juiz municipal sem se importar com os seus deveres declara formalmente que não reconhece na presidencia superioridade legal, que não cumpre a minha determinação, « finalmente, que para satisfazer a minha « curiosidade », diz sempre que indague a presidencia do juiz de direito o que ella quizer saber.

Senhores, desde que n'um paiz o direito forte e incontestado que tem as autoridades superiores de fiscalisar a conducta daquellas que lhes estão subordinadas...

O Sr. Silveira Lobo :—E a independencia do poder judiciario ?

O Sr. Sa' e Albuquerque :—... he traduzido no espirito destas e em factos por mera « curiosidade »; desde que esses laços beneficos de respeito e obediencia que prendem a autoridade inferior a' superior se debilitam, ou de todo se desatam, a lei não pode deixar de ser mal executada pela autoridade inferior (apoiados) ; os direitos dos cidadãos completamente desabrigados desapparecem (apoiados) ; por uma necessidade imperiosa a resistencia individual he quasi consagrada em principio, e finalmente a sociedade vacillante corre perigo em sua existencia se as autoridades superiores a quem compete protege-la contra essa anarchia, não são bastantemente corajosas e energicas para conterem as autoridades inferiores. (Apoiados.)

Sr. presidente, estudei cuidadosamente o facto e a lei, e convenci-me de que nesta encontrava os meios convenientes para cortar o mal que uma autoridade subalterna estava praticando.

O Sr. Silveira Lobo :—Sem ouvi-la antes de responsabilisa-la.

O Sr. Sa' e Albuquerque :—Mandei ouvir o juiz municipal, e depois responsabilisa-lo pelo juiz de direito.

O Sr. Silveira Lobo da' um aparte.

(Ha outros apartes, sussurro).

O Sr. Presidente :—Attenção !

O Sr. Sa' e Albuquerque :—A camara digne-se ainda de honrar-me com a attenção com que me tem ouvido.

Outra peça importante he a portaria da suspensão. O nobre deputado disse na ultima sessão que eu havia responsabilisado seu irmão não só por desobediencia, como porque exercera funcções de seu cargo estando de nojo. Se o nobre deputado tivesse lido a portaria veria, que o fundamento da suspensão foi a desobediencia, e o não cumprimento de ordem legal.

O Sr. Silveira Lobo :—Tenho aqui cousa em contrario.

O Sr. Sa' e Albuquerque :—Diz a portaria.

« O presidente da provincia, usando da attribuição que lhe confere o art. 5· § 8 da lei de 3· de outubro de 1834, suspende ao juiz municipal deste termo, o bacharel Carlos Augusto da Silveira Lobo, do exercicio do seu emprego, até que se justifique perante o juizado de direito da comarca, onde vai ser responsabilisado na forma da lei, por desobediencia, e não cumprimento de ordens legaes. Façam-se as necessarias communicações.

Palacio do governo das Alagoas, 21 de fevereiro de 1857.—A. C. de Sa' e Albuquerque.»

O Sr. Silveira Lobo da' um aparte.

O Sr. Sa' e Albuquerque :—Sr. presidente, eu explico este facto. No dia 13, em que o juiz municipal me dirigia um officio com tantos condimentos de insubordinação e desobediencia, dirigio-me um outro em que me communicava que havia recebido naquella occasião a, para elle muito infausta, noticia do fallecimento de sua prezada mãi, pelo que prevalecendo-se do favor da lei, deixava o exercicio do emprego por oito dias, e recolhia-se no nojo. Eu, condoido então do golpe porque elle acabava de passar, porque infelizmente ja provei quanto doé um golpe desta ordem, communiquei a thesouraria de fazenda, para evitar qualquer duvida acerca do ordenado e antiguidade, que o irmão do nobre deputado se achava anojado por oito dias pelo fallecimento de sua mãi.

Mas o juiz de direito da cidade de Maceió, o Dr. Matheus Casado de Araujo Lima Arnaud, que teve nesta casa assento por mais de uma legislatura, e que he bem conhecido por muitos dos nossos collegas lendo na «Gazeta Official» esta communicação, e sabendo ao mesmo tempo que o irmão do nobre deputado continuara no exercicio de sua autoridade, não obstante a communicação a presidencia, dirigio-me um officio dizendo que o sorprendera essa communicação que lêra dirigida a thesouraria, porque o juiz municipal continuava nas suas funcções ; pedia-me que o esclarecesse. Então o meu espirito achou-se embaraçado ; não podia explicar o grande motivo que teria o juiz municipal para, no mesmo dia em que me participara o fallecimento de sua mãi, interromper o nojo e reentrar no exercicio de sua autoridade. Determinei ao juiz de direito no mesmo officio em que lhe communiquei a suspensão que indagasse este facto, não tanto pelo facto em si mesmo, mas como explicativo de algum outro extraordinario, que obrigava um filho a romper o luto que o envolvia pela morte de sua mãi.

O Sr. Silveira Lobo :—Pode ter uma explicação muito honrosa.

O Sr. Sa' e Albuquerque :—Vou ler o officio que me dirigio o juiz municipal, e o que eu dirigi a thesouraria da fazenda :

« Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que agora mesmo acabo de receber a para mim, infausta noticia de que a minha prezada mãi succumbira de uma grave molestia, pelo que me tenho anojado, e deixo de dar expediente, usando assim do favor da lei durante os dias do recolhimento que me he dado ter pela perda irreparavel que acabo de soffrer.

Deos guarde a V. Exc. Maceió, 13 de janeiro de 1857.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Antonio Coelho de Sá e Albuquerque, presidente da provincia.—O juiz municipal, Carlos Augusto da Silveira Lôbo. »

O officio do presidente da provincia ao inspector da thesouraria da fazenda, he o seguinte :

« Illm. Sr.—Communico a V. S., para sua intelligencia, que o juiz municipal e de orphãos deste termo o bacharel Carlos Augusto da Silveira Lôbo, se acha anojado pela morte de sua mãi, como me participou em data de hontem.

« Deos guarde a V. S.—A. C. de Sá e Albuquerque.—Sr. inspector da thesouraria de fazenda. »

Parece, Sr. presidente, que se contesta ao presidente das Alagôas o direito de suspender um juiz municipal..

O Sr. Silveira Lôbo :—Tinha o direito, mas faltou o motivo.

O Sr. Sa e Albuquerque :—O motivo foi este. Os artigos 128 e 154 do codigo criminal dizem assim : « Desobedecer ao empregado publico, em acto da suas funcções ; deixar de cumprir ou de fazer cumprir exactamente qualquer lei ou regulamento ; deixar de cumprir ou fazer cumprir, logo que lhe seje possivel, uma ordem ou requisição legal de outro empregado ; » penas etc. »

Eu era um empregado ; o irmão do nobre deputado tambem o era, mas inferior....

O Sr. Silveira Lôbo :—E não deu as informações ?

O Sr. Sá e Albuquerque :—Qual era o ponto da questão de que se tratava ? Tratava-se de saber.

O Sr. Silveira Lôbo :—Hei de levar a toda as luzes que he injustificavel o acto do nobre presidente.

O Sr. Paes Barreto :—E elle está demonstrado a todas as luzes que he justificado.

O Sr. Sa e Albuquerque :—Qual era a questão de que se tratava ? Tratava-se de saber se havia ou não perseguição da parte do juiz municipal contra o juiz de paz que estava sendo processado. Qual era o thermometro desta apreciação.

Eram os dias de prisão que soffria esse juiz de paz, eram ainda, e principalmente os dias que decorriam desde o fim do processo até a pronuncia. Determinei ao juiz municipal que me esclarecesse a este respeito. Respondeu-me elle que eu não tinha esse direito, que era isso curiosidade minha. Desobedeceu ou não ? Expedi ou não uma ordem legal ? Para mostrar que a ordem era legal aqui está a legislação. O assento da jurisdicção dos presidentes de provincia he a lei de 3 de outubro de 1834 ; O artigo primeiro desta lei diz : « O presidente da provincia he a primeira autoridade della. Todos que nella se acharem lhe serão subordinados, seja qual fôr a sua classe ou graduação. O artigo 5º § 2º diz que ao presidente compete exigir dos empregados as informações e participações que julgar convenientes para a boa execução das leis. » Ora, o que fiz eu ? Pedi alguma cousa que não fosse de utilidade publica ? Não determinei que o juiz municipal me désse informações que eu julgava necessarias para apreciar um acto que praticara contra um cidadão ? Cumprio elle essa ordem ? Não...

O Sr. Silveira Lôbo dá um aparte.

O Sr. Sà e Albuquerque :—Os annaes dos crimes mostram que praticado o primeiro crime, o segundo he consequencia facil. Assim aconteceu com o irmão do nobre deputado ; elle tinha praticado uma desobediencia para com o presidente da provincia ; praticou outro acto semelhante, abandonando a provincia sem licença conveniente, e ao tempo em que estava sendo responsabilisado. E ainda não tudo, deixa um officio que recebi no dia immediato ao da sua partida, no qual declara que vem buscar um correctivo contra o presidente de provincia, porque só assim tinha garantia...

O Sr. Silveira Lobo : — He cousa bem pequenina !

O Sr. Sá e Albuquerque : — Pois he de pouca monta o procedimento de uma autoridade que abandona o seu posto sem ter licença para o fazer ?...

O Sr. Silveira Lobo :— Vê se bem que havia outra razão que lhe dava este direito ; se quer, entrarei nesta discussão.

Um Sr. Deputado :— Deve faze lo, ser franco.

O Sr. Silveira Lobo :— Que duvida ! Era melhor manda-lo enforcar.

O Sr. Sá e Albuquerque :— Sr. presidente, o que devo fazer sentir à camara, he o seguinte : o irmão do nobre deputado, neste officio que dirigio ao presidente da provincia, disse que se julgava ameaçado, que seus direitos estavam compromettidos. Isto despertou a minha curiosidade ; tratei de saber o que havia, se havia perseguição, se havia algum trama negro contra o irmão do nobre deputado, e ouvi dizer que com effeito o juiz de direito estava senhor de informações que não podiam ser airosas ao irmão do nobre deputado.

O Sr. Silveira Lobo : — He indigna represalia de que esse homem lançou mão ; meu irmão he muito honrado, está superior a accusações desta ordem. Não quero reservas, não careço dellas.

O Sr. Sá e Albuquerque : — Quando pratiquei o acto da suspensão contra o irmão do nobre deputado, não vi que tivesse commettido um crime, mas vi que tinha commettido um grande peccado ; não attendi que esse juiz municipal era irmão do nobre deputado ; não me recordei que o nobre deputado tinha aqui uma cadeira. Eis-aqui o meu grande peccado para o nobre deputado, que entende que pela sua posição o presidente deve estar abaixo do juiz municipal seu irmão, Senhores, se commetti um peccado, desejo morrer impenitente ; não tenho arrependimento nenhum do acto que pratiquei. (Apoiados.)

Mas, Sr. presidente, o que queria o nobre deputado que produzissem no espirito publico esses factos que apresentou contra a minha administração ? Sem duvida o nobre deputado tinha por fim fazer crêr que o presidente das Alagoas era de um espirito rixoso, perseguidor, intratavel, inconcebivel, emfim um homem verdadeira anthitese da época actual. Vejamos porem se assim he. Não me posso prevalecer de melhor autoridade do que da propria opposição nas Alagôas. Ora, a 26 de outubro, seis dias antes da eleição, dizia um jornal da opposição o seguinte :

« Ao deixar V. Exc. a provincia, haverá cinco mezes, tudo annunciava que essa nova éra, tão de todos almejada, seria em breve realisada sob os auspicios da benefica politica apregoada pelo governo imperial, « à qual V. Exc. dera nesta provincia o impulso que era de desejar.» Nossas disposições, alias as disposições da opposição liberal, V. Exc. sabe quaes ellas eram, pois que desde que passaram como lei as ultimas reformas eleitoraes declaramo-nos do lado destas reformas, e promettemos ao governo o nosso concurso para a fiel execução da mencionada lei.

Ouça ainda a camara o que dizia a opposição a meu respeito :

« A opposição liberal, Exm. Sr., confiada no caracter real e justiceiro de V. Exc., pretende apresentar-se na eleição de 2 de novembro e pleitea-la com toda a franqueza e lealdade.

« V. Exc. que teve a coragem de debelar, com a ajuda de Deos, o terrivel flagello que ha menos de um anno enlutou nossa provincia ; V. Exc., para quem nessa triste quadra de luto e de miserias dirigiam sus vistas todos os Alagoanos, bem dizendo a Providencia pela mercé de ser V. Exc. quem os presidisse ; V. Exc. emfim, que tão justos titulos de reconhecimento e gratidão conquistou dos Alagoanos, « o cuja vida publica he até hoje um grande passo dado para a gloria......»

Eu não merecia tanto.

Poder-se-ha dizer, Sr. presidente, que o dia 26 de outubro estava ainda muito longe do dia da eleição ; vejamos um artigo impresso no dia 1.º de novembro, vespera da eleição. Antes deste artigo esta publicada no jornal do mesmo dia uma carta que me dirigio o individuo que se diz chefe da opposição, na qual se lê o seguinte :

« A ausencia de V. Exc. desta provincia me acabrunhava, e como estava acostumado a ouvi-lo sempre franco e sincero, foi para mim motivo do maior prazer quando no dia 20 do corrente mez sube que V. Exc. tinha chegado a esta cidade.»

Eu respondi a esta carta, e o jornal da opposição publicou então o seguinte artigo de fundo :

« Este precioso documento que offerecemos ao apreço da provincia, senão do paiz, revela a pureza da autoridade que sabe manter a sua grave, justa e devida posição. E pois he com todos os sentimentos do maior respeito que rendemos toda a nossa confiança ao Exm. Sr. Sà e Albuquerque.

« A autoridade que assim pratica, tem direito a que por nossa parte cumpramos os nossos deveres ; e « nem era de esperar outro procedimento do Exm. Sr. Sà e Albuquerque, que como delegado fiel de S. M. o Imperador, quer a realisação sincera e leal da lei das ultimas reformas eleitoraes.»

« A opposição descanse e confie em S. Exc., que os seus direitos serão garantidos. Resta-nos somente pedir aos nossos amigos que observem restrictamente os seus deveres ; não precisamos da menor alteração publica para depositarmos na urna eleitoral os nossos votos ; não ha da parte do governo o mais leve intento de intervir na eleição ; e o nosso amigo, o Dr. José Angelo, he o responsavel por qualquer desvio que da nossa parte possa apparecer.

« Cidadãos votantes desta freguezia, a quem especialmente nos dirigimos, se ha uma occasião em que deveis manifestar todos os vossos sentimentos de ordem e liberdade ella he chegada ; « o Exm. presidente não pertence a partido algum, e garante a todos ; S. Exc. está collocado superior ao espirito de partido ; e nessa honrosa posição aguarda vigilante o comprimento e respeito às leis do paiz.» Concorrei à eleição, concorrei em ordem, em paz e tranquillidade, tendo confiança na primeira autoridade da provincia que garante o voto livre.»

O Sr. Silveira Lobo : — Tudo isto se póde dizer por tactica ; não he prova.

O Sr. Sà e Albuquerque :—Senhores, um administrador não se perverte em um dia. (Apoiados.)

Se o nobre deputado não se contentasse sómente com o effeito ephemero, sem duvida, que poderiam fazer nesta casa as suas accusações injustas contra o presidente da provincia das Alagoas, se tivesse em vista algum serviço ao paiz, o que deveria fazer ? Mostrar que esse presidente, que por tres annos tem administrado aquella provincia, a tem conduzido a um estado retrogrado em civilisação e melhoramentos de todo o genero. Não fez isto nem podia fazer ; portanto permittirá que lhe diga que senão promovi o progresso da provincia em todos os seus ramos de administração, ao menos não o embaracei. Pouco se me dá do juizo que o nobre deputado possa fazer a semelhante respeito.

O Sr. Silveira Lobo :— Quando eu fallar o tratarei da mesma maneira.

O Sr. Sà e Albuquerque : — A razão pelo qual me tenho alongado nesta discussão, he pela deferencia e consideração que devo não só a' camara dos senhores deputados e ao paiz, como tambem aos conspicuos cidadãos que formaram o gabinete transacto, com o qual servi com inteira confiança.

O Sr. Pedreira : — E ninguem foi mais digno dessa confiança do que o nobre deputado.

O Sr. Sá e Albuquerque : — Fiquei porém um pouco desgostoso, vendo que o nobre deputado punha em duvida o leal cumprimento dos meus deveres, a fiel observancia das inspirações que recebi desse gabinete. Subi, pois, à tribuna para explicar o meu procedimento.

Senhores, a camara ouvio que o nobre deputado procurou convencer ao actual gabinete, de que o presidente da provincia das Alagoas era um energumeno, uma anthitese, como disse, com os homens da época. Senhores, he preciso que o nobre deputado se convença de que, se estudar a minha vida publica, achara' sómente uma verdade, e he a falta de ambição politica da minha parte. (Apoiados.) Tenho desempenhado cargos honrosos ; mas, senhores, nunca pedi nada. Os laços de amizade que me prendem a alguns homens eminentes, o dever de cumprir os dictames de minha consciencia de cidadão, e a veneração que devo a' corôa, são motivos para que não possa recusar meus serviços ao paiz. (Apoiados.) Aceitando os encargos, arrostro todas as difficuldades, não temo a responsabilidade, e sujeito-me a desgostos, como estes que o nobre deputado me fez soffrer.

Senhores, confessemos uma verdade, e he que no nosso paiz só póde desejar um lugar da administração sem algum constrangimento, aquelles que nunca occuparam taes lugares (apoiados), aquelles que não se recordarem de que os dias de trabalhos, as noites de vigilias, as inquietações de espirito em serviços do paiz são pagos com as injustiças dos homens (apoiados), com a historia dos factos de uma maneira toda differente da realidade (apoiados), e senhores, isto não he agradavel ao administrador publico. (Apoiados.)

Portanto o nobre deputado acredite que se ainda estou conservado na presidencia da provincia das Alagoas não he porque tenha amor algum a esse encargo. Não posso fazer outras revelações a' casa, satisfaço-me com esta. Estude o nobre deputado a minha vida, e vera' que eu entendo que o meu dever de homem publico he quem unicamente determina que eu occupe um lugar honroso para o qual não me julgo com habilitações. (Não apoiados.)

O Sr. Silveira Lobo : — O caso he que vão trabalhando para se conservarem nesses lugares, apezar de serem espinhosos.

(Cruzam-se differentes apartes.)

O Sr. Sa' e Albuquerque : — Para homens que não tem um espirito ainda corrompido pelos factos maos do mundo, para os caracteres de certa ordem, esses lugares são verdadeiros incommodos. (Apoiados.)

Sr. presidente, eu tinha tomado apontamentos àcerca da materia em discussão ; mas acho-me um pouco fatigado, por isso me vejo na necessidade de adiar o desenvolvimento de minhas idéas relativamente a graves assumptos que foram discutidos nesta casa para occasião opportuna : reservar-me-hei para lo.

Mas, Sr. presidente, eu devo fazer ainda algumas reflexões acerca de um objecto que me impressionou. Fiquei triste quando vi que o nobre deputado, fazendo um longo passeio pelo imperio todo, não tinha achado um presidente de provincia bom, não tinha achado um deputado eleito segundo a constituição e as leis, não tinha achado um homem que fosse digno do menor elogio seu ; todos mereciam o seu estigma ; e então o que fiz ? Procurei estudar o que de verdade havia neste procedimento do nobre deputado ; isto he, que causas actuaram no seu espirito para pensar assim.

O Sr. Silveira : — As queixas do paiz, os soffrimentos do povo brasileiro são que actuam mais no meu espirito.

O Sr. Sa' e Albuquerque : — Examinei caracter por caracter, e vi que a gravidade, a illustração, o patriotismo e a probidade de meus dignos collegas presidentes de provincias não agradavam ao nobre deputado, e então conclui que o verdadeiro modelo de um bom administrador de provincia, estava no nobre deputado ; entendi que o espirito de moderação e de conciliação que deviamos tomar por norma era o nobre deputado. Mas, eu declaro que não o tomo por modelo, que não o sigo por norma. (Apoiados.) Sr. presidente, o nobre deputado não se contentou só de injuriar os presidentes de provincias ..

O Sr. Silveira Lobo : — Injuriar não, censurei-os, e estava no meu direito.

O Sr. Sa' e Albuquerque : — ... estendeu suas observações o mais alto, foi aos ex-ministros do gabinete transacto, e declarou que um era estellionatario, outro prevaricador, este traidor, aquelle... não sei que mais...

O Sr. Silveira Lobo : — Perdôe-me, esta' enganado.

O Sr. Sa' e Albuquerque : — Ainda entendeu que este campo era estreito para uma ceifa tão grande, foi ao paiz todo, foi ao presente e ao passado, e disse : as camaras passadas eram todas avassalladas ao poder, e portanto não podiam fazer serviço algum ao paiz ; a camara presente he tambem avassallada ao poder e não conseguira' fazer o bem dos povos. Senhores, pela minha parte repillo com indignação esta injustiça do nobre deputado. (Apoiados.)

O Sr. Silveira Lobo : — O paiz, para quem fallo, nos fara' devida justiça.

O Sr. Sa' e Albuquerque : — Então eu estava compromettido a fazer um estudo na vida do nobre deputado, assim como na dos meus illustrados collegas ; fi-lo, e achei uma differença muito grande. Reconheci que a eleição do nobre deputado, como elle mesmo disse e escreveu em duas cartas, tinha uma origem differente daquella a que todos nós devemos as nossas eleições. A eleição do nobre deputado era o resultado... do cambio de votos por dinheiro. O proprio nobre deputado declarou que so de sua parte tinha gasto nessa mercado mais de rs. 24:000$000. Eis pois explicado o phenomeno ; o nobre deputado de procedencia politica differente da nossa, isolou-se de nós. Não pensa como nós ; he coherente. (Apoiados.)

O Sr. Silveira Lobo : — Quem disse semelhante cousa ?

O Sr Sa' e Albuquerque : — Aqui tenho documentos originaes.

O Sr. Silveira Lobo : —Ja' expliquei isto victoriosamente.

O Sr. Sa' e Albuquerque : — Posso ler os documentos.

O Sr. Presidente : — Acho muito inconveniente esta discussão.

O Sr. Sa' e Albuquerque : — Obedeço a V. Exc.

O Sr. Silveira Lobo : — Peço a V. Exc., Sr. presidente, que consinta que o nobre deputado leia o documento a que se refere. Não se pode fazer semelhante increpação sem prova.

O Sr. Sa' e Albuquerque — : Aqui estão.

O Sr. Silveira Lobo : — Pois leia. Demais, eu podia gastar ainda uma maior somma sem dezar algum ; isto não quer dizer nada, e repito, ja' expliquei satisfactoriamente.

O Sr. Sa' e Albuquerque : — Sr. presidente, porei termo a esta discussão. Entrego os meus actos ao julgamento do paiz. (Apoiados.) Se por ventura as explicações que dei da minha conducta como presidente da provincia das Alagôas não satisfazem, tomarei mesmo como um favor a destituição de um cargo de tanto incommodo, de tanta responsabilidade, e para o qual não tenho as precisas habilitações. (Não apoiados.)

Alguns senhores : — He muito digno.

O Sr. Sa' e Albuquerque : — Senhores, nada mais direi, findarei o meu discurso declarando que quando o nobre deputado fez o seu tão longo passeio por todo o imperio invadindo tudo, censurando tudo, desacreditando tudo, lembrei do Satanaz de *Milton*, que passeiava por toda parte, mas sempre nas trevas. (Apoiados.)

O nobre deputado não quiz ver a verdade. Tenho concluido.

Vozes : — Muito bem, muito bem.

(O orador he cumprimentado por alguns Srs. deputados.)

PERNAMBUCO.

PAGINA AVULSA

BOM DIA!

— Consta-nos, que do 1. de agosto em diante, vai a companhia ou associação de marchantes, estrear a sua empreza, e segundo nos affirmam, com bem pouca disposição de melhorar-nos de condição. A ser exacta semelhante noticia, não podemos, desde ja', deixar de nos pronunciar contra tal empreza, porque não nos resultando della melhoramento algum, tambem nada se perderia em não apparecer, visto, como se diz, que todo o intuito della he o de enthesourar capitaes, soffra embora quem soffrer. Não devemos esperar que semelhante vexação se faça ao povo, e he de crer que todos esses ditos não passem de meros boatos com que se pretende desconceituar a essa companhia. Deos assim o queira, para que não tenhamos de soffrer.

— A industria caminha a passos gigantescos em nossa provincia, e a vista do facto que vamos narrar havera' quem duvide de sua prosperidade ? Ei-lo. Tendo chegado de uma viagem um menino filho de uma senhora que mora na rua que não he nova, e trazendo o rosto muito escaldado do sol que apanhara, sua mãi mandou comprar um cartucho de gomma para dissolver n'agua, e deitar no rosto de seu filho, e com effeito usou dessa dissolução, no decurso de um dia sem que produzisse melhora alguma, antes mais calor soffria aquelle menino no seu rosto, e quer o publico saber a causa disso ? Nós o satisfaremos declarando-lhe que o conteudo naquelle cartucho não era gomma, e sim cal, e que tal ! E não estara' assim augmentada a industria em nossa terra ? Quem quizer que duvide, porque quanto a nós, não podemos duvidar ; mas como quer que desse negocio se deva tomar conhecimento, pedimos a quem competir que não o deixe passar em desapercebido, porque he por sua natureza mui revoltante. Com impaciencia estara' o leitor por saber quem foi o vendedor dessa gomma, e nós somente para satisfaze-lo diremos, que nos consta ter sido um taberneiro do pateo de Santa Cruz, mas que não o conhecemos.

— Consta-nos, que um inspector de quarteirão da freguezia de S. José, depois de haver altercado com um individuo seu desaffeiçoado o prendera á ordem do respectivo subdelegado, a' cuja presença o conduzira, mas tendo averiguado o facto, e reconhecendo que aquella prisão fôra toda caprichosa, mandou soltar o homem, com o que insultando-se o mesmo inspector, tivera o arrojo de lhe faltar ao respeito devido. Consta mais, que o mesmo Sr. subdelegado pretendeu denunciar delle, não sabemos se com effeito o faria, mas, he de crer, que se não por si ao menos para moralidade de outros não o deixe de fazer, porque do contrario teremos de ver--o carro adiante dos bois,—

— « Quem traças não sabe, viver não pode » : diz o adagio.—Andam pelas ruas da cidade, uma multidão de vendedores de bilhetes de loteria, e tão impertinentes que faz raiva. Consta, que alguns delles vendem bilhetes sem garantia alguma por 6$000, e que muita gente tem cahido nesses enganos. Será conveniente, que a policia tome conhecimento desse negocio.

— Consta-nos, que em um desses dias apparecêra na Boa Vista, uma porção de cabras feridas a punhal, ou faca ; o exercicio não he mao, e bom sera' que não passe dos bichos para gente.

— Industria.—Certo sujeito foi a uma loja, e tomou uma não pequena porção de fazendas, deixando como garantia de que voltaria para pagar um menor, que dizia ser seu filho : passaram-se algumas horas, e nada de apparecer o comprador, foi quando por acaso passou pela porta da loja um velho que ficou sorprezo de ver *seu filho* naquella loja : entrou, e perguntou o que significava a estada delle alli, e então soube pelo menino — que um sugeito, que pelos signaes que lhe dera o menino, o velho conheceu ser um larapio sahido ha dias da detenção, lhe pedira para elle ficar por emquanto alli etc.— Ha porem quem diga, que tanto o velho como o comprador da fazenda, estam de mãos dadas com esse menino para roubarem. Ainda he a companhia do—Tiro,—porem melhor caracterisada, os antes tomando as lições do *poeta do Bacenga*, residente na côrte. Olho vivo com tães larapios que são mais perigosos, que quanto salteador ha arrojado.

— Constarnos existir la para as bandados Afogados um Sr., que tem em muita estimação um carneiro moxo : este animal he o mais engraçado possivel, e tem-se tornado celebre na vizinhança, não só porque he o divertimento de seus senhores, como porque raro he o menino que passa por frente, que elle não o estenda com formidaveis marradas, o que dá no *gotto* dos seus senhores, que do mãos nas ilhargas *escangalham-se*, *desmancham-se* em risadas. Perguntaremos nós : esses senhores terão licença para terem um bichinho innocente? O Sr. inspector que responda. A respeito de marradas, devemos estar fartos, e principalmente quando ellas são dadas para fazer rir...

— Tendo o subdelegado de S. José feito um não pequeno serviço aos moradores, vizinhos de uma *guiné* dissoluta, moradôra na rua de H., pedimos que faça extensivo esse favor ao vizinho de uma G. que fica em frente da *guiné*, porquanto dizem, que he heroina de tal ordem, que quando esta' nos seus geraes, não ha quem possa conservar-se nas varandas sob pena de ouvir o que nunca diccionario algum das quitandas da' !

— Continua a grassar entre as crianças o mal terrivel da garganta. Dizem os facultativos, que uma das medidas mais segura para em uma casa não cahirem todas quantas crianças houverem, he mudarse a familia.

—O vapor inglez «Avon,» sahido para a Europa, levou a seu bordo, os seguintes passageiros :

Dr. Estevão C. de Albuquerque, Manoel Nunes da Silva, João A. Guimarães Lazaro Moreira de Souza, Exm. general José Joaquim Coelho, sua senhora e uma filha, José Fernandes Lins, João Pinto de Lemos Junior, sua senhora e quatro filhas, Luiza Moreira Pinto, Candida Francisca da Lappa e um filho, Jame Gollan, William Frevy.

— O respeito e a imparcialidade são duas columnas bem necessarias a sustentação de qualquer corpo collectivo. Existe em uma das repartições desta provincia um empregado que abusando da boa fé do seu inspector (que estamos certos que tudo ignora) e da nimia bondade de seu contador, tem o arrojo de todos os dias assignar o livro do ponto da repartição as oito horas e meia da manhãa, della sahir sem licença, e nella só apparecer as onze horas do dia ! Resultando dahi plantar a desmoralisação na repartição, provocar juizos temerarios contra os seus chefes, e ainda mais, lezar a fazenda, a quem rouba parte do seu expediente. E podera esse empregado censurar dos seus companheiros ? Podera' denunncia-los ? Podera' fazer com que os seus subalternos trabalhem de maneira, que supram o vacuo por elle deixado no expediente da repartição ? Não por certo ; mas infelizmente assim não acontece ! Achamos portanto muito acertado, que se tomem medidas energicas, afim de que não pareça, que existe parcialidade em uma corporação onde só deve reinar a igualdade e o espirito da lei.

— Hontem pelas nove horas da manhãa embarcou no arsenal de marinha o Exm. Sr, tenente general José Joaquim Coelho, com destino a' Europa, aonde vai tratar de sua saude. Uma guarda de honra que se achava postada no lugar do embarque fez as honras do estylo ; grande numero de amigos de S. Exc.. a officialidade dos diversos corpos da guarnição, acompanharam-o até bordo As fortalezas e os navios de guerra surtos no porto deram as salvas devidas.

Até amanhãa.

COMARCA DE SANTO ANTÃO.

Victoria, 21 de julho.

Divulgando-se por esta cidade a noticia, que na noite do dia 13 se representaria na praça da feira uma dansa de corda, o povo que bem como o de outros lugares, onde ha maior civilisação, he sempre amigo de novidades, concorreu ao lugar, mas quando estava no melhor do gosto, appareceu o recrutamento sobre a rapazeada, agarrando-se uns e escapolindo-se outros, que mais ligeiros foram ; e assim ultimou-se o enfadonho divertimento com bastante sentimento do dansarino por se lhe acabar a mamata dos cobres, que lhe iam cahindo das generosas algibeiras dos espectadores, em quem recahia a sorte. Bem se diz que os gozos deste mundo não são perfeitos !

Esta' entre nós o Sr. tenente Cunegundes do corpo de policia, que consta-nos, veio mudar o Sr. alferes Penha.

He de esperar, que o Sr. tenente Gunegundes, veterano no serviço militar, fara' boa harmonia com o Sr. tenente commandante do destacamento, e delegado de policia Joaquim Fabricio de Mattos.

Ha muito não se davam aqui factos de ferimentos, mas no decurso da semana proxima passada houveram dous.

Um celebre Coelho, pardo, sapateiro, tirando-se dos seus cuidados, constituio-se recrutador (como se diz) pela rua do Genipapo, onde quiz dar em um sujeito, e estando então no lugar o Sr. João Francisco, inspector de quarteirão e eleitor desta freguezia, prendeu a Coelho a ordem do Sr. delegado, e neste acto foi por aquelle ferido com tres facadas graves, e esta' em perigo de vida.

O assassino se acha recolhido a cadeia para ser punido com as penas da lei.

José Victoriano, homem casado e bem morigerado, reprehendendo a Joaquim José de Sant'Anna, por maltratar com palavras injuriosas a uma sua filha, este puxou de uma faca que trazia a' cintura para ferir a'quelle, o qual arrancando-lhe a faca da mão violentamentamente, aconteceu que ficasse com ella ferida : foi preso e recolhido a cadeia.

A nossa camara municipal, desejando melhorar o transito das ruas desta cidade, acaba de fazer arrematar o empedramento da rua Direita, segundo a planta e orçamento executados pelo ajudante de engenheiros, o Sr. Feliciano Rodrigues da Silva. Deos queira que ella não desanime, e que igual melhoramento se estenda a' rua dos Ferreiros, entrada principal da cidade.

Esta' no exercicio de juiz municipal como supplente o Sr. Dr. João Francisco Coelho Bittancourt.

O Sr. Dr. José Theodoro Cordeiro, que desde os ultimos dias do anno de 1855 nos havia deixado, existe agora entre nós : he justo, pois, que congratulemo-nos com os nossos concidadãos Victorienses pela feliz chegada do Sr. Dr. Cordeiro, cujo patriotismo e philantropia são por nós bem conhecidos.

Os viveres não decrescem de preço, conservam se no mesmo estado.

O azeite de carrapato subio ; pois sabbado vendeu-se a 720 por garrafa.

A feira do gado foi supprida com 512 bois, que foram vendidos, calculando-se a arroba da carne a 4$500 e a 5$000 rs. Ficaram por vender 42.

Nos açougues da cidade consumiram-se no sabbado 56.

Até outra vez.

O Victoriense.

(Carta particular.)

COMARCA DO BONITO.

Caruaru' 13 de julho.

XXI.

Principio a presente dominado por uma impressão assás dolorosa, isto he, vaga por ahi que fora barbaramente assassinado o vice-consul inglez. Não conheço quem seja esse senhor ; mas não posso deixar de lastimar que tivesse fim tão desastroso.

Deos permitta que seja conhecida a causa originaria de semelhante facto, para que não pairem suspeitas sobre innocentes, e não sirva de motivo a exigencias costumadas.

Haja vontade e energia, tudo se descobrirá, e a acção legal não deve ser entorpecida qualquer que seja a consideração.

Duas quintas-feiras ha que o juiz municipal deixou de dar audiencia, e segundo a voz pequenina, assim praticou porque achava-se o seu amigo Machado, que foi carregado de correspondencias contra o promotor, ahi na capital.

Li com gosto e prazer a resposta (da resposta) dada no «Liberal» de 7 de corrente pelo nosso muito —honesto, virtuoso e illustrado—juiz municipal Christovão Xavier Lopes, a carta que fez publicar no numero 125 deste jornal, o promotor d'aqui.

Em tal resposta se diz que o pai de minhas filhas queridas não sou eu ; mas admira que o dissesse o Sr. X. Lopes, que deve saber que—« pater est quem justæ nuptiæ demonstrent. »—Mas como não ha de ser assim se o Sr. Xavier Lopes, o que mais ignora he justamente o que devia saber ?

Gostei muito dos sentimentos de que se mostrou possuido o Sr. Xavier Lopes, que mostrou ainda que he ignorante ; pois devia tambem saber que— « nemo cum alterius damno, sine ratione, debet locupletior fieri. »

Mademoiselle de d'Espinasse dizia—« le malheur est bon a quelque chose ; il corrige de toutes les petites passions, qui agitent les gens oisifs et corrumpus ; »—mas enganou-se, porque ao z. lopé nem Tamandaré, nem processo e nem carreira o corrigirão dessas pequenas paixões que se aninham no peito de gente—oisifs et corrumpus.

O Sr. Xavier, de sectario dos principios seguidos pelos exterminadores que tinham, como maxima o seguinte :—« omnes qui sicut nos non cogitant exterminentur. Deixemos—o amaldiçoado do povo— como o denominou o Sr. João Izidoro Gonçalves da Cruz com muita verdade e passemos ao que nos interessa.

Constou-me que o preso fugido da cadeia desta cidade João José do Nascimento acha-se de publico em Carapotós, em casa do inspector Manoel Baptista Torres ; constou-me ainda que mora em dito lugar Alexandre de tal criminoso e processado em Bebedouro. Sendo assim, que boa que não he a policia do Sr. inspector Manoel Baptista e a de seu irmão José Baptista, tambem inspector ? Sr. delegado do Brejo, cuidado com os inspectores de Carapotós, que a ser exacto o que se me disse, são protectores de criminosos.

Disse-me um abelhudo, que não tem a lingua grossa como a do lopé, que o jury do Bonito está convocado para 8 de agosto.

Depois da ultima apenas entrou para a cadeia um individuo remettido pelo subdelegado do Altinho.

O juiz municipal introduzio no fôro o estylo presidencial, isto he, tem expedido um crescido numero de portarias, não só aos escrivães do juizo, como ainda ao escrivão do jury, sendo uma para (e bem poucos !) satisfazer necessidades do serviço publico e outras para documentar as respostas que ha de dar a duas denuncias e uma queixa que tem de responder. Eu no meu fraco pensar entendo que o juiz municipal exorbita de suas atribuições e coage aos subalternos, exigindo serviços gratuitos e furtando-se ao pagamento do sello.

Na seguinte pretendo occupar-me com os principios reguladores do nosso foro ; por isto desenvolverei o seguinte axioma ou cousa que valha :

Qui nititur argento,
Caret argumento.

Ao novo correspondente do Brejo me dirijo, para declarar-lhe que muitos bons serviços espero fará a nossa patria commum, pugnando pela moralidade publica. O meu fraco apoio contara sempre a seu dispor.

(Carta particular.)

CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE.

SESSÃO EXTRAORDINARIA DE 30 DE JUNHO DE 1857.

Presidencia do Sr. Rego e Albuquerque.

Presentes os Srs. Barroca, Vianna, Franca, Rego, Barata, e Mello, faltando sem causa participada os mais senhores, abrio-se a sessão, e foi lida e approvada a acta da antecedente.

Foi lido o seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do Exm. vice-presidente da provincia, participando, afim de que o fizesse a camara constar aos juizes de paz mais votados do 1· districto das parochias deste municipio, que por aviso do ministerio do imperio de 23 de maio ultimo, lhe constava que tinham sido approvadas pela camara dos Srs. deputados as eleições primarias para a 10ª legislatura das parochias que formam o 1·, 2·, 4· e 7· districtos eleitoraes desta provincia.—Que se officiasse ao juizo de paz.

Outro do mesmo, respondendo ao desta camara de 3 do corrente, em que pedia fosse feito o nivelamento desta cidade, com a copia do que a respeito deste objecto lhe dirigio o director das obras publicas. A informação do director era que o nivelamento não podia ser feito com a promptidão que a camara pedia, porque a variedade de trabalhos a' cargo daquella repartição e o seu diminuto pessoal só davam lugar a que se fosse elle executando por partes ; e que se a camara queria manda lo fazer, mandasse que o seu engenheiro se entendesse com aquella directoria, que lhe ministraria as precisas informações acerca das pontes de esgoto projectadas para o calçamento.—Assim se resolveu, mandando-se officiar ao Dr. engenheiro cordeador.

Outro do mesmo Exm. vice-presidente, dizendo que convinha que esta camara fornecesse ao tenente Antonio Egydio da Silva, engenheiro agrimensor das marinhas, uma copia fiel das plantas da rua Imperial e da freguezia dos Afogados, ultimamente approvadas.—Que se officiasse ao engenheiro cordeador para tirar a copia.

Outro da commissão de hygiene, tratando do abuso praticado por alguns proprietarios (indicou os nomes delles) de depositarem nas ruas por muito tempo lixo e resto dos concertos de suas casas, causando com isso mal a' salubridade publica, e empachando as ruas ; e tocando tambem a commissão na casa arruinada do angulo da rua do Livramento e na que foi incendiada no aterro da Boa-Vista, resolveu-se que se remettessem aos fiscaes copias deste officio, recommendando-lhes não só a restricta observancia do art. 5·, tit. 7· das posturas de 30 de junho de 1849, como que providenciassem a respeito do que tratava a commissão, de modo que desapparecessem os entulhos das ruas, e que se respondesse a' commissão.

Outro do contador, para se tirarem do cofre as letras que se vencem no 1· do mez seguinte, na importancia de 11:158$525.—Que se tirassem.

Outro do procurador, apresentando um officio que lhe dirigio o escrivão do jury acompanhado de uma relação rubricada pelo juiz presidente do mesmo tribunal, de objectos que ainda se fazem precisos àquella casa, e dizendo que muitos delles ja tinha fornecido, à vista da urgencia com que foram requisitados.—Que fornecesse os que faltavam.

Outro do mesmo, communicando que tendo mandado demolir a casa arruinada da esquina do Livramento, descontinuara a demolição, por lhe declarar o solicitador que era preciso extrahir-se primeiro copia da sentença, e ser desta opinião o advogado. Posto em discussão, e sendo lidas duas petições, que estavam sobre a mesa, dos cidadãos Bernardo Antonio de Miranda e Joaquim José de Miranda, requerendo ambos para demolir o predio, e depois da demolição reconstrui-lo, a camara não consentio que fizessem a demolição, declarando no despacho que a ia fazer, e que depois de feita requeressem o que entendessem ; e mandou logo expedir ordem ao procurador para demolir a casa.

Outro do mesmo communicando que se havia entendido com o engenheiro José Mamede Alves Ferreira, encarregado pela superintendencia da direcção da estrada de ferro, afim de realisar-se a desapropriação dos proprios municipaes, sitos nas Cinco-Pontes, e que elle declara que pela maneira por que a camara queria a desapropriação não convinha à companhia, tendo por isso de ser a mesma feita judicialmente.—Resolveu-se que se levasse ao conhecimento do Exm. vice-presidente da provincia todo o occorrido acerca deste negocio, afim de S. Exc. ficar sabendo que da parte da camara se não tem opposto embaraços as obras da companhia nesta parte.

Outro do Dr. José dos Anjos Vieira de Amorim, communicando que aceitava a nomeação que delle fez a camara para o cargo de seu advogado interino.—Inteirada, e mandou-se fazer as participações convenientes.

Outro do fiscal do Recife, dizendo que a excepção de algumas infracções às posturas, nada mais occorrera em sua freguezia depois de sua participação anterior.—A archivar.

Outro do fiscal de Santo Antonio, communicando o que fizera na freguezia, em a semana ultima.—Ao archivo.

Outro do fiscal de S. José no mesmo sentido.

Outro do mesmo, dando parte da catastrophe do da 24 do corrente, e dos seus lamentaveis effeitos, dizendo que se havendo entendido com os proprietarios das casas desmoronadas, para removerem a grande porção de entulho existente na rua das Cinco-Pontes, impedindo o transito, nada ainda tinham feito, a vista do que consultava se devia mandar fazer a remoção.—Que avisasse officialmente aos proprietarios, marcando-lhes tempo para tirarem o entulho, e findo o prazo, elles não o fazendo, mandasse remover a custa dos mesmos, e procedesse na forma das posturas.

Outros (2) do administrador do cemiterio, participando infracções do respectivo regulamento, commettidas no dia 19 do corrente pelos carros de uso publico ns. 25, 29 e 270, e no dia 20 pelos de numeros 11, 12 e 34.—Que fossem os officios transmittidos por copia ao fiscal da Boa-Vista para o fim conveniente.

Tendo o Sr. vereador Barata declarado que não podia por algum tempo comparecer a camara, emquanto estivesse aquartelado o batalhão da guarda nacional de que he commandante resolveu-se que se convidassem os dous primeiros supplentes que tem igual numero de votos para em presença delles se fazer o sorteio, e tomar assento aquelle, a favor de quem decidir a sorte.

Encarregou se a commissão de edificação de fallar ao proprietario da casa incendiada do aterro da Boa-Vista, sobre a desapropriação da mesma.

Despacharam-se as petições de Antonio Fernandes Velluzo, Alexandre Teixeira Souto, Antonio José Pereira, Barão de Cimbres, Bernardo Antonio de Miranda, Hippolyta Generosa da Conceição, Joaquim José de Miranda, João Pinto de Queiroz, Justino Pereira de Andrade, João Lopes de Castro, Joanna Maria de Deos, bacharel Silvino Cavalcanti de Albuquerque, e levantou-se a sessão.

Eu Manoel Ferreira Accioli secretario, a subscrevi.—*Rego Albuquerque*, presidente.—*Rego.*—*Silva Barroca.*—*Mello.*—*Almeida Pinto.*

DESPACHARAM-SE PELA POLICIA.

Dia 13 de julho.

O portuguez Manoel Nunes da Silva, legitimou-se para obter passaporte para a Europa.

Os escravos Severino e Benedicta, obtiveram passaporte para o Rio de Janeiro em companhia de seu senhor.

—14—

Os escravos Bellarmino, Manoel, José, Antonio, João, Francisco, Euzebio, Maria, Antonia e Joanna com uma cria, obtiveram passaporte para as Alagoas em companhia de seu senhor.

Os escravos Francisco e Joaquina, obtiveram passaporte para o termo de Barreiros em companhia de seu senhor.

O escravo Jovenal, obteve passaporte para Tamandaré em companhia de seu senhor.

—15—

O francez Francisco Dubarry, legitimou-se para obter passaporte para Paris.

—16—

O portuguez João Affonso Guimarães, legitimou-se para obter passaporte para a Europa.

—17—

Os escravos Umbelina e Antonio obtiveram passaporte para o Rio de Janeiro em companhia de sua senhora.

Communicado.

O QUE TEM SUCCEDIDO POR GOIANNA.

16 de julho.

Não extranhe Vmc. o termos interrompido o curso regular de nossas missivas noticiosas ; por que ja o dissemos, e repitimos, que o paiz de cá he pequeno ; e por isso os acontecimentos de interesse para leitores tão illustrados, e dignos de menção em um jornal de tão grande porte, como este, são bem raros : e por isso seguimos o parecer de dizer pouco com vagar antes que dizer muito com frequencia, mas sem interesse, e só para o fim de azoinar o publico com contos pueris, e narrativas de miserias, que devem ficar mesmo de envolta com o pó de onde sahiram, e que só servem para mesquinhar o lugar onde acontecem, e a penna, que as descreve.

Por tanto só lhe daremos conta do que acontecer de interesse, e monta, e, quando não, aguardaremos os successos momentaneos.

Depois da ultima que lhe endereçamos antes do annunciado cataclysma de 13 de junho passado, tivemos de deplorar mais um assassinato praticado na pessoa de um pobre homem la partes do Pilû.

O canibal domesticado, que fez essa horrivel façanha, evadio-se para Nazareth, onde sendo capturado, confessou ser mandatario, e quem fora o mandante do crime.

Sciente o delegado da comarca dessa confissão, por communicação do delegado de Nazareth, fez prender ao mandante indigitado. Formada a culpa, não procedeu, e por isso foi solto o mandante, ficando emparedado o mandatario.

Fazendo nós algum reparo pela soltura do mandante, attenta a confissão do mandatario, que era sufficiente para constituir um indicio vehemente e autorisar a pronuncia disse-nos pessoa bem habilitada, que esse indicio mesmo falseou, por ter o mandante se contradicto em outro interrogatorio perante o juiz processante, e por ter sido inteiramente desapreciado pelas testemunhas do summario.

Sendo assim foi bem accordada a despronuncia. He bem custosa a prova de um mandato dessa ordem, mas ainda assim não deve a liberdade de qualquer cidadão ficar a mercê da vontade discricionaria de qualquer delator. Como o crime tem um grande lapso de tempo para prescrever, he melhor aguardarem-se outras bases, do que fazer custas em pura perda, e causar talvez males irremissiveis a algum innocente. In atrocissimis dilictis non licet judici jura transgredi. He aphorismo do Direito R.

Não podemos aqui deixar de fazer honrosa menção do lidar constante do Sr. delegado contra todos os criminosos da comarca ; e tão afanoso he esse seu lidar, que tem sido parte para que elle não seja tão expedito no julgamento dos feitos civeis, como era antes de accumular a diligencia.

Depois teve lugar uma tentativa de morte bem qualificada de que foi autor um desertor que foi capturado na occasião, em que preparava uma emboscada para realisar o assassinato da victima ja golpeada mortalmente.

Suspeitas, ou avisos de que um navio negreiro pretendia abortar por ahi algures, obrigou ao senhor delegado a estar fora da cidade por cinco dias com força de linha e da guarda nacional, em observação desde a praia de Catuama até a barra de Goianna.

Não ouvimos pessoa de criterio a tal respeito ; mas ouvimos dizer por uns, que foi um rebate falso, e por outros que a embarcação, que deu causa para taes suspeitas, fez-se ao alto mar, e desappareceu. Certo que a policia fez o que lhe cumpria, embora não se realisassem suas previsões: por quanto muitas vezes os negreiros espreitam a vigilancia da policia para o bom exito de suas emprezas, e he muito conveniente, que elles saibam, que ella não dormita.

Talvez Vmc. acredite, e muita gente de la, que as altas partes dissidentes cá da terra estão harmonisadas, ou pelo menos, em armisticio : não, meu bom senhor ; não caia em semelhante decepção ! Antes creia que não ha calmante, balsamo, ou refrigerante, que consiga abrandar a intensidade da febre, em que se abrasam ! Sabe o que acontece agora ? Estão se arregimentando, ou unindo as fileiras rarefeitas pelo combate passado, para a nova campanha de novembro, que posto não entenda com interesses tão altos, promette ser não menos renhida.

Felizmente somos soldado veterano reformado ; e que vivemos hoje unicamente de nossas antigas glorias, por isso não empenharemos as armas. Queremos sim, observar de uma atalaia com que denodo, e galhardia se portam no combate os novos companheiros de armas, e que louros colhem. E dahi mesmo bradaremos, camaradas, não olvideis os nomes de alguns Goiannistas distinctos, e que se recommendam por grandes meritos ; e dentre estes he bem digno de vos representar no congresso provincial o Dr. José Tavares da Cunha e Mello. Sim : nós tambem abundamos nas idéias, e nos juizos, que a seu respeito fez o *Diamantino* : e tambem subscrevemos o seu acertado parecer ; que foi tão bem elaborabo, que dispensa todo e qualquer comento. Isso he, se tal parecer he sincero, como suppomos, e não he somente uma machina de guerra, ou uma alavanca politica.

Para o 1.º de agosto está marcado pelo nosso mui digno juiz de direito a primeira correcção, que vamos ter na comarca de conformidade com o seu novo regulamento ; e se annuncia apparatosa e respeitavel. Seja bem vinda. A comarca precisa muito desse cauterio, a tanto tempo desprezado : elle deve produzir muitos bens, e suppomos que cicatrisara chagas e aposthemas muito chronicas. Assim seja.

Domingo 19 do corrente, o digno frei Norberto prior do convento do Carmo cá da terra, ajudado por seus incansaveis, e excellentes companheiros frei João e frei Herculano, pretendem festejar com muita pompa e brilho a SS. padroeira da casa. E de feito esses tres dignos filhos do Carmelo tem envidado tudo para que a festa seja bem esplendida. Pela vez primeira ouviremos a muito applaudida missa denominada da formiga, que vai ser executada nesta cidade pela orchestra do mestre Conrado. Honra ao digno prior e a seus bons e incansaveis companheiros pelo muito que se esmeram no cumprimento de todos os actos religiosos, que estão a seu cargo.

Os recursos de que dispõe o bondadoso prior, são escassos, porém mais faz quem quer do que quem pode, e não tem gosto.

Ha pouco daqui sahio com demanda da Bahia a Exma. Sra. D. Maria excellente mãi do Sr. Dr. João Antonio de Aranjo Freitas Henriques. Saudades dos parentes e amigos, que conta em grande numero em sua terra natal, e a carencia de distracções e de certo commodo, que exige sua avançada idade, motivaram sua partida bem contrastadora para seu digno filho. As familias, que tiveram a ventura de communicar a essa respeitavel senhora, jàmais podem obliterar da lembrança a finura, e macieza de seu trato. Essa respeitavel matrona, por

se faria muito recommendavel, demonstrando sua conversação e affabilidade, que teve desde berço uma educação cortezha e muito accurada.

Soubemos que chegou ao Recife sem o menor accidente, e Deos lhe dê um mar de rosas para aportar a Bahia são e salva. Perdoe-nos o seu digno filho se por este modo fazemos novamente sangrar seu coração pela pungente saudade.

Agora, Sr. Goianista, amigo, advogado ou partidario do boticario Conceição, ouvi duas palavras, a respeito do que dissestes em seu pró. Peço-vos venia para duvidar de que sois um verdadeiro Goianista morador na cidade; antes cremos que sois algum cenobita que ha pouco habitaveis algum deserto desconversavel, como essesda Thebaida. Oh! sim, se vivesseis na cidade de Goianna, não podieis ignorar que o Dr. Firmino por vezes dice a esse boticario, que senão se corrigisse da embriaguez lhe fecharia a botica, que hoje não passa de uma pequena armação, com poucos vasos, contendo pela mór parte drogas insignificantes. Não sabeis que elle quasi não avia receita alguma? E que apenas alguns matutos lhe compram enxofre, salitre, sipó de chumbo e unguentos?

Ora, indagai disso aos medicos da cidade e depois dizei-nos se somos levianos. Quereis saber com quem foi a troca de trincal por sal amargo? Foi com um homem morador em Pedras de Fogo de nome Manoel de Jesus. Perguntai ao Sr. Rochedo, tabellião, o que aconteceu com um filho menor do escrivão Leite, que la nessa botica mandou ver agua rosada. Foi tal essa agua rosada, que a criança quasi cega, só por pegar no papel, que cobria a chicara e passar as mãos nos olhos.

Perguntai ao major Raphael, Pinheiro, João Gomes e por todo o becco do Pavão se somos levianos. Não nos maravilhamos da defeza que lhe fizestes; porque a época he de patronagem acintosa; e sabemos que mesmo na cidade do Recife os curandeiros saltimbancos e especuladores com a saude tem grandes protecções, quanto mais ca' neste mundinho tão eivado do vertiginoso espirito de partidos.

Não temos ma' vontade a esse boticario, que está por essas cousas tão desapreciado, que não póde fazer sombra as duas grandes aceiadas e bem sortidas boticas dos senhores Leocadio e Crespo. Reconhecemos que he homem muito pacifico, e que senão tivesse tão grande defeito para um boticario, seria uma excellente pessoa; e estimaremos que elle se corrija para seu bem, e de todos que inscientes, ainda lhe fazem algum gasto.

Se ainda não for isso bastante, Sr. Goianista, temos muito mais para dizer, porém bom sera' ficarmos aqui, pelo interesse mesmo de vosso constituinte. Aceitai o conselho que he de amigo velho e calvo. Até mais ver, Sr. redactor.

O Calmante.

Correspondencia.

Senhores redactores.—Ao ler o seu *Diario* n. 161 de 17 do andante, fui sorprendido por uma especie de annuncio ou correspondencia, em que o Sr. José Teixeira Bastos se mostrava profundamente offendido, a' pretexto de que « ou assombrado por algum duende, ou servindo de instrumento de gente mesquinha, eu tivera o pouco senso de fazer a policia uma queixa injuriosa delle e dos Srs. Mesquita & Dutra.

Em resposta ao Sr. Teixeira Bastos, cumpre-me fazer notar a S. S. que he menos exacta sua asserção em que assegura que me queixei de S. S. e dos Srs. Mesquita & Dutra a policia. O que consta de um interrogatorio, a que respondi ante o subdelegado do districto do Recife, esta' longe de constituir uma *queixa* contra qualquer destes senhores.

Admira-me, porém, que o Sr Teixeira Bastos,que se mostra tão zeloso de sua honra, não trepidasse em baratear a minha, apontando-me ao publico, como — instrumento de gente mesquinha, ou assombrado por duendes —, sendo aliás certo, que durante largos annos de residencia nesta cidade ainda não me abandonou a prudencia e discrição em meus actos, a ponto de parecer — assombrado ou instrumento alheio.

Como, porém, o Sr. Teixeira Bastos não foi assaz explicito em sua publicação, incumbe-me expôr ao publico algumas particularidades que naturalmente ignora.

Ha mais de quarenta annos que resido nesta cidade, pertencendo, como o Sr. Teixeira Bastos, a classe commercial, na qual ufano-me de gozar estima e consideração; e até pouco tempo vivia na maior tranquillidade, visto como não contava inimigos.

Entretanto appareceu a quebra de Oliveira & Irmãos, na qual perdi quantia superior a setenta contos; e na qualidade de credor da massa fallida foi ultimamente chamado a fazer parte da administração, por occasião de retirarem-se outros, que se achavam investidos deste encargo.

Antes de entrar no exercicio das funcções de administrador, recebi uma carta anonyma, em que se me dizia, que morreria infallivelmente, se aceitasse a administraçao da referida casa. Mas eu não assombrei me; ao contrario, prosegui no cumprimento dos deveres que me impunha aquelle encargo.

Todavia despertaram-me a curiosidade certos individuos desconhecidos, que então começaram a apparecer em torno de meu sitio em Santo Amaro, a titulo de caçadores, e posto que á despeito desta apparição intempestiva, eu ainda me julgasse com toda a seguridade, veio roubar-m'a um tiro desfechado de dentro dos mangues nas cercanias de meu dito sitio, que se não me tinha por alvo, bem o parecia, por isso que o chumbo, ferindo uma arvore contigua a mim, passara-me zumbindo sobre a cabeça.

Este facto não me fez levantar alarma ante a policia—podia ser uma eventualidade.—Mas entendi que a prudencia aconselhava-me o não voltar ao sitio, em quanto alli andassem taes caçadores.

No dia 13 de junho p. p., achando-me em casa somente com minha senhora e dous escravos, por isso que a mais familia havia sahido, um vulto vestido de preto foi visto junto a porta de minha escada por um escravo menor, que ficou aterrado; entretanto que o mesmo vulto, favorecido pelas trevas da noite, escapou-se precipitadamente sem que podesse ser perseguido.

Ha dias, um individuo, montado a cavallo, de perneiras e chapeo de couro, buscou-me em casa com muito interesse as 7 horas da manhãa, horas em que costumo a sahir para meu estabelecimento, e sendo informado por um meu escravo, que eu tinha sahido havia poucos momentos, seguio a todo o galope em direcção a meu armazem, e como não encontrasse-me em caminho, não mais procurou-me, cessando todo o interesse que tinha em fallar-me.

Estas e muitas outras coincidencias que por brevidade deixarei de narrar, produziram em meu espirito receios, que parece-me nada ter de commum com o assombro de duendo, e pois tomei a deliberação de por-me so abrigo da policia do paiz, pedindo particularmente alguma providencia salutar para minha segurança.

No intuito de providenciar sobre esta emergencia, o mui digno subdelegado do Recife mandou-me chamar e interrogou-me sobre os factos, que constituiam o objecto de meus receios — e se eu tinha inimizade. Então tive occasião de declarar, que não contava inimizade alguma até a data em que entrara na administração da massa fallida de Oliveira & Irmãos, mas que tendo entrado em diversos pleitos com individuos que se achavam compromettidos com aquella casa, e havendo deliberado demandar a outros, estes eram os inimigos, que supponha ter, entrando neste numero os senhores José Teixeira Bastos e Mesquita & Dutra.

Eis o que eu disse, ou ao menos o que tive intenção de dizer, por isso que era este o pensamento que dominava-me.

Fiz por ventura alguma injuria aos Srs. Teixeira Bastos e Mesquita & Dutra no que disse? Não, por certo.

Se o Sr. subdelegado me houvesse perguntado, que conceito mereciam-me aquelles senhores: eu lhe responderia, que os reputava commerciantes honrados, cidadãos moralisados e de reconhecida probidade.

Se perguntasse-me, se eu os suppunha capazes de mandarem-me assassinar, ou mesmo que tivessem taes intenções: eu francamente lhe responderia ainda, que não. E neste sentido não hesitei dar hontem (21) explicações ao Sr. C. F. Pereira [Dutra, e nem outras darei a quem quer que os exija.

Creio dest'arte haver respondido ao Sr. Teixeira Bastos, a quem posso assegurar, que não me acho assombrado de duendes, nem sou instrumento de gente mesquinha, injuria que S. S.ª teve a bondade de irrogar-me, e a que deixarei de dar resposta, bem como a qualquer outra publicação desse genero, pois he meu proposito retirar-me de semelhante discussão.

Dignem-se, senhores redactores, de dar publicidade a estas poucas linhas, que muito obrigará a seu constante leitor,

Antonio Alves Barboza.

Publicações a pedido.

Officio de 20 de outubro de 1843 extrahido da collecção das leis, e decretos do imperio do Brasil, impressa na typographia imperial, e constitucional de J. Villeneuve & C.—Rio de Janeiro.

Illm. e Exm. Sr.—Sendo presente a S. M. o Imperador o officio de V. Exc. n. 12 de 16 de setembro proximo passado, assim como a exposição feita pelo juiz de direito da comarca de Cametá, para esclarecimento da consulta que fizera em data de 3 de abril deste anno, acerca da verdadeira intelligencia dos arts. 349 e 355 do regulamento n. 120 de 31 de janeiro do anno proximo passado: houve o mesmo augusto senhor por bem mandar declarar a V. Exc., para que o faça constar ao referido juiz de direito que a chamada dos autores, réos e testemunhas nas sessões do jury, de que o art 351 do dito regulamento, he a mesma de que acabava de fallar o art. 348, não devendo fazer duvida o dizer-se neste que ella sera' feita pelo escrivão e naquelle que sera' feita pelo porteiro, porque, alem de ser facil escapar na redacção uma pequena inexactidão devida a que neste caso se quiz transcrever *ipsis verbis* para mór clareza o art. 240 do codigo do processo criminal, do qual se fez o art. 348 do regulamento, e onde vinha a palavra —escrivão— accresce ainda que o escrivão tem de intervir na chamada, fornecendo o rol dos que hão de ser empregados; não havendo razão para que se distinguissem n'aquelles dous artigos duas chamadas, uma geral no primeiro dia de sessão judiciaria, outra especial para o julgamento de certa causa determinada: pois que, a vista da obrigação de residencia em todos os dias de sessão imposta aos reos pelo art. 42 § 1 da lei n. 261 de 3 de dezembro de 1841, vê-se que em todos elles se deve repetir a chamada geral. A disposição portanto do art. 355 do citado regulamento, que admitte o comparecimento por procurador,só se deve entender do autor, que com licença do juiz pode accusar por procurador, nos termos do art. 92 da dita lei, e ☞ ao reo não he applicavel, senão nas audiencias, ou sessões, em que não lhe toca ser julgado, e em que tiver obtido a dispensa de que trata o art. 311 § 1 do regulamento, dispensa, que não pode o juiz conceder para o dia do julgamento, em que a presença do proprio reo he indispensavel para o interrogatorio, e outras diligencias. »☜

Deos guarde a V. Exc.—Palacio do Rio de Janeiro em 20 de outubro de 1843.—Honorio Hermeto Carneiro Leão.—Sr. presidente da provincia do Pará'.

Aviso de 19 de janeiro de 1856, publicado no « Jornal do Commercio » da corte de 10 de fevereiro do mesmo anno, e no « Diario de Pernambuco » de 22 desse mez e anno.

3ª secção.—Ministerio dos negocios da justiça.—Rio de Janeiro 19 de janeiro de 1856.

Illm. e Exm. Sr.—Accuso a recepção do officio de V. Exc. de 31 do mez antecedente sob n. 132, com o qual remetteu, não só o do juiz municipal dessa capital, pedindo ser esclarecido e se avista da resolução da consulta mandada observar pelo aviso de 15 de janeiro de 1851, o crime de ameaças classificado no art. 207 do cod. crim.devia ser julgado definitivamente pelo jury, ou se cabia na alçada das autoridades policiaes, mas tambem por copia a resposta que V. Exc. dera aquelle juiz.

Tendo levado ao conhecimento de S. M. o Imperador os sobreditos papeis, recebi ordem do mesmo augusto senhor para declarar a V. Exc. que bem decidio a duvida proposta, quando fez sentir ao juiz municipal « que sendo a pena do crime de ameaças (art. 207 do citado codigo) de seis mezes de prisão, e multa correspondente a duas terças partes do tempo, e excedendo ella a alçada das autoridades policiaes que pelo art. 17 § 7 do codigo do processo se limita a seis mezes de prisão, e multa correspondente a metade desse tempo, ☞só ao jury pertencia o julgamento deste crime.☜sendo que não procede o argumento deduzido da consulta da secção do conselho de estado de 17 de novembro de 1850, por quanto a dita consulta consagra expressamente o principio de que a alçada dos juizes só regula pelo citado art. 12 § 7 do codigo do processo. »

O que communico a V. Exc. para sua intelligencia. e para o fazer constar ao juiz municipal dessa capital.

Deos guarde a V. Exc. José Thomaz Nabuco de Araujo.—Sr. presidente da provincia de Santa Catharina.

NECROLOGIA.

Por occasião da morte da Exma. Sra. D. Maria Francisca Soares Brandão,

OFFERECIDO AO SR.

Francisco Pedro Soares Brandão'.

Por * * * *

Mais um astro, cuja luz viva, suavel, aprasivel, espargia doce calorico em torno de si, amortecido, apagado!

Mais uma destas creaturas cuja missão foi sempre o bem, a moral, a justiça, ceifada pela dura, fria e repellente, foice da morte!!

Mais um anjo de bondade batendo as azas d'ouro do seio do homem a remontar-se ao throno de Deos!

Morreu a Exma Sra. D. Maria Francisca Soares Brandão!!!

Oh! não. Não morre quem sobre os dias de vida praticou virtudes christãas: quem timbrou em fazer da caridade, um padrão de gloria; da fé, um escudo immenso, luminoso, santo, contra as impurezas do seculo; da esperança, um fanal fulgurante por onde se abria a escada de Jacob.

Não morre, não: quem soube enxugar o pranto ao pobre, ao desvalido nos seus transes de agonia, e desconforto e miseria!

Não morre nunca!—Mãi pranteada sempre por nove corações de filhos, a quem a educação accurada, religiosa, sãa, abrio-lhes na senda da vida uma estrada limpa, larga, batida, por onde no futuro recordarão as acções de sua progenitora!!!

Correi, sim, ó lagrimas de filhos, que a perda he immensa, irremediavel: dai largas as saudades, ó pobres a quem ella soccorreu nos transes; desconsolai-vos, ó amigos, que a estimaveis no intimo de vossas almas; pranteai a todos porque mais um anjo batendo as azas d'ouro esvoaça pelo mundo ethereo

Hoje cumpre-nos, ajoelhados ante seu tumulo enviar-lhe preces nas brisas que vão para o céo, como um murmurio de saudades extremosas! a que o anjo de sua ethérea mansão corresponderá com sorrisos e bençãos.

Deos bom e misericordioso derrame sobre os corações de seus prezados filhos, de seus numerosos amigos, de seus confessados gratos, paz, esperança e conforto para soffrerem e chorarem por todos os annos de vida a tão lamentosa perda da virtuosa, boa e santa D. Maria Francisca Soares Brandão!

* * * *

Commercio.

CAMBIOS.

Sobre Londres, 28 d. a 60 d.
« Paris, 346 rs. por fr.
« Lisboa, 92 por % de premio.
« Rio de Janeiro, 2 por 0|0 de desconto.
Acção do banco 50 por cento de dividendo por conta do vendedor.
« « companhia de Beberibe 60$000 por acção
« « companhia Pernambucana ao par.
« « Utilidade Publica, 30 por cento de premio.
« « Indemnisadora. —61 idem.
« « da estrada de ferro —20 por 0|0 de premio
Disconto de lettras, de 10 a 10 por cento.
Acções do Banco, 40 a 45 de premio.

Ouro.—Onças hespanholas. . .	28$ a 28$500
Moedas de 6$400 velhas	16$000
« « 6$400 novas	16$000
« « 4$000. . . .	9$000
Prata.—Patacões brasileiros. . . .	2$000
Pesos columnarios. . . .	2$000
» mexicanos.	1$860

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 21. . . .	287:186$767
Idem do dia 22.	10:678$509
	297:865$276

Descarregam hoje 23 de julho.
Barca ingleza—Pilot Fish—cerveja.
Brigue inglez—Gauntlet—mercadorias.
Brigue nacional—Almirante—idem.

IMPORTAÇÃO'.

Brigue inglez « Kelpie », vindo de Terra Nova, consignado a Saunders Brothers & C., manifestou o seguinte:
2,063 barricas bacalhão; a ordem.
Hiate nacional «Nova Angelica», vinda do Rio Grande do Norte, consignado e agencia manifestou o seguinte:
213 alqueires sal; a ordem

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 21. . . .	81:100$144
Idem do dia 22.	4:617$765
	85:717$909

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 21. . . .	6:401$179
Idem do dia 22.	431$476
	6:832$655

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO PELA MESA DO CONSULADO DESTA CIDADE NO DIA 22 DE JULHO DE 1857.

Constantinopla — Escuna hollandeza «Ida», N. O. Bieber & C., 900 saccos assucar branco; Amorim Irmãos, 650 saccos assucar branco.
Rio da Prata—Brigue inglez «Queshstep», Isaac, Burio & C., 480 barricas e 100 saccos assucar branco.
Porto—Barca portugueza «N. S. da Boa Viagem», Carvalho & Irmãos, 62 saccos assucar branco.
Lisboa — Barca portugueza «Gratidão», Francisco José Cerillo Leal, 12 pranchões de amarello.
Liverpool — Barca ingleza «Prospero», Southall Mellors & C., 28 saccas algodão.
Benguela por Loanda—Brigue portuguez «Joven Amelia»,Antonio Carlos Fransisco da Silva, 2,800 anzoes.
Rio da Prata—Polaca hespanhola «Avelina», Novaes & C., 350 barricas assucar branco.
Montevidéo—Barca hespanhola «Johann Kalkman», N. O. Bieber & C., 16 pipas aguardente.

EXPORTAÇÃO'.

Philadelphia, patacho americano «Breeze», de 290 toneladas, conduzio o seguinte: — 3,800 saccos com 19,000 arrobas de assucar, 1,410 couros salgados.
Bahia, patacho hollandez «Willhermius Maria», conduzio o seguinte:—parte da carga com que entrou neste porto.
Rio de Janeiro pela Bahia, patacho «Anna», de 181 toneladas, conduzio o seguinte: — 1,200 barricas e 105 meias ditas farinha de trigo

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 21. . . .	28:283$988
Idem do dia 22.	678$309
	28:962$297

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 21. . . .	74:270$791
Idem do dia 22.	2:222$077
	76:492$868

Movimento do porto.

Navios entrados no dia 22

Rio Grande do Norte—5 dias, hiate nacional «Novo Angelica», de 43 toneladas, mestre José Joaquim Alves da Silva, equipagem 6, carga sal; a Parente Vianna. Passageiros, Thereza Maria de Jesus e 1 filho menor.
Rio de Janeiro—17 dias, patacho portuguez «S. José», de 226 toneladas, capitão Jose' Francisco Gomes Junior, equipagem 10, em lastro; a Isacc, Curio & C. Pertence a Lisboa.
Idem—21 dias, brigue hespanhol «Corine», de 193 toneladas, capitão A. Talleda, equipagem 11, em lastro; a Amorim Irmãos. Pertence a Barcelona.

Navios sahidos no mesmo dia.

Southampton—Vapor inglez «Avon», commandante Richard Rivett.
Rio de Janeiro—Barca americana «Roanoke», com a mesma carga que trouxe.

Observação.

O vapor inglez «Avon», vindo do Rio de Janeiro, trouxe a seu bordo os seguintes passageiros, que não foram mencionados por circumstancias, os quaes são: Alfredo de Mornay, Eduardo de Mornay e 1 criado Roberto Dutton, Paulino Lyon, Pascal Santerre, sua mulher e 1 filho.

Editaes.

O Dr. Anselmo Francisco Peretti, commendador da imperial ordem da Rosa, juiz de direito especial do commercio, nesta cidade do Recife, e provincia de Pernambuco, por S. M. o Imperador, que Deos guarde etc.

Faço saber pelo presente edital, em como no dia 23 de julho proximo futuro, se ha de arrematar por venda, a quem mais der, em praça publica deste juizo, a porta da sala das audiencias, duas terças partes do sobrado de dous andares n. 169, na rua Imperial, avaliado em sua totalidade em 4:000$, cujas duas terças partes se reduzem em 2:666$666 reis, penhoradas ao executado André Henrique Wilmer, por execução de D. Anna Sophia Elisabet Wolphopp.

E para que chegue noticia aos licitantes mandei passar editaes que serão affixados nos lugares do costume e publicados pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 27 de junho de 1857.

Eu Francisco Ignacio de Torres Bandeira escrivão o fiz escrever.

Anselmo Francisco Peretti.

Declarações.

— Tendo esta repartição de vender, em hasta publica, uma porção de bolachas arruinadas, entregues pelos navios da armada, manda o Illm. Sr. inspector fazer publico, que isso effectuar-se-ha no dia 25 do corrente mez, o da ultima praça, pelas 11 horas da manhãa, sendo as duas anteriores em 23 e 24, a mesma hora.

Secretaria da inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco, em 20 de julho de 1857.—O secretario, Alexandre Rodrigues dos Anjos.

— A administração geral dos estabelecimentos de caridade, manda fazer publico, que no dia 23 do corrente, no lugar e horas aprazadas, continua a praça das casas abaixo declaradas:

Bairro do Recife.

Rua da Cruz n. 15; rua da Senzala Nova ns. 26 e 30.

Bairro de Santo Antonio.

Rua dos Pescadores n. 11; rua Direita n. 5; rua do Queimado n. 36; rua da Roda ns. 1, 22 e 29; das Cruzes n. 4.

Bairro da Boa-Vista.

Rua do Aragão n. 8; rua da Alegria n. 46; rua Velha ns. 42 e 73.

Administração geral dos estabelecimentos de caridade,16 de julho de 1857.—O escrivão, Antonio José Gomes do Correio.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda manda fazer publico, para conhecimento de quem convier, que no dia 25 do corrente as 3 horas da tarde, perante a junta da mesma thesouraria, receber-se-hão os lanços que quizerem offerecer as pessoas que desejarem obter a preferencia no aforamento de um terreno de marinhas ainda alagado, sito nos fundos de outros, em frente a rua Imperial, tambem alagados, de que são foreiros Geraldo Pereira Dutra, Basilio Magno da Silva e Francisco Antonio das Chagas: os pretendentos compareçam no lugar e hora mencionados.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco 16 de julho de 1857.—O official maior, Emilio Xavier Sobreira de Mello.

— Pela administração da mesa do consulado desta cidade se faz publico, que em virtude da segunda ordem da thesouraria de fazenda, tem de ser no dia 25 do corrente a uma hora da tarde arrematado o escaler velho do serviço das arqueações, avaliado em 30$000, cujo primeiro leilão no dia 20 não se effectuou por falta de licitantes Mesa do consulado de Pernambuco 22 de julho de 1857.—O administrador,

João Xavier Carneiro da Cunha.

— A administração geral dos estabelecimentos de caridade manda fazer publico que não se podendo effectuar amanhãa, 23 do corrente, a arrematação das rendas das casas annunciadas para aquelle dia, será previamente annunciado o dia em que deve ter lugar a mesma arrematação. Administração geral dos estabelecimentos de caridade 22 de julho de 1857.—O escrivão,

Antonio José Gomes do Correio

— Faço saber, que pela policia do termo de Serinhãem, foi preso um escravo crioulo, de nome Lourenço, que depois declarou chamar-se Leocadio, terá 25 a 30 annos de idade, com uma pequena falha na orelha esquerda, e diz pertencer a Antonio Pereira Lins de Vasconcellos, morador no districto de Una, o qual escravo procurando quem o comprasse a pretexto de ter elle feito uma morte, afinal declarou ser falso o seu dito: a quem pertencer dito escravo, dirija-se a esta delegacia na villa de Serinhãem, 17 de 1857.—Francisco Antonio Carvalho, capitão delegado.

THEATRO DE Santa Isabel

SOCIEDADE DRAMATICA EMPREZARIA.

Sabbado 25 de julho de 1857.

Em consequencia de se achar bastante doente o artista Feliciano da Silva Pinto, não pode ter lugar o espectaculo annunciado para sabbado 25, e fica substituido pela maneira seguinte

Reentrada da artista

MANOELLA LUCCI,

Representar-se-ha o drama em 5 actos ornado de musica

A Graça de Deos

que completará o espectaculo.

Os papeis de Maria e de commendador serão desempenhados pelos artistas Germano e Manoella, e os de mais pelos principaes artistas da companhia.

A sociedade tem a honra de annunciar ao respeitavel publico, que estando já todos os camarotes e cadeiras vendidos para esta recita, e havendo grande numero de pessoas que os não poderam haver, dará na terça-feira 28 do corrente o mesmo espectaculo, afim de poder assim satisfazer a todos. Recebe desde ja encommendas de camarotes e cadeiras para esse dia.

Principiará as 8 horas.

Gabinete Optico

ATERRO DA BOA-VISTA N. 4.

O director deste salão, sempre grato a seus illustres favorecedores, offerece-lhes esta semana, uma boa e admiravel exposição de vistas novas.

GUERRA DO ORIENTE.

1.º Os retratos do Sultão, Omer-pachá, Ismaiel-pachá, principe Napoleão, duque de Cambrig, Lord Raglan, general Saint Arnand, Canrober etc., etc., traduzido de algarreotypo.
2.º Constantinopla guarnecida pela esquadra anglo-franceza.
3.º O grande bombardeamento do porto imperial de Odessa.
4.º O general Saint Arnand passando revista as tropas turcas em Galipoli.
5.º Tomada e assalto de Bomarsund,pelos Francezes.
6.º A sanguinolenta batalha do Alma.
7.º A sanguinolenta batalha Inukerman.
8.º O grande assalto da praça da torre Malacoff.
9.º Viagem del presidente Alberun em as esquadras de primeira linha.
10.º Edificio grego na Greja luminado.
11.º Vista do Recife, avistando-se a cidade de Olinda, N. S. da Madre de Deos, igreja Corpo Santo, alfandega etc
12.º Jardim das flores em Paris.
13.º Coroação de D. Pedro V. rei de Portugal.
14.º O grande palacio de crystal em Paris.
15.º A cidade de Valença.
16.º Palacio e tapada de Versalhes.
17.º Entrada da praça da concordia Paris.
18.º Napoleão I. botando oculo em frente da cathedral de Milão.

Este salão está aberto das 7 até 11, a entrada 18 rs.

Baile popular DE MASCARAS E PHANTASIA NO PALACETE DA RUA DA PRAIA.

Domingo 26 de julho.

A pedido de alguns amadores, haverá baile neste dia; achando-se em vigor o regulamento approvado pela autoridade competente. Os directores esperam que seja fielmente observado, visto que seu fim he evitar abusos, que interrompam a boa ordem, que sempre tem reinado nos bailes populares: os cartões estarão a venda no dia do divertimento, o qual deve principiar as 8 horas, e terminar as 2 da manhãa.

Avisos Maritimos.

Para o Rio de Janeiro.

Vai seguir com muita brevidade, por ter parte de seu carregamento prompto, o brigue nacional Maria Preciosa, capitão Francisco Alves Meira; para carga e passageiros escravos a frete, para os quaes tem excellentes commodos: trata-se como seu consignatario Francisco de Paula Figueira de Saboia, em seu escriptorio rua do Apollo n 5.

--- Para o Pará segue nestes 2 dias a escuna nacional Sultana, em direitura; só recebe alguma carga miuda: trata-se no escriptorio, rua da Cruz n. 49.

Linha do norte do Brasil, paquetes á vella entre Havre e Pernambuco, de I. T. Barbey & C.

Espera-se nestes dias do Havre um dos navios desta companhia oclipper (Porto Rico), o qual sahirá com toda a brevidade, por ter a maior parte do carregamento prompto, e para o resto recebe-se a frete: a tratar com os consignatarios N. O. Bieber & C., na rua da Cruz n. 4.

--- Para o Rio de Janeiro vai seguir com brevidade o brigue nacional Almirante, capitão Joaquim Pinto de Oliveira e Silva: para carga, escravos a frete e passageiros, trata-se com o consignatario José Joaquim Dias Fernandes & Filhos.

--- Para a cidade do Porto, com escalla por Lisboa, a nova e muito veleira barca portugueza Maria Feliz, capitão Zeferino Ventura dos Santos, a qual he esperada neste porto até o fim da presente semana, procedente do Rio de Janeiro, donde conduz mais de meia carga, e terá apenas 6 a 8 dias de demora neste porto: quem na mesma quizer carregar, ou ir de passagem, para o que tem excellentes commodos,dirija-se com antecedencia ao seu consignatario Luiz José de Sá Araujo, rua do Brum n. 22

Companhia de navegação a vapor Europea e Americana.

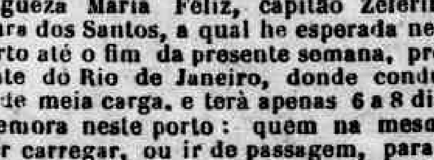

No dia 25 deste mez espera-se de Antuerpia e Southampton, o vapor inglez «CALCUTTA», commandante Blackmore, e depois da demora do costume, seguira para Bahia e Rio de Janeiro: para passageiros, etc., trata-se com os agentes Henry Forster & C., rua do Trapiche n. 8.

Para a Bahia.

O veleiro e bem conhecido palhabote Dous Amigos, pretende seguir com muita brevidade; tem prompto metade de seu carregamento: para o resto trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, rua da Cruz n. 1.

Para o Rio de Janeiro.

O bem conhecido patacho nacional Valente, pretende seguir para o Rio de Janeiro com muita brevidade; tem prompto dous terços de seu carregamento: para o resto trata-se com o seu consignatarto Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, rua da Cruz n. 1.

Leilões.

-- O agente Borja, em seu armazem na rua do Collegio n. 15, fará leilão de uma immensa qualidade de objectos de differentes qualidades: bem como obras de marcineiria novas e usadas, 5 optimos pianos de armario e de mesa, 2 ricas mesas de marmore, uma grande caixa de miudezas modernas e diversas, uma dita de superior couro de lustre, recentemente chegado a esta praça, varios objectos de porcellana e de crystal para enfeite de sala, finissimos aparelhos de louça e de vidro para serviço de mesa, candelabros e lanternas de vidro, candieiros inglezes de globo, de differentes modelos, e uma infinidade de outros muitos objectos etc., que se entregarão sem recusa de qualquer preço maior offerecido: sabbado 25 do corrente, as 11 horas da manhãa.

--- O preposto do agente Oliveira fará leilão, para fechar contas e desoccupar o escriptorio, de porção de mobilia de jacarandá e de amarello, consistindo em sofas, cadeiras, ditas de balanço, bancas de jogo, ditas para luz, mesa de abas, dita para engommado, escrevaninhas e carteiras de viagem, aparador, candieiros para mesa, louça, garrafas e copos para vinho. porta-licor, 1 caixa botica, berço, camas de ferro, leito francez, candelabros, quadros, e outros muitos artigos; e assim mais uma escrava com uma cria de 4 mezes que deseja ser vendida para trabalho do campo: sexta-feira, 24 do corrente, as 10 horas da manhãa, no seu escriptorio, rua da Cadeia do Recife.

Leila'o de mobilia

O agente Pestana fará leilão por conta de uma familia, que se retira para a Europa, no vapor inglez, uma excellente mobilia, consistindo em cadeiras de Gonçalo Alves e de jacarandá, ditas de braços e de balanço, mesa redonda, consolos com pedras, um lindo toucador com pedra, um lindo toillete com serviço de porcellana, guarda vestidos, guarda louça, candelabro, lanternas, figuras de porcellana para cima de mesa, sofá, marquezas de amarello, mesa de jantar, aparelho de porcellana para chá, dito azul para mesa, carro para menino, vidros para serviço de mesa, e muitos outros objectos, que seria impossivel enumera-los, e que se acham patentes ao exame dos pretendentes: segunda-feira 27 do corrente, as 10 horas da manhãa, na rua do Apollo n. 1 A., do Sr. Delfino dos Anjos Teixeira.

LEILÃO.

O agente Pestana fara' leilão, por conta de quem pertencer, da sumaca nacional DIANA. de 150 tonelladas com todos os seus apparelhos, tal qual se acha, ancorada defronte do caes do Ramos, onde os pretendentes a poderão examinar com antecedencia: o leilão tera' lugar sexta-feira 25 do corrente, na porta da Associação Commercial, ao meio-dia em ponto.

Avisos Diversos.

LOTERIA DA PROVINCIA.

O Sr. thesoureiro das loterias manda fazer publico, que se acham a venda, no pavimento terreo da casa da rua da Aurora n 26, das 9 horas da manhãa a's 8 da noite, bilhetes, meios e quartos, da terceira parte da primeira loteria do Collegio dos Orphãos, cujas rodas andam no dia 25 de julho.

Thesouraria das loterias, 18 de julho de 1857.—José Januario Alves da Maia, escrivão.

—O juiz da irmandade do Santissimo Sacramento da freguezia de San-José do Recife, roga a todos os seus charissimos irmãos, para que se dignem comparecer no consistorio da igreja de Nossa Senhora do Terço, domingo 26 do corrente, pelas 11 horas da manhãa, afim de se proceder a eleição da nova mesa regedora.

—Vendem-se 35 animaes de roda o melhor possivel, e entre elles 10 mullas muito novas e bonitas: quem os protender dirija-se a' loja da rua do Crespo n. 17, que ahi se dira' quem os tem para vender.

—Precisa-se de uma ama secca para casa de familia: na rua da Praia n. 66.

--- Acha-se justa e contratada a casa terrea na rua Velha n. 37: quem se julgar com direito a mesma, annuncie por este Diario, no prazo de 8 dias.

--- Na rua da Conceição da Boa-Vista, casa n. 58, alugam-se 2 escravas para serviço de casa, ou de rua.

--- Arrenda-se um sitio no lugar da Torre com boa casa de vivenda: quem o pretender, dirija-se a rua do Sol casa n. 11.

--- O Sr. Antonio Ignacio Brandão queira dirigir a rua do Queimado n 7, afim de concluir o negocio que não ignora.

--- A abaixo assignada, viuva, e filha do Sr. Pedro Tavares Catanho, tendo sido victima da catastrophe que teve lugar na rua da Cinco Pontas, na noite de 24 de junho do corrente anno, por occasião da explosão dos barris de polvora, summamente grata aos beneficios, que lhe foram prestados principalmente pelos senhores da commissão encarregada de agenciar e distribuir o producto da subscripção, que se abrio no dia seguinte ao da catastrophe, vem por si e seus dous filhos menores agradecer cordialmente aos ditos senhores da referida commissão pelos soccorros pecuniarios, que os mesmos lhe ministraram, em consequencia de ter ficado a annunciante e seus filhos reduzidos a miseria, e o pouco que possuiam ficar envolto nas ruinas das casas, aponto de só escaparem com a roupa com que estavam. A vista pois dos beneficios recebidos a abaixo assignada, não deixara de pedir a Deos, pelo bem estar de ditos senhores, que tão promptamente lhe prestaram os soccorros, mostrando desta sorte, que não o sordido interesse, e sim caridade de que são dotados, os moveu a um fim tão justo, como soccorrer os necessitados, distribuindo não só o que era proprio, como agenciando de outras pessoas dotadas tambem do mesmo sentimento de caridade. Recife 22 de julho de 1857. Autonia Francisca de Oliveira Catanho Mello.

Para o Mossoró.

Quem quizer receber carga em uma barcaça com o destino do Mossoró: procure entender-se com Gurgel Irmãos, no primeiro andar n. 11, da rua da Cadeia do Recife.

--- Previne-se ao Sr. thesoureiro das loterias da provincia, para que não pague qualquer premio, que por acaso possa sahir no bilhete inteiro n. 648, meio n. 2448, e no quarto n 1974, todos da terceira parte da primeira loteria do collegio dos orphãos, desencaminhados do poder de Mathias de Azevedo Villarouco, a quem só unicamente pertencem, os quaes foram comprados no escriptorio do mesmo Sr. thesoureiro.

--- No dia 20 do corrente perdeu o capitão do brigue nacional Maria Preciosa, Francisco Alves Meida, 4 matriculas concernentes ao mesmo navio, sendo uma do dito capitão, outra do contra-mestre Antonio Gomes, e duas finalmente dos moços Antonio de Mesquita e José dos Santos: quem as tiver achado, querendo entregar, dirija-se a rua de Apollo n 5, que será gratificado pelo dito capitão

--- Pede-se ao distincto artista, o Sr. Germano Francisco de Oliveira, caso tome a empreza, de contratar o artista Antonio Teixeira Lisboa, contratado no theatro da Bahia, sendo o mesmo um excellente gallan de Vaudeville e mesmo dramatico: e já tivemos o prazer de apreciarmos

Um seu affeiçoado.

--- Frederico Carlos Christiano Sobruezer, subdito allemão retira-se com sua familia para fóra do imperio.

--- Alugam-se dous negros para serviço de casa. na botica da rua do Cabugá n 11

--- Joaquim da Costa Vieira faz ver a quem interessar possa, que vendeu a sua taberna, sita na rua da Senzala Nova n. 22, ao Sr. José Ferreira Alves, livre e desembaraçada de qualquer onus. Recife 22 de julho de 1857.

--- Aluga-se uma ama para casa de duas pessoas, para cozinhar e comprar: na rua de S. José n. 49.

--- Vende-se um sitio na Cruz de Almas, com uma grande casa envidraçada, chãos proprios, com 5 quartos, sotão, cozinha fóra; no sitio tem baixa para capim, 2 cacimbas, tanque, estribaria e cocheira: quem pretender, dirija-se a rua Velha n. 67, que se dirá quem vende.

--- Vende-se uma casa terrea por detraz da rua de Santa Rita n. 32, que fica defronte do deposito de carvão de pedra: os pretendentes dirijam-se ao trapiche do Ramos, que acharão com quem tratar.

Na loja da rua do Crespo n. 10,

vendem-se sahidas de bailes ou de theatros, assim como ricos chapeos para cabeça de senhora, por preço commodo, vindos ultimamente de França.

--- Vendem-se coqueiros pequenos para se plantar: na rua das Trincheiras n. 29.

Confeitaria 39 A

confronte ao Rosario em Santo Antonio' neste estabelecimento recebeu-se pão-de-ló francez de differentes tamanhos, coberto de assucar, e a primeira vez vindo a este mercado, e vende se por preço commodo.

--- Vende-se uma canoa de carreira, aberta, propria para familia, fabricada toda nova, de amarello, ou aluga-se por mez: na rua Direita, nos Afogados n. 13.

ASSOCIAÇÃO DE COLONISAÇÃO EM Pernambuco, Parahiba e Alagoas.

Acha-se aberta a subscripção de acções para esta empreza, em casa de Barroca & Castro, na rua da Cadeia do Recife n. 4, até o dia 30 do corrente mez, quando se reunirão os senhores subscriptores para lhes serem apresentados os respectivos estatutos.

--- Vendem-se 3 negras e um negro: a tratar na rua Nova n. 59.

--- Precisa-se de um caixeiro de 16 a 20 annos, que tenha pratica de taberna ou sem ella: na rua da Trempe, taberna n. 1.

RECOMMENDAÇÃO'.

Hontem as 5 horas da tarde, indo meus filhos á praia de S. Francisco, em Olinda, onde estou com minha familia, levaram em sua companhia um mulatinho de 8 annos de idade, de nome Manoel, experto e muito inteligente, e o voltaram dahi para casa, que he nos Quatro Cantos, e do pateo do Carmo desappareceu, sendo indubitavel que fóra furtado, porque cria de casa, nunca fugio, e foi sempre muito bem procedido: recommendo-o a todas as autoridades policiaes e aos meus amigos desta provincia, e da Parahiba, Alagoas e Rio de Janeiro, onde he de muito connecido, certos que estou resolvido a proceder contra qualquer, em cujo poder o encontrar. He para lastimar que continue nesta provincia o roubo de escravos, e que talvez seja sustentado pelos traficantes que das provincias do norte carregam para o sul, chegando a ponto de reduzir á escravidão pessoas livres.

Antonio B da Fonseca.

--- Vende-se uma casa terrea em a rua de Luiz do Rego, em Santo Amaro, com grande quintal bem plantado de arvores de fructo: os pretendentes poderão entender-se com seu proprietario a qualquer hora do dia

— Vende-se uma preta de meia idade, sadia e com habilidades: na rua estreita do Rosario n. 1, taberna.

--- Vende-se uma escrava crioula, bonita figura, de 22 annos, perfeita engommadeira, cozinheira e costureira, e mais habilidades que se dirá ao comprador, com uma filha de 4 a 5 mezes: a tratar na Boa-Vista, rua dos Coelhos, sobrado de um andar, com 7 janellas de frente, pintado de cores.

--- A praça para o arrendamento do engenho Dous Irmãos, em terras de Apipucos, de conformidade com o edital do juizo de orphãos desta cidade, que tem sido publicado neste Diario, deverá ter lugar no dia 24 do corrente (sexta-feira), depois da audiencia do mesmo juizo.

GABINETE PORTUGUEZ DE LEITURA.

São novamente convidados os senhores accionistas do mesmo Gabinete, para se reunirem domingo, 26 do corrente, as 10 horas da manhãa, na sala das suas sessões, afim de concluir os trabalhos adiados na sessão de domingo passado. Recife 22 de julho de 1857.—O 1.º secretario,

Ricardo de Freitas Ribeiro.

--- O Illm. Sr provedor da sociedade Orthodoxa manda convidar aos senhores socios para assignarem os estatutos em casa de sua residencia, na rua da Concordia n. 8, hoje das 6 horas as 10 da manhãa, e das 12 as 4 da tarde, e declara que nenhuma reclamação será aceita depois disto, e nenhum direito terão á sociedade os que se esquivarem. Recife 23 de julho de 1857. — O escrivão, Manoel Joaquim Silveira.

--- Precisa-se de um caixeiro que tenha pratica de taberna: no aterro da Boa-Vista n. 84, se dirá quem precisa.

--- Offerece-se uma portugueza de boa conducta, para casa de um homem solteiro, ou para fazer companhia a uma senhora e coser: quem della precisar, dirija-se a Boa-Vista, rua da Conceição n. 2.

--- Quem annunciou querer comprar uma carroça para boi, dirija-se a rua Nova n. 14, segundo andar.

Villa do Cabo.

Negocia-se por venda uma casa bem conhecida, bastante grande, sendo muito perto do deposito da estrada de ferro, contendo em si tres dividendos, a saber, dita de negocio já estabelecida, dita propria para uma estalagem, dita de familia, além de outros commodos, uma padaria e estribaria edificadas em chão de fôro perpetuo, quintal bastante grande com diversas plantações de fructas e planta de capim, etc.: na rua do Livramento da mesma villa se dirá quem vende.

Ao barateiro da rua da Cadeia do Recife.

Na loja n. 50 da rua da Cadeia do Recife, defronte da rua da Madre de Deos, encontrarão os freguezes um bom sortimento de fazendas, que em porção e a retalho se vendem por preço barato, e mencionaremos chitas boas de cores fixas o covado a 150, 160, 180 e 200 rs, e em peça a 5$200, 5$600, 6$, 6$400 e 6$800. chitas francezas de bonitos gostos a 260, 280, 300 e 320, cassas de cores, largas, fazenda que não desbota a 200 rs. o covado. córtes de cassa chita de cores, róxos e pretos a 1$650, 1$800 e 2$, cassas francezas de cores a 480 e 600 rs a vara, mussulinas com florzinhas e cores fixas a 320 o covado. ditas muito finas com flores matisadas a 440, córtes de cambraia de cores muito fina, com 11, 12 e 13 varas, tendo fazenda com ramagem de frente para folhos, pelo diminuto preço de 6$ o córte, populina de cores com listras acham-dotadas, fazenda nova para vestidos a 960 o covado, e mepolina ou lãazinha com a margem matisada a 1$000 o covado, cassa para babado a 200 rs a vara e 1$600 a peça, esguião de puro linho fino de 1$400 a 1$800 a vara, e em peça de 14 a 18$, chali de cores com quadrinhos e cambraia de seda a 800 rs o covado, panno azul de boa qualidade a 1$800 e 2$400 o covado, e fino preto e azul a 3$200, 3$600, 4$, 4$500, 5$500 e 6$000, e finalmente outras muitas fazendas que, a dinheiro, se vendem baratissimas, e dão-se amostras com penhor.

— José da Cruz Cação retira-se para fóra do imperio

Thomaz Pereira de Mattos Estima, penhorado extremamente pela parte sentimental, que seus amigos tomaram pela perda de seu irmão, fallecido na manhãa de 19 do corrente; manifesta por este modo o seu sincero reconhecimento, agradecendo cordialmente a todos os senhores que se dignaram acompanhar seus restos mortaes ao cemiterio publico desta cidade; e assevera que ja' mais deixara' de nutrir em seu peito sentimentos de verdadeira gratidão.

Recife 21 de julho 1857.

--- Sexta-feira 24 do corrente, finda a audiencia do Sr. Dr. juiz de orphãos, será arrematado por 200$ rs., a renda annual do sitio no lugar do Salgadinho, com casa para familia, e casa para escravos, com bastantes arvoredos de fructo, pasto para gado, terra para plantações, e cacimba com boa agua de beber, a requerimento de Urçula Maria das Virgens, como tutora de sua filha Jesuina, e he a ultima praça.

AMA.

Precisa-se de uma ama: na rua do Queimado n 28, segundo andar.

--- No dia 20 do corrente, perdeu o capitão do brigue nacional Maria Preciosa, Francisco Alves Meida, quatro matriculas concernentes ao mesmo navio, sendo uma do dito capitão, outra do contra-mestre Antonio Gomes, e duas finalmente dos moços Antonio de Mesquita e José dos Santos: quem as tiver achado, querendo entregar, dirija-se a rua do Apollo n. 5, que será gratificado pelo dito capitão.

--- Precisa-se de um feitor que entenda de plantação, para um sitio perto da cidade: na rua da Madre de Deos n. 2.

--- Precisa-se alugar um preto, que seja possante, paga-se bem: na rua do Rangel n. 13.

Aos senhores academicos.

Elementos do processo criminal para uso das faculdades de direito do imperio pelo Dr. Joaquim S. Ramalho, direito publico brasileiro e analyse da constituição do imperio, pelo Dr. José A. Pimenta Bueno; estas obras estão a venda em a nova livraria da rua do Collegio n. 21.

REMEDIO IMCOMPARAVEL.

UNGUENTO HOLLOWAY.

Milhares de individuos de todas as nações podem testemunhar as virtudes deste remedio incomparavel, e provar em caso necessario, que, pelo uso que delle fizeram, tem seu corpo e membros inteiramente sãos, depois de haver empregado inutilmente outros tratamentos. Cada pessoa poder-se-ha convencer dessas curas maravilhosas pela leitura dos periodicos que lh'as relatam todos os dias ha muitos annos; e a maior parte delles são tão sorprendentes que admiram os medicos mais celebres. Quantas pessoas recobraram com este soberano remedio o uso de seus braços e pernas, depois de ter permanecido longo tempo nos hospitaes, onde deviam soffrer a amputação! Dellas ha muitas, que havendo deixado esses asylos de padecimento, para se não submetterem a essa operação dolorosa, foram curadas completamente, mediante o uso desse precioso remedio. Algumas das taes pessoas, na efusão de seu reconhecimento, declararam estes resultados beneficos diante do lord corregedor, e outros magistrados, afim de mais autenticarem sua affirmativa.

Ninguem desesperaria do estado de sua saude se tivesse bastante confiança para ensaiar este remedio constantemente, seguindo algum tempo o tratamento que necessitasse a natureza do mal, cujo resultado seria provar incontestavelmente: Que tudo cura,

O unguento he util, mas particularmente nos seguintes casos.

Alporcas.	Inflammação da matriz.
Caimbras.	Lepra.
Callos.	Males das pernas.
Canceres.	— dos peitos.
Cortaduras.	— de olhos.
Dores de cabeça.	Mordeduras de reptis.
— das costas.	Picadura de mosquitos.
— dos membros.	Pulmões.
Enfermidades da cutis em geral.	Queimadelas.
Enfermidades do anus.	Sarna.
Erupções escorbuticas.	Supurações putridas.
Fistulas no abdomen.	Tinha, em qualquer parte que seja.
Frialdade ou falta de calor nas extremidades.	Tremor de nervos.
Frieiras.	Ulceras na bocca.
Gengivas escaldadas.	— do figado.
Inchações.	— das articulações.
Inflammação do figado.	Veias torcidas ou nodadas nas pernas.
— da bexiga.	

Vende-se este unguento no estabelecimento geral de Londres n. 244, «Strand, » e na loja de todos os boticarios, droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do Sul, Havana e Hespanha.

Vende-se a 800 rs. cada bocetinha, contém uma instrucção em portuguez para explicar o modo de fazer uso deste unguento.

O deposito geral he em casa do Sr. Soum, pharmaceutico, na rua da Cruz n. 22, em Pernambuco.

--- Na rua da Cadeia do Recife n. 54, precisa-se de um feitor que entenda não sómente de plantas como de jardim.

--- Perdeu-se ou furtaram uma cadeia de ouro para relogio, em forma engrasada, e sendo composta de diversas peças roliças e oucas, a imitação de um canotilho, sahindo deste canotilho um fio chato, que segura e amarra a mesma cadeia, tendo no principio uma argolla grande para segurar sinetes: quem de dita cadeia tiver noticia, avise na rua do Amorim n. 50, segundo andar, que será gratificado.

--- O juiz de paz do segundo destrito da freguezia da Boa-Vista, da audiencia nas terças e sextas-feiras, as 9 horas da manhãa, na rua do Sebo n. 17.

--- Em uma das melhores localidades da rua do Hospicio ha uma casa n. 18 B, feita com toda o gosto e esmero, e em cuja construcção entraram as melhores madeiras do paiz e as melhores ferragens; a mão d'obra foi executada pelos melhores officiaes nacionaes e allemães, sendo uma das casas mais confortaveis, porque seu dono a edificara para nella residir, e com effeito ainda ahi residio por algum tempo, mas como se resolvesse a mudar-se e não lhe convenha te-la alugada, tenciona vende-la. Tem boa cocheira e estribaria, um bonito jardim com canteiros de pedra e cal, varões de ferro para plantas trepadeiras, entrada de frente e posterior, isto he, pela rua do Hospicio e pela do Destino, as frentes são calçadas de pedra de Lisboa, as entradas de marmore e os tectos de estuque, escadas de volta, entre o jardim e a casa ha um calçado de pedra de Fernando, o jardim he separado do pateo por uma elegante grade de ferro, tem uma grande cacimba com bomba de repucho com encanamento e um deposito na parte superior da cozinha aonde se conserva agua para consumo da casa, a qual he levada pelo mesmo encanamento a diversos lugares do edificio, tem um quarto com banheiro de marmore e azulejo, com valvulas para despejo das aguas em um canno de 250 palmos de comprido que conduz não só essas como todas as mais do serviço e da chuva á maré, os banhos podem ser quentes ou frios, para o que ha no banheiro duas torneiras, de que uma communica com um deposito d'agua quente assente sobre a chapa do fogão da cozinha. Tem outras muitas commodidades que podem ser examinadas pelos pretendentes, dirigindo-se para esse fim ao Sr. João Valentim Vilella, que lhes facultará a entrada. Póde convir a todos e especialmente a um senhor de engenho que nesta cidade queira fazer a sua residencia. Quem a pretender comprar, dirija-se a rua da Madre de Deos n. 26 ao seu proprietario, que he

Vicente Ferreira da Costa.

— D. Anna Joaquina de Mello Lins faz sciente a quem interessar possa, que no arrendamento do engenho Dous Irmãos, que pelo juizo de orphãos deste termo está em praça, não se comprehende uma baixa de capim, que estando encravada em terras do mesmo engenho, pertencente todavia a annunciante, e como tal foi excluida do inventario

-- Os administradores da fallencia de Raphael Felix José Garcia, avisam a todos os senhores credores, para que no prazo de 8 dias, a contar de hoje, deverão apresentar os seus titulos de divida no escriptorio dos Srs. Thomaz de Aquino Fonseca & Filho, afim de se poder proceder na forma prescripta no art. 859 do cod. commercial, certos de que findo o prazo, não se receberão reclamações algumas. Recife 20 de julho de 1857.

XAROPE DO BOSQUE

Foi transferido o deposito deste xarope para a botica de José da Cruz Santos, na rua Nova n. 53 garrafas 5$500, e meias 3$000, sendo falso todo aquelle que não for vendido neste deposito, pelo que se faz o presente aviso.

IMPORTANTE PARA O PUBLICO.

Para cura de phtysica em todos os seus differentes graos, que r motivada por constipações, tosse asthma, pleuriz, escarros de sangue, dôr de costados e peito, palpitação no coração, coqueluche bronchite, dôr na garganta, e todas as molestias dos orgãos pulmonares.

Refinaria de Rego & Barreto, no Monteiro.

No deposito desta refinaria, na rua da Cadeia do Recife n. 30, ha sempre assucar refinado de superior qualidade, tanto em pó como em torrões e em pães, por preço mais commodo de que em outra qualquer parte

Moendas superiores.

Na fundição de C. Starr & Companhia, em Santo Amaro, acham-se para vender moendas de canna todas de ferro, de um modelo e construcção muito superiores.

CONSULTORIO HOMEOPATHICO
DO
DR. P. A. LOBO MOSCOSO.
50 RUA NOVA 50.

Onde se acham sempre os mais acreditados medicamentos, tanto em tinturas como em globulos, e preparados com o maior escrupulo e por preços bastante commodos :

PREÇOS FIXOS.

Botica de tubos grandes. . . .	10$000
Dita de 24 » »	15$000
Dita de 36 » »	20$000
Dita de 48 » »	25$000
Dita de 60 » »	30$000
Tubos avulsos a	1$000
Frascos de tinturrademeia onça. .	2$000
Manual de medicina homeopathica do Dr. Jahr com o diccionario dos termos de medicina	20$000
Medicina domestica do Dr. Henry	10$000
Tratamento do cholera morbus	2$000
Repertorio do Dr. Mello Moraes	6$000

PEDRAS PRECIOSAS.

Adereços de brilhantes, diamantes e perolas, pulseiras, alfinetes, brincos e rozetas, botões e anneis de differentes gostos e de diversas pedras de valor.

Compram, vendem ou trocam prata, ouro, brilhantes, diamantes e perolas, e outras quaesquer joias de valor, a dinheiro ou por obras.

MOREIRA & DUARTE.
LOJA DE OURIVES
Rua do Cabugá n. 7.

Recebem por todos os vapores da Europa as obras do mais moderno gosto, tanto de França como de Lisboa, as quaes vendem por preço commodo como costumam.

OURO E PRATA.

Adereços completos de ouro, meios ditos, pulseiras, alfinetes, brincos e rozetas, cordões, trancellins, medalhas, correntes e enfeites para relogio, e outros muitos objectos de ouro.

Aparelhos completos de prata para chá, bandejas, salvas, castiçaes, colheres de sopa e de chá, e muitos outros objectos de prata.

--- O Dr. Ignacio Firmo Xavier faz publico, que mudou sua residencia para o seu sitio na Passagem da Magdalena, que fica ao norte da estrada entre a ponte grande e a do Chora-menino, e ahi tem preparado uma casa de saude com todos os commodos para o tratamento de escravos, cujos senhores residam fóra da praça, ou que não os possam curar em suas proprias casas : quem para isto quizer-se utilisar de seus serviços medicos, que serão desempenhados com o maior zelo, dirija-se ao pateo do Carmo n. 9, primeiro andar, ou no referido sitio da Magdalena. Preço—2$000 diarios—exceptuando conferencias, sanguesugas e operações.

Rio-Formoso.

O Dr. João Honorio Bezerra de Menezes, medico pela Faculdade da Bahia, tem fixado sua residencia na cidade do Rio-Formoso, e de novo efferece seus serviços a todas as pessoas que o honrarem com sua confiança.

—Precisa-se de caixeiros, na rua da Cadeia do Recife n. 50, primeiro andar, prestando uma fiança de 200$000, vencendo o ordenado de 200$ a 600$, que he para vender bilhetes da loteria da provincia.

SEGURO CONTRA FOGO.
Companhia Alliance.
Estabelecida em Londres, em março de 1824.
Capital cinco milhões de libras esterlinas.

Saunders Brothers & C., tem a honra de informar aos Srs. negociantes, proprietarios de casas, e a quem mais convier que estão plenamente autorisados pela dita companhia para effectuar seguros sobre edificios de tijolo e pedra, cobertos de telha e igualmente sobre os objectos que contiverem os mesmos edificios quer consista em mobilia ou em fazendas de qualquer qualidade.

João da Silva Ramos, medico pela universidade de Coimbra, mudou sua residencia da rua do Cabugá para a rua Nova n. 69, segundo andar, sobrado do Sr. Dr. Netto, e ahi continúa a receber, das 8 ás 10 horas da manhãa, e das 3 ás 5 da tarde, as pessoas que o queiram consultar.

JOHN GATIS,
corretor geral
E AGENTE DE LEILO'ES COMMERCIAES,
n. 20, rua do Torres,
PRIMEIRO ANDAR,
praça do Corpo Santo
RECIFE.

DENTISTA FRANCEZ.
Paulo Gaignoux dentista, rua Nova n. 41 : na mesma casa tem agua e pós dentrifico.

Tasso Irmãos.

Avisam aos seus freguezes, que as ultimas farinhas de trigo Richmond chegadas ao mercado, são vendidas em seus armazens, pelos seguintes preços :

Galega	25$000 por barrica.
Haxall	24$000 idem.
O Dance	23$000 idem.
Columbia	22$000 idem.

Alem destas tem farinhas novas de Trieste das marcas SSSF. Fontana e primeira qualidade ; assim como completo sortimento das melhores marcas de Philadelphia, Nova Orleans e Baltimore.

RELOJOARIA SUPERIOR
EM CASA DE
LOUIS DELOUCHE.
22 Rua Nova n. 22
Ao barateiro.

Nesta casa recebem-se por todos os paquetes os mais ricos sortimentos de relogios de ouro, prata, prata dourada, e plaquê.

— Na rua do Fagundes, loja n. 27, lave-se e engomma-se com perfeição, e preço commodo.

--- Na fundição de D. W. Bowman, em Fóra de Portas, precisa-se de officiaes marcineiros.

—Na fundição da Aurora precisa-se de serventes forros ou escravos, para serviço debaixo de coberta.

— O Sr. José Joaquim Dourado; vindo de Maceió, queira ter a bondade de declarar sua residencia nesta provincia, que se lhe deseja fallar.

--- Precisa-se de um cozinheiro : no largo do Hospicio junto ao quartel, casa do desembargador Mendes da Cunha. Paga-se bem agradando o servico.

---Na Rua do Collegio o Sr. Cypriano Luiz da Paz, no aterro da Boa-Vista o Sr. João da Luz Ferreira, na padaria do Sr. Beiriz, dirão quem dá quantias de 500 até 1:600$000, ou 2:000$000 com hypotheca em casas terreas ou lettras de firmes a contento.

Loteria
DA
provincia.

O abaixo assignado vende bilhetes garantidos, pelos preços abaixo notados, sendo da quantia de cem mil réis para cima, a dinheiro á vista, em seu escriptorio, na rua da Cadeia do Recife n. 50, primeiro andar.

Bilhetes.	5$400
Meios.	2$700
Quartos.	1$350

P. J. Layme.

--- He chegado a loja de Leconte, aterro da Boa-Vista n. 70, excellente leite virginal de rosas brancas, para refrescar a pelle, tirar pannos, sardas, e espinhas, igualmente o afamado oleo babosa para limpar e fazer crescer os cabellos : assim como pó imperial de lyrio de Florença para brotoejas e asperidades da pelle, conserva a frescura e o avelludado da primavera da vida.

AO publico.

O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel publico e aos seus freguezes, que acaba de montar dous importantes estabelecimentos de fazendas, na rua do Crespo ns. 10 e 14, onde encontrarão um variado e lindo sortimento de fazendas de todas as qualidades, as quaes vende por preço muito commodo ; sendo gerente do estabelecimento n. 10 o Sr. Marcelino Jeronimo de Azevedo. J. G. Malveira.

--- Manoel Joaquim Seve & Filhos declaram que o Sr. José Caetano Martins Marques deixou de ser seu caixeiro desde o dia 10 do corrente.

Attenção

Na grande fabrica de tamancos da rua Direita, esquina do becco de S. Pedro n. 16.

Ha effectivamente um grande sortimento de tamancos para todos os tamanhos, quer a retalho, quer em grandes porções muito em conta ; e fazem-se tambem de encommenda a moda do Porto, para homens e senhoras.

--- Manoel José Leite declara aos devedores do fallecido Raphael Felix José Garcia, que comprou todas as dividas que os mesmos deviam áquelle fallecido ; por conseguinte só ao annunciante ou a pessoa por elle legalmente autorisada, poderão pagar seus debitos, sob pena de pagarem segunda vez. O annunciante espera que os senhores devedores, para qualquer transacção que queiram effectuar a tal respeito, se entendam com elle, na sua loja da rua do Queimado n. 10. Recife 16 de julho de 1857.

--- Quem quizer possuir um novo e excellente carro americano com arreios ou sem elles, assim como um mulato moço, excellente bolieiro, póde dirigir-se a cocheira da rua da Cadeia n. 12, que tudo achará a contento.

--- Constando ao abaixo assignado, que existe em mão de alguem algumas lettras de devedores do fallecido Raphael Felix José Garcia, cujas dividas activas pertencem hoje ao abaixo assignado por te-las comprado aos administradores da massa daquelle fallecido ; pelo presente o abaixo assignado protesta não só contra qualquer devedor que pagar seu debito á pessoa incompetente, mas tambem contra a pessoa que constituindo-se credor, cobrar qualquer quantia pertencente ao annunciante sem sua autorisação. Recife 16 de julho de 1857.

Manoel José Leite.

--- Precisa-se alugar um primeiro andar, n'uma das principaes ruas de Santo Antonio como sejam, rua das Cruzes, do Collegio, Queimado, etc. etc. : a fallar no aterro da Boa-Vista n. 11.

—Precisa-se alugar uma boa sala para escriptorio de advogacia, em uma das ruas proximas a do Collegio : quem a tiver annuncie, ou indique a sua morada nesta typographia.

—PRECISA-SE de uma ama de leite : a tratar na rua das Cruzes n. 11, segundo andar.

--- No pateo da Ribeira de S. José, n. 7 e 9, lava-se, e engomma-se com a maior perfeição e presteza, por menos que em outra qualquer parte.

- - O abaixo assignado previne ao Sr. Joaquim Esperidião da Silva Guimarães, que não pague a pessoa alguma uma ordem passada pelo Sr. Luiz Barbalho de Vasconcellos, da quantia de 200$ rs., a favor de Manoel Baptista, e com pertence ao abaixo assignado, juntamente previne ao Sr. Manoel Alves Ferreira, que não pague uma outra ordem passada pelo Sr. Francisco Manoel de Barros Wanderley, da quantia de 100$ rs, sem designação da pessoa que tem de receber ; pois ditas ordens foram furtadas com uma carteira em que continha duas notas de 10$ rs., e dous quartos e um meio bilhete da terceira parte da primeira loteria de N. S. do Poço da Panella, assignado no verso por o abaixo assignado. — Francisco das Chagas Cavalcanti de Albuquerque.

--- O juiz de paz do segundo destricto da freguezia da Boa-Vista, da audiencia nas segundas e quintas-feiras, as 9 horas da manhãa, na rua do Sebo n. 17.

Almoço e jantar.

Por 25$000 mensaes : no aterro da Boa-Vista n. 20

O engenheiro civil abaixo assignado, se propõe a fazer planos e orçamentos para edificações particulares, levantar plantas, fazer melhoramentos e demarcações, e finalmente ancarrega-se de todo trabalho de architectura, geodesia, agrimensura e topographia : quem de sua profissão se quizer utilisar, poderá procura-lo no sobrado das rua das Cruzes n. 30, das 9 horas ao meio ; e de meio dia ás 3 horas da tarde, na rua Velha, casa terrea n. 78.—Antonio Feliciano Rodrigues Sette.

Jardim publico em pernambuco, rua da Soledade n. 70.

Neste muito grande jardim aonde o publico vem passear e apreciar a grande variedade de flores e fructas vindas de França, Portugal e Hamburgo, he o unico jardim que todos os annos recebe daquelles paizes plantas de novas especies. Está exposto ao publico desde as 5 horas da manhãa até as 6 da tarde, a sua extensão he de 800 palmos de comprido e 400 de largura, por isso que offerece ao publico toda a commodidade, e poderá escolher pés de flores e arvores a seu gosto, e em tudo he o primeiro nesta cidade, e goza de maior credito pelo bem que serve a seus freguezes. He impossivel fazer menção das muitas qualidades que tem de rosas, dhalias e outras muitas flores. Apromptam-se encommendas para o centro da provincia e as mais do sul e norte.

--- Na rua da Concordia n. 26, deseja-se fallar ao Sr. Paulino da Silva Mindello, afim delle promover a cobrança de um val de uma pessoa que só o mesmo Sr. Mindello com sua influencia poderá cobrar, cujo val já esteve em poder de uma pessoa para cobrar, mas por muito condescendente nada conseguio ; todo negocio se faz com o Sr. Mindello, com tanto que elle não perca nada com o tal velhaco.

--- Precisa-se de uma pessoa que entenda de plantação, para ser feitor de um sitio em Sant'Anna : quem estiver no caso de ser, dirija-se a rua Velha n. 54.

— Precisa-se de 1:000$000 a juros sob hypotheca de uma casa terrea na rua do Padre Florianno, livre e desembaraçada ; no pateo do Carmo, sobrado n. 9, primeiro andar.

Furto.

Na madrugada do dia quarta-feira 15 de julho, furtaram do sitio da Aurora, no Remedio, um cavallo pouco mellado, clinas pretas, e cauda pouco, descarnada e novo, que o baixo assignado comprou ao Sr. João Estevão, morador em Beberibe ; quando se desmonta abaixa a cabeça, he liberal no andar : recompensa-se bem a quem trouxer ou der noticia veridica. —Luiz de Salles Cavalcanti.

— O abaixo assignado, possuido do maior empenho de se descobrir os autores e complices do horroroso assassinato perpetrado na pessoa do seu mui prezado amigo Thomaz Gollan, vice-consul de S. M. Britannica nesta cidade, offerece dous contos de reis a quem lhe prestar qualquer esclarecimento exacto sobre esse facto, ou mesmo o conhecimento de alguma circumstancia, ou accessorio delle, de modo que se possa averiguar a verdade, assim como assegura, sob sua palavra de honra, o mais inviolavel segredo, a quem fizer qualquer dessas revelações, pois he bem possivel chegar-se ao fim desejado, sem declarar-se donde ellas procederam.

Consulado Britannico 11 de julho de 1857.—H. Augustus Cooper, consul.

— Perdeu-se, da rua da Roda até a Camboa do Carmo uma pulseira de ouro, bastante grande, com oito oitavas, na noite de 19 do corrente : quem a achou leve a rua da Roda, sobrado n. 39 que será recompensado.

--- Francisco José de Campos, commerciante estabelecido com padaria na rua Imperial, vendo publicado neste jornal n. 161, na parte policial o seu nome, como preso para correcção, apressa-se em declarar que tal prisão não se entende com elle, e sim com pessoa de igual nome ; e que para evitar qualquer duvida, de hoje em diante se assignará por Francisco José de Campos Pamplona.

--- Manoel Domingues Chapeleiro retira-se para fora do imperio.

Casa de Saude
DO DR.
PEDRO ANTONIO CESAR,
Na cidade de Goianna, becco do Pavão n. 14.

O Dr. Pedro Antonio Cesar recebe pessoas doentes para tratar em sua casa ja' mencionada, promettendo desempenhar as funcções medicas com muito zelo e actividade.

Preço diario.

Pessoas livres. . .	3$500
» escravas. .	2$000

AVISO.

As abaixo assignadas participam ao respeitavel publico, e especialmente aos Srs. seus freguezes, que venderam o seu jogo de bola a pessoas particulares, e que com o dia de hoje a sua casa acaba de ser estabelecimento publico. Recife 20 de julho de 1857.—Margarida Walter.—Viuva Brachz.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar : na rua estreita do Rosario 13.

--- No dia 25 do corrente, depois da audiencia do Dr. juiz municipal da segunda vara, se procederá a arrematação dos bens seguintes, pertencentes a testamentaria do finado Antonio José Teixeira Lima :

Um sobrado na rua do Aragão n. 45, avaliado em 900$ reis, que rende 14$

Uma casa terrea na rua do Rosario n. 25, avaliada em 400$, que rende 7$.

Uma casa terrea, na Soledade, rua de João Fernandes Vieira n. 32, avaliada em 800$000 que rende 10$.

Um sitio na mesma rua, com a casa n. 34, e com diversas cazinhas, tudo por 2:330$.

— Perdeu-se, no dia 16 do corrente, na igreja do Carmo, um livro com capa de couro, encadernação ordinaria e com o titulo — Collecção de orações e obras pias, pelas quaes tem os Sumos Pontifices concedido as santas indulgencias : quem o tiver achado e quiser restituir, dirija-se ao largo do Terço, sobrado de um andar n. 31, que sera recompensado.

— Da-se dinheiro a premio em pequenas quantias sobre penhores de ouro e prata : na rua estreita do Rosario n. 23, segundo andar.

Fabrica de fiação e tecidos de algodão

Os abaixo assignados, tendo obtido da Europa, as necessarias informações, planos e orçamentos para a fabrica de fiar e tecer algodão, convidam aos Srs. socios a vir vê-los, no escriptorio do Sr. Manoel Alves Guerra, na rua do Trapiche n. 4.

Igualmente convidam as pessoas que subscreveram para esta empreza, a realisarem a terceira prestação de 20 por cento, o que verificarão de hojo até 18 de agosto proximo, no mesmo escriptorio.

As pessoas que ainda quizerem fazer parte desta empreza, serão admittidas, pagando o valor das entradas relisadas na occasião de subscreverem no livro das assignaturas, que são de 100$ a 5:000$ rs.

Recife, 16 de julho de 1857.

Amorim, Farias, Guerra & C.

--- José Martins Pedras, retira-se para a Europa, tratar de sua saude, levando em sua companhia dous filhos menores, Maria Martins Pedras e Germano Martins Pedras, e uma cria de 4 annos, forra, de nome Olympia.

--- Precisa-se de um pequeno para caixeiro de taberna : na rua da Senzala Velha n. 100.

--- Precisa-se de um caixeiro de 12 a 16 annos de idade ; no deposito de massas finas do pateo de S. Pedro.

--- A escrava Felicidade, foi comprada ao Sr. Miguel José de Almeida Pernambuco, com condições, e acha-se fugida desde o dia 19 do corrente : a pessoa que a tiver em seu poder, pode manda-la entregar na rua Direita n. 66, que promette-se não castigar a dita escrava, mas se passar do prazo das condições, se procederá contra essa pessoa com o rigor da lei.

Attenção

O Bazar Pernambucano avisa aos seus freguezes que he chegado ao seu deposito de charutos da rua larga do Rosario n. 32, um variado sortimento de charutos finos e fumo em folha, fazendo todo o negocio para não ser esquecido em tempo algum, trocando o valor do fumo por charutos por ser mais conveniente á varios freguezes, tendo juntamente uma porção de madeira de cedro em taboas, proprias para fazer caixas de charutos.

--- Deseja-se saber onde mora a Ilma. Sra. D. Maria do Rosario Pinheiro, viuva do Dr. Pinheiro, a negocio de seu interesse : na rua do Livramento n. 20, ou annuncie a sua morada para ser procurado.

--- Precisa-se de trabalhadores livres para o serviço da capatazia da alfandega, para preencher o numero de 70 trabalhadores Alfandega 20 de julho de 1857 — O arrematante, José Thomaz de Campos Quaresma.

--- Francisco Manoel de Oliveira Lima, proprietario do engenho Conceição Nova, na provincia das Alagoas, passou a assignar-se por Francisco Manoel Maria Falcão do dia 7 de julho corrente em diante.

--- O abaixo assignado perdeu o bilhete inteiro n. 2,952 da terceira parte da primeira loteria do collegio dos orphãos : pede-se a quem for offerecido o bilhete não faça transacção alguma sem que se entenda na praça da Independencia n. 40, caso saia premiado.

José Vieira de Sousa Guedes.

--- Eu abaixo assignado declaro ao respeitavel publico que vendo bilhetes do Sr. thesoureiro com a rubrica A. P. a todo preço, não sendo garantidos ate a quantia de 300$000 por semana ; entendo que por isso ganho aonde se acha certa pessoa que tambem compra a quantia de 8 a 10:000$ por semana, logo então entendo que não deve ganhar menos de 2:000$000 por semana na illudição de garantir as duas sortes, quando ellas não lhe sahem muitas vezes em sua casa, e o dinheiro da garantia fica-lhe no bolso.

Antonio Pinto Cardoso Gama.

--- Precisa-se de uma pessoa apta e que já tenha servido no exercito, e que queira ficar por outro por espaço de 4 annos, pagase bem : a quem convier, dirija-se a rua da Senzala Nova n. 30.

--- O Sr. que comprou uma pulceira por 3$000, achada do pateo do Carmo para a rua da Cadeia, tenha a bondade de a levar na dita rua, casa n. 6, que será gratificado, e do contrario verá seu nome por extenso neste Diario.

--- Manoel José Machado, com loja na rua do Queimado, declara que o annuncio que sahio no Diario de 20 do corrente, sobre o furto de uma carta, se não entende com o mesmo ; faz esta declaração por ter alguns amigos me dado os seus sentimentos desse prejuizo.

--- Antonio Marques Silva de Almeida retira-se para fóra do imperio.

As senhoras que montam a cavallo.

Na rua Nova n. 18, loja de M. A. Caju' & C., ha ricos casaveques de cores, e pretos, para montaria ; assim como um grande sortimento das mais bem acabadas obras de alfaiaté, tanto superior, como mais inferior, chapéos, ditos de sol, lenços de seda, ditos de dita para gravata, ditos de cores, luvas, suspensorios, meias para homem, senhoras e meninas; camisas, ditas de meias, fazendas para qualquer obra que seja encommendada : a pessoa que vier a esta loja, achara um fato completo, e será um só preço para todos, a dinheiro.

Fabrica de fiação e tecidos de algodão.

Os socios gerentes desta companhia, precisam comprar cal, tijolo, telha, arêa, madeiras de lei em pranchões e em traves, enxamés, caibros e ripas ; para este fim convidam as pessoas que negociam nestes generos, a dirigir as suas propostas por carta fechada, até 15 de agosto proximo futuro, no escriptorio da sociedade, rua do Trapiche n. 14, onde serão abertas em sessão ordinaria dos ditos gerentes. Recife 16 de julho de 1857.—Amorim, Farias, Guerra & C.ª

--Os amantes da boa pitada, que desejarem refrescar os narizes, queiram dirigir-se a rua do Vigario n. 33, pois ahi encontrarão uma porção de latas de meia até duas libras de excellente e genuino simonte da Cachoeira da Bahia, que se vendem por preço commodo.

— Precisa-se de um caixeiro : na padaria da rua Direita n. 24.

--- Precisa-se de um amassador para a padaria de Maternus Lenz, em Santo Amarinho.

--- Precisa-se de 2 amassadores : na rua das Larangeiras n 28

--- Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia, só para fazer o serviço e o jantar : no aterro da Boa-Vista n. 20, segundo andar.

Compras.

--- Compra-se uma taberna nos arrabaldes da cidade, sendo Monteiro, Casa-Forte, Apipucos, Afogados, ou no Barro, e que tenha commodos para pequena familia : quem tiver annuncie.

--- Compra-se uma carroça para boi, em bom estado : quem tiver annuncie.

--- Compra-se effectivamente na rua das Flores n. 37, primeiro andar, apolices da divida publica e provincial, acções das companhias, e dá-se dinheiro a juros, em grandes e pequenas quantias, sobre penhores.

--- Compra-se uma balança grande, com pesos de 2 arrobas e meia libra : na rua estreita do Rosario n. 13.

--- Compra-se uma casa terrea no bairro de Santo Antonio ou Boa-Vista : a tratar no escriptorio do tabellião Porto Carreiro, na rua estreita do Rosario.

Vendas.

— Vende-se um caitatu', ou porco do matto, muito manço : na rua de Agoas Verdes n. 80.

--- Vende-se um sobrado de dous andares na rua do Vigario, proprio para qualquer estabelecimento : a tratar na rua da Cadeia n. 3, primeiro andar.

--- Vende-se uma carroça de conduzir fazendas, com cavallo e arreios, tudo novo e bom : na rua do Queimado n. 32, loja de ferragens.

--- Vende-se um alambique de cobre com todos os seus pertences, proprio para distilar espirito, e mesmo aguardente : na rua do Rangel n. 54.

Couro de lustre e borrachas

Vende-se couro de lustre do melhor e maior que ha no mercado a 4$600 a pelle, e borrocha preta de algodão a 2$ a vara, dita de lãa e seda preta e de cores a 3$ a vara, dita de seda a 3$800, e mais pertences para sapateiro que se vende por menos do que em outra qualquer parte : no aterro da Boa-Vista n 78, loja.

--- Vende-se um carneiro mócho, grande, branco com malhas pretas, muito manso, proprio para algum menino andar montado por estar para isso costumado : a tratar e ve-lo, no pateo da Santa Cruz, taberna n. 4.

--- Vende-se a casa n. 5 da rua dos Tanoeiros, no bairro do Recife : para informar, podem procurar o Lima no Forte do Mattos.

--- Vendem-se argolas e anneis com diamantes, por preço commodo : na rua de Hortas n. 22.

--- Vende-se sal do Assu' a bordo do brigue Elvira : a tratar a bordo do mesmo, ou na trevessa da Madre de Deos, armazem n.7.

— Vende-se um excellente cozinheiro, de idade 22 annos, crioulo, optima figura : na rua do Hospicio n. 15.

--- Vende-se uma negra de meia idade para engenho, por ser costumada : quem pretender, dirija-se ao largo da Assemblea n. 12, segundo andar.

--- Vende-se uma vacca parida ha pouco tempo : a tratar no sitio do Sr. Tavares, na Soledade, onde foi antigamente collegio de meninas.

canna.

Vendem-se seis pipas com superior aguardente de canna, todas ou cada uma de per si : a tratar na rua da Cadeia-Velha do Recife, loja n. 25.

Na loja
das seis portas
Em frente do Livramento

Cassas francezas com algum defeito a seis vintens o covado, riscado francez a quatro vintens o covado, chales brancos de cassa a sello cada um.

Na nova loja de fazendas,

de José Moreira Lopes, nos quatro cantos da rua do Queimado n. 18 A, esquina que volta para o Rosario, vende-se riscado francez fino a 180 o covado, cassas de cor a 160, chita franceza fina a 240, lãas melpomenes proprias para vestidos a 720 o covado, córtes de casemiras pretas bordadas a 6$000, e outras muitas fazendas por preços commodos.

--- Vende-se uma cabra boa de leite, com uma cria : na rua das Cruzes n. 20.

Na lója dás seis portas em frente do Livramento

3$000.

Córtes de casemira com pequeno defeito a tres mil reis, a qualidade he superior, e tem sortimento para escolher, palitós de panno fino preto e de cores, com defeito, a 10$000.

--- Vende-se um toucador de jacarandá, um armario envidraçado, uma veneziana nova, um estrado e uma secretaria em bom uso, tudo por seu dono se retirar para fóra : na rua Formosa, junto ao lampeão do meio, quarta casa, se dirá quem vende os ditos objectos ; e assim como quem compra um oratorio com tres faces de vidro, sendo de jacarandá e estando quasi novo.

— Vende-se a sumaca Diana, fundeada em frente dó caes do Ramos, a dinheiro á vista, á prazo, e mesmo por troca de generos : a tratar na rua do Crespo n. 14.

Córtes de lãa para vestidos.

Vendem-se córtes de lãa de lindos padrões, com 15 covados cada córte, pelo diminuto preço de quinze patacas ; a elles, antes que se acabem : na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

--- Vendem-se saccos com farinha muito boa, e saccos de alqueire, por preço commodo : na rua da Madre de Deos n. 2.

— Na rua da Moeda n. 2, defronte do trapiche do Cunha, ha para vender pipas novas e usadas, meias pipas, barris novos e usados, arcos de pão para pipas, vimes, arcos de ferro em feixes, ferramentas para tanoeiros, cal em pedra de Lisboa, tudo por preços commodos ; assim como barris com azeite de carrapato.

--- Vende-se uma boa morada de casa terrea, com um grande sotão, quintal, na rua da Alegria : os pretendentes podem procurar no largo do Pelourinho, armazem ns. 3 e 5.

--- Vende-se um negro peça, de 20 annos, e de bonita figura : na rua do Queimado n. 3, primeiro andar.

— Vendem-se 4 portas de amarello, quasi novas, e uma porção de pedra para cordão, tudo por preço commodo : na rua do Queimado n. 37.

A 2$200.

Vendem-se córtes de cassa fina pintada, com salpicos e palminhas miudas, e com 7 varas cada córte a 2$200 : na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

--- Vendem-se 4 roda para 1 carro, 3 boas e 1 precisando de concerto, e por modico preço : quem as quizer, dirija-se a rua da Soledade, que segue para o Manguinho, no sitio dos 4 leões, a qualquer hora do dia, que achará com quem tratar

— Vendem-se na rua da Concordia n. 26, 2 bois mansos de carroça, muito gordos.

Ao Preguiça
QUE ESTA VENDENDO BARATISSIMO

Na loja do Preguiça, na rua do Queimado, esquina do becco do Peixe Frito n. 2, continu'a a vender-se muitas e diversas fazendas, por preços baratissimos, entre ellas cambraias francezas, padrões novos e cores fixas, pelo baratissimo preço de 480 rs. a vara, ditas de cordão muito finas a 500 rs. a vara, cassas francezas muito finas e de padrões os mais modernos que ha no mercado a 640 a vara, chitas francezas de lindissimos padrões a 280 e 300 rs. o covado, mussulina branca a mais fina que he possivel a 440 o covado, dita de cor a 340, córtes de casemira de cor de lindissimos padrões e superior qualidade a 6$ cada um, córtes de brim de puro linho de lindos padrões a 2$400 cada um, ditos de ditos a 2$, ditos de algodão a 1$360, ditos de cutim de lindos padrões e muito encorpados a 1$600 cada um, lenços de cambraia para mão a 120, ditos mais finos a 220 peças de bretanha de rolo de 10 varas a 2$ cada uma, chitas escuras de diversos padrões e cores fixas a 140, 160, 180 e 200 rs. o covado, e a peça a 5$, 6$, 6$500 e 7$500 cada uma, cobertores proprios para escravos a 700 rs. cada um, gravatas de seda de lindos padrões a 1$, ditas pretas de setim a 1$280, ditas de córtes em outro gosto a 700 rs. cada uma, luvas de seda de todas as qualidades para homens e senhoras, lenços de seda de bons gostos, gangas mescladas de lindos padrões a 600 rs. o covado, córtes de castores de bonitos padrões a 1$ cada um, cambraias lisas finas a 4$500, com 10 varas, ditas ditas muito finas a 6$, e outras muitas fazendas que se deixam de mencionar, e se venderão por baratissimos preços ; e se darão amostras com penhor ; assim como meias casemiras de quadrinhos miudos, muito proprias para calças e palitós a 600 reis o covado, riscados francezes de lindissimos padrões a 210 reis o covado.

— Vende-se na rua da Concordia n. 26, um casal de araras, dous papagaios e duas cabras paridas, de boa raça

MARMELADA DE LISBOA.

No deposito das bichas, rua estreita do Rosario n. 11, recebeu-se muito nova marmelada, e muito alva.

Mussulinas brancas e de cores.

Vende-se mussulina branca muito fina a 440 rs. o covado, dita de cores de excellentes padrões a 320 o covado : na loja da boa fé, na rua do Queimado n. 22.

Algodão monstro.

Vende-se algodão monstro com 8 palmos de largura, muito proprio para toalhas e lençoes, pelo baratissimo preço de 600 rs. a vara : na loja da boa fé, na rua do Queimado n. 22.

CERA DE CARNAUBA.

Vende-se cera de carnauba de muito boa qualidade, recentemente chegada : na rua da Cadeia, loja n. 50, defronte da rua da Madre de Deos.

Luvas de Jouvin.

Constantemente acharão na loja do Leconte, aterro da Boa-Vista n. 7, as verdadeiras luvas de Jouvin, de todas as cores, igualmente ricos pentes de tartaruga da ultima moda.

--- Vende-se farelo de Lisboa, chegado ultimamente pelo brigue constante : na rua do Vigario n. 19, primeiro andar.

Vende-se

na rua do Trapiche n. 34, escriptorio de Novaes & C., superior vinho do Porto, em caixas de uma e duas duzias de garrafas : a' preço commodo.

—Vende-se uma casa terrea na travessa de João Francisco n. 15 : na rua de Apollo, armazem n. 2—B.

A 3$500

Vende-se cal de Lisboa ultimamente chegada, assim como potassa da Russia verdadeira : na praça do Corpo Santo n. 11.

COM PEQUENO TOQUE DE AVARIA
A DINHEIRO

Peças de madapolão fino, ditas de algodãozinho liso muito encorpado, ditas de dito trançado e largo : vende-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

relogios de patente

inglezes de ouro, de sabonete e de vidro : vendem-se a preço razoavel, em casa de Augusto Cesar de Abreu, na rua da Cadeia do Recife, armazem n. 16.

Tachas de ferro.

Na fundição da Aurora em Santo Amaro e tambem no deposito na rua do Brum, logo na entrada, e defronte do arsenal de marinha, ha sempre um grande sortimento de tachas, tanto de fabrica nacional como estrangeira, batidas, fundidas, grandes, pequenas, rasas e fundas ; e em ambos os lugares existem guindastes para carregar canoas ou carros, livres de despeza. Os preços são os mais commodos.

Methodo facilimo.

Na livraria da praça da Independencia n. 6 e 8, vende-se o methodo facilimo para aprender a ler, novamente impresso e augmentado, por mil reis.

Arados de ferro.

Na fundição de C. Starr & Companhia, em Santo Amaro, acham-se para vender arados de ferro de um modello e construcção muito superiores.

Cera de carnauba e sebo coado.

Vende-se no armazem de D. R. And & C., rua da Cruz n. 15, assim como velas de carnauba do Aracaty de superior qualidade, e fio de algodão da Bahia, tudo por commodo preço.

Cal virgem e potassa.

Cal de Lisboa chegada nestes dias, e potassa superior : na rua do Trapiche ns. 9 e 11, armazem.

relogios.

Os melhores relogios de ouro, patente inglez, vendem-se por preços razoaveis, no escriptorio do agente Oliveira, rua da Cadeia do Recife n. 62, primeiro andar.

CAMAS DE FERRO

Excellentes camas de ferro para solteiros : vendem-se no escriptorio do agente Oliveira, rua da Cadeia do Recife n. 62, primeiro andar.

Agencia
da fundição Low-Moor, rua da Senzala Nova n. 42.

Neste estabelecimento continu'a a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado de todos os tamanhos para dito.

— Vende-se superior linhas de algodão brancas, e de cores, em novello, para costura, em casa de Southall Mellor & C.ª, rua do Torres n. 38.

Relogios

cobertos e descobertos, pequenos e grandes, de ouro patente inglez, para homem e senhora de um dos melhores fabricantes de Liverpool, vindos pelo ultimo paquete inglez : em casa de Southall Mellor & C.ª, rua do Torres n. 38.

CHAPEOS A TAMBERLIK
Do afamado fabricante Pinneau de Paris.

Acabam de chegar pelo ultimo paquete, os supra mencionados chapéos deste afamado fabricante, e vende-se na loja de 4 portas, da rua da Cadeia do Recife n. 48, de Narciso Maria Carneiro.

Venda de pianos.

Vendem-se muitos lindos e excellentes pianos, chegados ultimamente de Hamburgo, e com lindos retratos no frontespicio : na rua da Cruz n. 55, casa de J. Keller & C.

Pianos.

Em casa de Rabe Schmettau & Companhias rua da Cadeia n. 37, vendem-se elegante, pianos do afamado fabricante Traumann de Hamburgo.

Vinho do Porto
superior chamiço.

Vende-se unicamente em casa de Barroca & Castro, na rua da Cadeia do Recife n. 4.

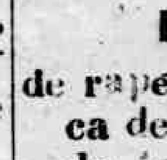

Sellins e relogios.

SELLINS e RELOGIOS de patente inglez : a venda no armazem de Rostron Rooker & Companhia, esquina do largo do Corpo Santo numero 48.

deposito
de rapé princeza da fabrica de E. Gasse, no Rio de Janeiro.

Vende-se a preço commodo rapé fino, grosso e meio grosso, da acreditada fabrica acima, chegado pelo vapor S. Salvador ; na rua da Cruz n. 49.

CARVAO PATENTE INGLEZ

para fogão de cozinha, e vende-se em casa de Poirier, no aterro da Boa-Vista n. 55.

Cobre em moeda.

Vende-se constantemente na praça da Independencia n. 4, a um e meio por cento.

SECRETARIAS.

As melhores que até hoje tem apparecido a este mercado : vendem-se no escriptorio do agente Oliveira, rua da Cadeia do Recife n. 62, primeiro andar.

—Vende-se a verdadeira graxa ingleza n. 97, dos afamados fabricantes—Day & Martin, em barricas de 15 duzias de potes : em casa de James Crabtree & C., rua da Cruz n. 42.

MUITA ATTENÇAO'.
A 10$000.

Capas e palitós de borracha, que se esta vendendo na loja de 4 portas da rua do Queimado n. 10.

MECHANISMO PARA ENGENHO.

NA FUNDIÇAO DE FERRO DO ENGENHEIRO DAVID W. BOWMAN, NA RUA DO BRUM, PASSANDO O CHAFARIZ,

ha sempre um grande sortimento dos seguintes objectos de mechanismos proprios para engenho as-se, ber : moendas e meias moendas, da mais moderna construcção ; taixas de ferro fundido e batido, de superior qualidade e de todos os tamanhos ; rodas dentadas para agua ou animaes, de todas as proporções ; crivos e bocas de fornalha e registros de boeiro, aguilhões, bronzes, parafusos e cavilhões, moinhos de mandioca, etc. etc.

NA MESMA FUNDIÇA'O.

se executam todas as encommendas com a superioridade já conhecida com a devida presteza e commodidade em preço.

TACHAS PARA ENGENHO

Da fundição de ferro de D. W. Bowman na rua do Brum, passando o chafariz, continua a haver um completo sortimento de tachas de ferro fundido e batido, de 3 a 8 palmos de bica, as quaes se echam a venda por preço commodo e com promptidão, embarcam-se ou carregam-se em carro sem despezas ao comprador.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regar hortas e baixa de capim : na fundição de D. W. Bowman na rua do Brum ns. 6 8 e 10.

— Em casa de Saunders Brothers C., praça do Corpo Santo n. 11, ha para vender o seguinte

Ferro inglez.
Pixe da Suecia.
Alcatrão de carvão.
Lonas de linho.
Esponjas.
Drogas.
Algodão lizo para saccas.
Dito entrançado igual ao da Bahia

E um completo sortimento de fazendas proprio para este mercado : tudo por preço commodo.

RELOGIOS
Rua da Cadeia do Recife n. 18

Ha um sortimento de RELOGIOS de todas as qualidades, tanto de OURO como de PRATA, ditos FOLIADOS e DOURADOS, assim como para senhora, todos garantidos e por preços commodos.

AVISO
aos ferreiros.

F. POIRIER.—Aterro da Boa-Vista n. 55

Tem para vender, a vontade do comprador :

CARVAÕ DE PEDRA

de primeira qualidade, por preço commodo.

Velas de espermacete.

Vendem-se caixas com 25 libras de velas de 6 em libra, a' preço commodo, em casa de Isaac Curio & C., rua da Cruz n. 49.

Escravos fugidos

50$000 de gratificação.

Desappareceu no dia 12 de junho proximo passado, um escravo de nome Antonio, de idade de 54 annos, pouco mais ou menos, com os signaes seguintes : pernas tortas e um osso crescido no hombro direito : quem o aprehender leve-o a rua do Trapiche, no hotel Café Francez, que recebera' a gratificação acima.

--- Fugio do engenho Coelhas, termo de Serinhaem, no dia 22 do proximo passado mez de junho o escravo de nome José, com os signaes seguintes : idade, pouco mais ou menos, 30 annos, baixo, grosso, cor bem preta, tem uma cicatriz na testa, he de Angola, mas parece crioulo por ter vindo muito pequeno, por cima da sobrancelha, proveniente de um talho ; levou camisas e ceroulas de algodão branco e de listras, e tambem uma camisa de baêta encarnada com collarinho amarello ; este escravo foi ha pouco comprado ao Sr. Mathias Guedes, que ultimamente foi administrador do engenho Trapiche do Cabo, em cujo engenho foi visto alguns dias depois de fugido o referido escravo : quem o prender pode leva-lo ao engenho indicado, ou nesta praça em casa do Sr. Manoel Alves Ferreira no Forte do Mattos, que será satisfactoriamente recompensado.

--- No dia 2 de março do corrente anno, fugio do engenho Conceição de Muribeca, um escravo do abaixo assignado, de nome Luiz, crioulo, com 40 annos de idade, pouco mais ou menos, de estatura baixa, proporcionalmente grosso, cor preta, rosto redondo, sem barba, nariz não chato, olhos regulares, bons dentes, mãos, pernas e pés grossos, tendo os calcanhares junto aos tornozelos um pouco inchados, um tanto cambeta, quando anda mette alguma cousa os joelhos para dentro, esperto e bem fallante, levando roupa de algodãozinho de riscado e chapéo preto de seda. Desconfia-se que este escravo fôra seduzido por João Cabral de Medeiros, natural do sertão do Mochotó, branco, com 30 annos de idade, pouco mais ou menos, de boa estatura, espigado do corpo, grossura regular, rosto comprido e descarnado, com pouca barba, nariz afilado, um pouco sallado no meio e arrebitado na ponta, olhos pequenos, dentes limados, cabellos pretos e corridos, mãos, pernas e pés grossos, tendo um pé e uma perna inchados, um pouco gago e aperta os olhos quando falla. Este homem tinha chegado ha pouco a esta provincia, vindo da Parahiba, para onde do dito sertão do Mochotó fôra remettido preso para sentar praça na tropa de linha, o que deixou de effectuar-se por ter sido julgado incapaz para o serviço, do que traz um documento mandado passar pelo presidente daquella provincia e por elle assignado. Achava-se empregado no encaixamento do referido engenho Conceição, quando desappareceu o dito escravo, sahindo elle tambem occultamente sem que para isso houvesse motivo de qualquer qualidade : quem apprehender o dito escravo será gratificado com 200$000, e com 100$ a quem der noticia certa do lugar onde elle se acha.

José Roberto de Moraes e Silva.

---Desappareceu um preto de nome Thomé, com os signaes seguintes : tem o rosto com marcas de bexiga, baixo, tem um lobinho em cima do olho direito, os pés apalhetados : quem o pegar, ou souber noticia, dirija-se a rua das Cruzes, taberna n. 20.

Attenção.

Continua a estar ausente a preta Rosalina de nação, idade 38 annos, alta, corpolenta, com falta de dentes na frente, tem no braço esquerdo a marca de duas lettras P. R. : quem a pegar, leve-a a sua senhora D. Luiza Epiphania, na rua dos Martyrios n. 18, que será recompensado.

--- Fugio do dia 18 do corrente mez, um negro de nome Antonio, crioulo, côr fula, representa ter 35 annos de idade, estatura regular, tem falta de dentes na frente, barba crescida, um grande calo na mão direita e uma coroa no alto da cabeça, levou vestido calça e camisa branca, e chapéo de palha : quem o pegar, leve-o a rua da Praia de Santa Rita n. 3, ou ao cartorio n. 19, da rua das Trincheiras, a entregar a Manoel Joaquim Baptista, que recompensará.

PERN TYP. DE M. F. DE FARIA, 1857